SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 DE 2013.

DECRETO Nº 032, DE 15 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE USO DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O uso de veiculo oficial do Município será permitido somente por imperiosa necessidade de afastar-se em razão do cargo ou função para fiscalizar, inspecionar ou diligenciar.
Art. 2º - É expressamente proibido o uso de veículos oficiais:
a) no transporte de família do servidor municipal;
b) no transporte de pessoa estranha ao serviço público;
c) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
Art. 3º - É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.
Art. 4º - Os veículos oficiais devem ser recolhidos diariamente ao pátio do Município, salvo aqueles destinados a serviços essenciais na área de saúde e educação, bem como aqueles que estejam em serviço.
Art. 5º - O servidor que cometer qualquer infração nesse sentido será submetido a penalidades estabelecidas nos estatutos dos servidores municipais.
- infrações
- limite de velocidade
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 15 de julho de 2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

- Este Decreto foi afixado no quadro de publicações

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:788D93F0

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0109/2013, Pregão Presencial n.º 0052/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e ANTONIO AFONSO PADILHA. **Valor do Contrato: R$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).** Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO ROSÁRIO DE 2013. Assinatura: Vigência: 18/07/2013 até 30/08/2013.
VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:55B6CEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0055/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes: até às 14:00:00 do dia 31 de Julho de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121. Alvorada de Minas, **18 de Julho de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:851D63FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 0119/2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa EDVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Valor do Contrato: **R$ 10.304,41 (Dez mil trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REVISÃO ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA MARCA FIAT DA FROTA MUNICIPAL. ASSINATURA: 18/07/2013. VIGÊNCIA: 31/07/2013

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C277C261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0056/2013. Objeto: AQUISIÇAO DE APARELHOS E UTENSILIOS MEDICO-HOSPITALARES PARA MANUTENÇAO DAS UNIDADES MEDICAS E POSTOS DE SAUDE MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 01 de Agosto de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121. Alvorada de Minas, **18 de Julho de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:358D1FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.041/2013

Ext. Contrato 08.041/2013 – O Município de Araxá e Rogério Antônio Soares (Individual), firmam aquisição de leite pasteurizado, tipo C (Barriga Mole), com inspeção sanitária competente, para atender a demanda da Cantina dos Servidores da Prefeitura de Araxá, valor global: R$ 49.500,00. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 27/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:CBD5F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.121/2012

Ext. T.A. 08.121/2012. Município Araxá/MG e Extra Formulários Contínuo e Impressos Gráficos em Geral LTDA; Jornal, Gráfica e Editora Interação LTDA; Prodata Editora Gráfica LTDA – ME; Ronaldo César da Silva Brodowski ME; Santa Cecília Editora de Elisiario LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 06/08/12, vencendo 01/08/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 02/05/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B358BADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL F8.023/2013

Ext. Contrato F8.023/2013 – O Município de Araxá e Gráfica Yago LTDA -ME, firmam contratação de empresa para confeccionar impressos para atender o Serviço de Radiologia, valor global: R$ 13.440,00. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 25/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B586853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.041/2012

Ext. T.A. 08.041/2012. Município Araxá/MG e Célio Milo de Andrade EPP; Comercial Automotiva S.A; Distribuidora de Peças Carvalho LTDA; Pneus Araxá LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 07/05/12, vencendo 04/08/13, com acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 30/04/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5EBF4FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.034/2013

Ext. Contrato 08.034/2013 – O Município de Araxá e Minas Munk's Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA - ME, firmam aquisição de caminhão usado, equipado com guindaste do tipo munck, para atender as atividades da Secretaria de Obras, valor global: R$ 175.000,00. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 15/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:99A76454

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.027/2013

Ext. Contrato 08.027/2013 – O Município de Araxá e Gráfica Yago LTDA – ME, valor global: R$ 17.745,00; Infoprint Comércio e Serviços LTDA, valor global: R$ 3.305,70 ; Paulo Sérgio Alvarenga Fragoso - ME, valor global: R$ 10.832,00, firmam contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender as escolas de ensino infantil e cemeis. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 17/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:390D3859

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.096/2009

Ext. T.A. 08.096/2009. Município Araxá/MG e Click Tecnologia e Telecomunicação LTDA - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 03/11/09, vencendo 02/05/14, c/ alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 30/04/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B16FA8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.044/2011

Ext. T.A. 08.044/2011. Município Araxá/MG e Gesso e Acabamentos Finos LTDA - ME, firmam aditamento contrato celebrado 25/04/11, vencendo 01/04/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 22/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4B24666B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.044/2011

Ext. T.A. 08.044/2011. Município Araxá/MG e Gesso e Acabamentos Finos LTDA - ME, firmam aditamento contrato celebrado 25/04/11, vencendo 28/09/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 01/04/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:52C0F7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL F8.025/2013

Ext. Contrato F8.025/2013 – O Município de Araxá e Wellington Rodrigues Gonçalves, firmam contratação de médico especialista em medicina da família e atenção básica para a realização de serviços na área de atenção primária à Saúde com ênfase em estratégia da Saúde da Família, valor global: R$ 114.000,00. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 02/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F03219BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.028/2013

Ext. Contrato 08.028/2013 – O Município de Araxá e CCL Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA, firmam aquisição de papel A4 e Ofício 2 para atender as escolas municipais de ensino fundamental, valor global: R$ 35.100,00. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 18/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3F9CC5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.061/2011

Ext. T.A. 08.061/2011. Município Araxá/MG e Associação dos Hortifrutigranjeiros de Araxá; Comercial Lima Araxá LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 01/06/11, vencendo 24/08/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 21/05/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3E0B54AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.144/2012

Ext. T.A. 08.144/2012. Município Araxá/MG e Madeigon LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 19/11/12, vencendo 16/08/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 07/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B6ABABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.072/2011

Ext. T.A. 08.072/2011. Município Araxá/MG e Casa Franca LTDA; José Raimundo Pereira Duarte; Madeigon LTDA ME; Márcio Alexandre Guimarães – ME; OCV Comércio de Metais e Serviços LTDA; Vecol Materiais de Construção LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 20/06/11, vencendo 10/12/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 03/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A8AE1F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL F8.019/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial F8.019/2013. Aquisição de medicamento para a realização de aplicações intravítreas em tratamentos oftalmológicos que atenderá toda a demanda. Vencedora: Expressa Distribuidora de Medicamentos LTDA, item: 01, valor global: R$ 292.800,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 18/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D5BCE530

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.054/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.054/2013. Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a Cantina dos Servidores Municipais. Vencedoras: Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, itens: 01, 02, 05, 07, 09, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 28, 31 e 34, valor global: R$ 61.525,00; Comercial Lima Araxá LTDA, itens: 03, 12, 18 e 21; Supermercado Paula & Paula LTDA – ME, itens: 04, 06, 08, 11, 13, 16, 19, 24, 25 à 27, 29, 30, 32, 33, 35 e 36, valor global: R$ 34.482,50; Torrefação do Cerrado Indústria e Comércio LTDA, item: 10, valor global: R$ 10.800,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 18/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5E2D4761

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.039/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.039/2013. Contratação de empresa especializada em serralheria, para fabricação das bancas que serão instaladas na Avenida Antônio Carlos. Vencedora: Carlos Henrique dos Santos Achcar Júnior - Me, item: 01, valor global: R$ 216.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 19/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:278FB11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.038/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.038/2013. Aquisição de materiais de construção para fornecimento a população carente de Araxá. Vencedoras: Beija – Florzinho Materiais para Construção Eireli - ME, itens: 15 e 19, valor global: R$ 944,00; Casa Franca LTDA, itens: 05, 07, 11, 13, 18, 20, 22, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44 e 45, valor global: R$ 72.335,00; Infibra S/A, item: 12, valor global: R$ 2.075,00; Madeigon LTDA ME, itens: 01, 08, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 46 e 47, valor global: R$ 141.935,00; Márcio Alexandre Guimarães, itens: 02, 03, 06, 09, 10, 16, 17, 29 e 32, valor global: R$ 122.044,00; Natural Tintas e

Materiais de Construção LTDA – ME, item: 04, valor global: R$ 3.250,00. Cancelado: item 14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 18/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0A056D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL F8.017/2013

Ext. Contrato F8.017/2013 – O Município de Araxá e Centro Oeste Lubrificantes LTDA, valor global: R$ 6.825,36; Fernandes & Fernandes Lubrificantes LTDA – EPP, valor global: R$ 6.841,60, firmam aquisição de óleo lubrificante para manutenção de veículos que atendem ao transporte de pacientes carentes. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 03/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0197EC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CARTA CONVITE 01.004/2011

Município Araxá/MG – Ext. T.A. 01.004/2011. Fica retificada a publicação dada no Jornal Interação, Edição Nº 453, dia 03/02/12, Fls. 6A, onde se lê: c/ acréscimo de 25%, leia-se: c/ acréscimo de 50%.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 19/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:79DF98DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.057/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.057/2013. Aquisição de carnes para atender a Cantina dos Servidores Municipais da Prefeitura de Araxá. Vencedoras: Açougue Rios e Rios LTDA EPP, itens: 02, 04, 05, 06 e 09, valor global: R$ 131.760,00; Campesca Indústria e Comércio de Pescados, Derivados e Carnes em Geral LTDA, itens: 01, 03 e 08, valor global: R$ 23.775,00, Comercial Lima Araxá LTDA ME, item: 07, valor global: R$ 21.870,00 .

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 18/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:55D4AD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO CONCORRÊNCIA 03.001/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Concorrência 03.001/2013. Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas rurais, através de patrulha mecanizada. Vencedora: Construtora e Transportadora Barreiro LTDA EPP, item: 01, valor global: R$ 1.896.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 18/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DE497FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.011/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Concorrência 03.011/2012. Fica suspenso o processo licitatório em epígrafe para readequação técnica do edital.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 18/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8912C7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.025/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público nova data de abertura do Pregão Presencial 08.025/2013, Em virtude do processo ter sido classificado como deserto, designado para o dia 05/08/13 09:00 hs, aquisição de itens de papelaria para atender as atividades do Programa PCSS – Caminho Aberto conforme Convênio 027/2009. Edital disponível: 23/07/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal - 18/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:CDCC5457

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.058/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.058/2013, Aquisição de caminhão, com fabricação mínima de 2009, equipado com baú refrigerado, para atender as atividades do Frigorífico Municipa. Abertura 05/08/13 15:00 hs. Edital disponível: 23/07/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 18/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FB32E872

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL F8.009/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.009/2013, Aquisição de móveis de escritório e hospitalares para atender a Vigilância Sanitária e Programa de Saúde da Família. Abertura 06/08/13 09:00 hs. Edital disponível: 24/07/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 17/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2AF2F208

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.049/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.049/2013, Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação diária e em datas comemorativas das crianças participantes das atividades do CRAS. Abertura 07/08/13 09:00 hs. Edital disponível: 24/07/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 17/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FDBE3069

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.061/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.061/2013, Aquisição de carne suína para atender a merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental e cemeis. Abertura 07/08/13 15:00 hs. Edital disponível: 24/07/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 17/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8D4FEF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.065/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.065/2013, Aquisição de eletrodomésticos para funcionamento da cantina do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no Centro Administrativo. Abertura 12/08/13 09:00 hs. Edital disponível: 24/07/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 18/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:266E065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.062/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.062/2013, Aquisição de materiais de limpeza para manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Abertura 12/08/13 15:00 hs. Edital disponível: 24/07/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 18/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E9DDD9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
EDITAL PROCESSO SELETIVO

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA – MANDATO 2013/2016

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARGIRITA PARA O PRAZO EXTRAORDINÁRIO DE 30/10/2013 À 09/01/2016, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francis Carla de Jesus Pereira, Coordenadora do Colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8069/1990, 12.696/12 e na Lei Municipal 029/2013, torna público este Edital que determina realização de processo eleitoral para escolha de CONSELHEIROS TUTELARES PARA O PRAZO EXTRAORDINÁRIO de 30/10/2013 à 09/01/2016, para o Município de Argirita.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a COMISSÃO ELEITORAL, constituída através da reunião do CMDCA no dia 28/06/2013, com a seguinte composição:

Coordenadora: Francis Carla de Jesus Pereira
Membros: Argentina do Carmo Dias
Marlene Novaes de Castro

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Decidir dos recursos e das impugnações;
c) Designar os membros da mesa receptora dos votos;
d) Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
e) Providenciar credenciais para os fiscais;
f) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
g) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
h) Designar membros da mesa de apuração dos votos;
i) Decidir os casos omissos nesta resolução.
Art. 3º - O Conselho Tutelar do município será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, com mandato de 30/10/2013 à 09/01/2016.
Art. 4º - A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será feita pela comunidade local, através de processo eleitoral sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público, em sufrágio universal e direto e o voto facultativo e secreto.
Art. 5º - São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral como eleitores do Município de Argirita.
Art. 6º - O quórum mínimo para validação do pleito é de 0,5% (meio por cento) do total de eleitores registrados nas zonas eleitorais de Argirita.

II – DAS ETAPAS
Art. 7º - O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares se realizará em duas etapas classificatórias e eliminatórias:
a) 1ª etapa: inscrição;
b) 2ª etapa: prova escrita;
c) 3ª etapa: eleição.

II.I – Da Inscrição

Art. 8º - A candidatura à Conselheiro Tutelar será individual.
Art. 9º - São requisitos para inscrição como candidato a membro dos Conselhos Tutelares:
I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município há mais de 02 (dois) anos;
IV – ensino fundamental;
V – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VI – estar no gozo dos direitos políticos;

VII – não exercer mandato político;
VIII – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
IX – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
X – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.
Art. 10 - Os interessados formalizarão o pedido de inscrição na sede do CMDCA, entre os dias 22/07/2013 a 26/07/2013, apresentando:
a) Requerimento dirigido à Secretaria do CMDCA;
b) Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência, (Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
c) Cartão de Identificação de Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (original e cópia);
d) Título Eleitoral (original e cópia);
e) Comprovante de votação na última eleição ou de justificação (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral;
f) Deverá ser apresentado um comprovante que demonstre a residência no município de Argirita, sendo um do início do período (2011) e outro recente (2013), comprovando assim, o lapso temporal de dois anos de residência no município. Serão admitidos cópia de conta de luz ou telefone fixo, acompanhados do original para conferência;
g) Certidão negativa de antecedentes criminais, não se admitindo protocolo;
h) Certidão do Distribuidor forense local, de ações cíveis;
i) Certidão do Cartório da Zona Eleitoral local, de estar em gozo dos direitos políticos;
j) Curriculum Vitae.
k) Duas fotografias 3x4 (recente);
Parágrafo Único. Os documentos acima referidos deverão ser entregues no ato de registro de candidatura.
Art. 11 - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelecem as Leis Federais 8069/90 e 12.696/12 e a Lei Municipal 029/2013.
Parágrafo único: O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.
Art. 12 - O pedido de inscrição que não atender as exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
Art. 13 - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo admitida a inscrição por procuração pública desde que apresentado o mandato, acompanhado do documento de identidade.
Art. 14 - Terminado o prazo para o registro de inscrição, será publicada a relação dos candidatos na sede do CMDCA.
§ 1º - Caberá impugnação ao CMDCA no prazo de até 05 (dois) dias, contra o resultado da relação de inscritos.
§2º - Decorrido o prazo do §1º, serão abertas vistas ao Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o CMDCA em igual prazo.
§3º - Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas;
§4º - Após julgamento dos recursos, o CMDCA fará a remessa em 05 (cinco) dias, para o reexame da matéria ao Juízo da Infância e da Juventude.
§5º -Vencida a fase de impugnação, o CMDCA publicará edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, que deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

II.II – Do Registro das Candidaturas e do Pleito

Art. 15 - Cada candidato registrará sua candidatura, por meio de requerimento ao CMDCA, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos habilitados.
Parágrafo único: O CMDCA afixará em sua sede a relação das candidaturas registradas, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo final dos registros.
Art. 16 - É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências, ou inscrições em locais públicos ou particulares.
Parágrafo único: Admitir-se-á somente a realização de debates e entrevistas organizados pelo CMDCA, em locais antecipadamente divulgados através dos meios de comunicação e de entidades e órgãos interessados na questão, e a distribuição de material elaborado e produzido pelo CMDCA.
Art. 17 - Cada candidato poderá credenciar na sede do CMDCA, por meio de requerimento, até 02 (dois) fiscais para acompanhar o processo de eleição e apuração, no ato do registro de sua candidatura.
§1º. Para credenciamento dos fiscais deverá ser apresentada cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência: Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
§ 2º A relação dos fiscais credenciados será publicada na sede do CMDCA em até 05 (cinco) dias úteis.
§ 3º Não será permitida a substituição dos fiscais credenciados.

II.III - Da prova de conhecimentos específicos e gerais

Art. 18 - Os candidatos habilitados e que tenham seus registros de candidatura deferidos se submeterão à prova escrita, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2013, em horário e local a ser definido pelo CMDCA.
Art. 19 - O candidato deverá comparecer às provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário a ser divulgado antecipadamente, através dos meios de comunicação, munido de:
a) Comprovante de inscrição;
b) Original, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia.
Art. 20 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.
Art. 21 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
Art. 22 - Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
Art. 23 - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de máquina calculadora, relógio de pulso digital, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
Art. 24 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
Art. 25 - A aplicação da prova deverá ter a duração de 03 (três) horas, sendo que o candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
Art. 26 - Em cada uma das salas de aplicação das provas haverá pelo menos 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) representante do responsável pela aplicação das provas e 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 27 - Será automaticamente excluído dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 19 deste
Edital;
c) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
i) Não acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões.
Art. 28 - A prova, que terá caráter eliminatório e classificatório, será de múltipla escolha e composta por 40 (quarenta) questões, no valor de 01 (um) ponto cada, específicas de conhecimentos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 29 - O CMDCA divulgará a relação de todos os candidatos com a respectiva classificação, obtida na prova, em ordem decrescente de nota.
§ 1º Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista dos classificados.
§ 2º Após o julgamento dos recursos, em até 05 (cinco) dias úteis o CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.
Art. 30 - Estarão habilitados a concorrer aos cargos de Conselheiro Tutelar os 30 (trinta) primeiros classificados na prova.

II.IV – Da eleição

Art. 31 – O processo eleitoral dar-se através de urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Parágrafo Único: Caso haja impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas serão confeccionadas cédulas, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.
Art. 32 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
Art. 33 - Nas cabines de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
Art. 34 - No local de eleição, a ser definido pelo CMDCA, haverá no mínimo 02 (duas) mesas de recepção e de apuração, composta por até 03 (três) membros, sendo:
I - 01 (um) presidente – membro da Comissão eleitoral/ CMDCA;
II - 02 (dois) mesários, nomeados pelo CMDCA;
§1º. Não será permitida a presença de candidatos e fiscais junto à mesa de recepção e urnas, respeitada a delimitação estabelecida no local.
§2º. O pleito será realizado no dia 13/10/2013, das 09:00 (nove horas) até as 16:00 (dezesseis horas), em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.
Art. 35 – A apuração se iniciará imediatamente após o término da eleição, no mesmo local da votação.

III - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 36 - O CMDCA proclamará o resultado do pleito, publicando o nome dos candidatos e suas respectivas votações em ordem decrescente de número de votos em até 05 (cinco) dias úteis após o pleito.
Parágrafo único - Se houver empate no número de votos, será considerado eleito o candidato com a maior idade cronológica.
Art. 37 - Dentro de 02 (dois) dias úteis após a publicação da proclamação dos conselheiros eleitos, caberá recurso perante o CMDCA.
Parágrafo único: O CMDCA julgará o recurso no prazo de 03 (três) dias úteis e publicará o resultado na sede do CMDCA.
Art. 38 – Serão escolhidos no mesmo pleito 05 (cinco) Conselheiros titulares para um mandato de 30/10/2013 à 09/01/2016, (conf. Lei federal 12.696/12).
Artigo 39 – Serão proclamados eleitos Conselheiros Tutelares para o período extraordinário de 30/10/2013 à 09/01/2016, os 05 (cinco) candidatos mais votados e considerados suplentes os 05 (cinco) candidatos mais votados em ordem decrescente de número de votos, a partir do último escolhido como titular, e sua composição será igual ao número de conselheiros titulares.
§ 1º - No caso de inexistência de no mínimo 02 (dois) suplentes, em qualquer tempo, mediante prerrogativa de decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o mesmo poderá realizar novo processo de escolha suplementar para o preenchimento de vagas;
§ 2º- Assumindo o suplente de forma continuada ou fracionada a vaga do titular por mais de 12 meses, o mesmo será equiparado com os demais titulares para efeito das próximas eleições.
§ 3º - Os suplentes serão convocados em ordem sequencial decrescente de votos, pelo CMDCA.
Art. 40 - Os candidatos eleitos e proclamados nos termos deste Edital, serão empossados em data fixada pelo CMDCA e entrarão em exercício no dia imediato após a data da posse.

IV – DOS RECURSOS

Art. 41 - Qualquer entidade ligada a área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e adolescente ou qualquer cidadão, poderá impugnar perante o CMDCA qualquer candidatura, dentro do prazo de 02 (dois) dias da data da publicação dos considerados habilitados, mediante a apresentação de petição acompanhada das respectivas provas de que a candidatura impugnada não atende requisito estabelecido neste edital.
§ 1º O candidato impugnado poderá apresentar contestação à impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da notificação pelo CMDCA.
§ 2º O CMDCA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para analisar, decidir a impugnação e divulgar a decisão.

V – DA REMUNERAÇÃO

Art. 42 - A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente à atribuída ao cargo de auxiliar de serviços internos e externos I, conforme art. 41 da Lei Municipal 029/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.
Parágrafo Único. A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade.
Art. 43 - Ao Conselheiro Tutelar ocupante de cargo público municipal efetivo é facultado optar pelos vencimentos do seu cargo de origem, sendo vedada a acumulação de remuneração ou subsídio.
§ 1º - O servidor público municipal será afastado de seu cargo no serviço público municipal mediante portaria, e contribuirá para a seguridade social como se no exercício estivesse e seu tempo de serviço será contado apenas para aposentadoria.
§ 2º - Ao servidor público municipal de que trata o “caput” deste artigo, para efeito de benefício previdenciário, no período do afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

VI - CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 44 - Fica estabelecido o seguinte calendário oficial:
a) Publicação de Edital: 18/07/2013;
b) Período de inscrição dos candidatos: de 22/07/2013 a 26/07/2013;
c) Publicação dos inscritos e prazo para impugnações: 29/07/2013 a 02/08/2013;
d) Vistas ao Ministério Público: 05/08/2013 a 09/08/2013
e) Vistas Vara da Infância e Juventude: 19/08/2013 a 23/08/2013
f) Publicação do resultado dos recursos e lista de candidatos habilitados a continuar no pleito: 16/08/2013;
g) Registro de candidaturas e credenciamento dos fiscais: 27/08/2013 a 02/09/2013;
h) Publicação dos registros de candidaturas: 04/09/2013;
i) Publicação da relação dos fiscais credenciados: 09/09/2013
j) Realização prova escrita:14/09/2013;
k) Resultado da prova escrita e classificação dos aprovados: 18/09/2013;
l) Prazo de recursos resultado da prova e classificação dos aprovados: 19/09/2013 a 20/09/2013;
m) Publicação dos Candidatos aptos ao pleito após recurso: 27/09/2013
n) Eleição: 13/10/2013;
o) Publicação do resultado: 18/10/2013;

m) Prazo para recurso do resultado da eleição: 21/10/2013 a 22/10/2013;
n) Publicação do resultado dos recursos: 25/10/2013;
o) Divulgação final dos eleitos em jornal local: 28/10/2013;
p) Posse dos eleitos: 30/10/2013;

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA e o presente edital deverá ser interpretado conforme as disposições da Lei Municipal 029/2013.

Argirita, 08 de Julho de 2013.

FRANCIS CARLA DE JESUS PEREIRA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:08B7D9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

A Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 025/2013 – Contratação de empresas para aquisição de material de papelaria. Abertura dia 31/07/2013, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 19/07/2013. Informações (32) 3727-1308.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AABF214E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 179

Municipio de Barroso torna publica Proc 179/13 Pregão Presencial nº 125/13 Aquisição de Kit escolar, abertura dia 05/08/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:435384D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 145/2013 PREG 98/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA a aquisição de material cirúrgico e odontológico, para serem utilizados pelo Setor de Odontologia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no edital do Proc 145/13 Pregão 98/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.10.301.1021.2.139.3.3.90.30.00 Ficha 404

Empresa: Emigê Materiais Odontológicos LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
Endereço: Avenida Afonso Pena, n.262, sala 1902, Centro, no município de Belo Horizonte/MG.
Representante: Wagner Gabrich
RG: M – 748.852 - SSP/MG CPF: 299.603.556-91.

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
FIO AGULHADO VICRYL	TECHNEW	R$ 230,00	2	R$ 460,00
FIO AGULHADO CATGUTE	TECNOFIL	R$ 75,00	2	R$ 150,00
FIO AGULHADO	TECNOFIL	R$ 27,00	2	R$ 54,00
BROCA CARBAITE 1	DENTSPAY	R$ 8,00	10	R$ 80,00
BROCA CARBAITE 3	MK LIFE	R$ 7,30	10	R$ 73,00
BROCA CARBAITE 4	MK LIFE	R$ 7,30	4	R$ 29,20
LAMINA DE BISTURI Nº15	SOLIDOR	R$ 24,00	1	R$ 24,00
CLOREXIDINA A O.12%	PERIOPLAK	R$ 19,00	4	R$ 76,00
BICARBONATO DE SODIO	AIRON	R$ 39,00	2	R$ 78,00
HEMOSPOM	HEMOSPON	R$ 18,00	15	R$ 270,00
ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	SINGLE BOND	R$ 75,00	25	R$ 1.875,00
ANEST. CITANESTE 3% C/OCTAPREI	CITANEST	R$ 20,00	25	R$ 500,00
LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS	SUPERMAX	R$ 24,00	330	R$ 7.920,00
CLORIDRATO DE MEPIVACAINA	MEPIVALEM	R$ 29,00	25	R$ 725,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO USO PROFISSIONAL	RIOZYME	R$ 29,00	40	R$ 1.160,00
LIMALHA DE PRATA	DUXALLOY	R$ 71,00	20	R$ 1.420,00
ESCOVA DE ROBSON P/POLIMENTO	MICRODONT	R$ 1,0500	80	R$ 84,00
FIO AGULHADO	TECNOFIO	R$ 26,00	6	R$ 156,00
FIO AGULHADO.	TECNOFIO	R$ 26,00	2	R$ 52,00

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:1903892A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-018/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E VIVA VEÍCULOS LTDA. **OBJETO**: FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR, O KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MODELO 2013/2013 BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ALCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, 05 PORTAS, 05 LUGARES, NA COR BRANCA, APROVEITANDO MAIS NUMERO DE ITENS POR SÉRIE destinados a Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. **VALOR:** R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
8436	8.122.0052.3.023.000 4.4.90.52.27.000	Aquisição de um Veículo Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 29/2013.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:5D314EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2013

Processo Administrativo Licitatório n° **030**/2013
Modalidade: Pregão n° 017/2013
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ 15.427.657/0001-07 – A empresa foi vencedora do item: 01, no valor estimativo total de **R$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais).

LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 13.704.844/0001-65 - A empresa foi vencedora do item: 02

no valor estimativo total de R$ **24.476,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais)

Valor Total do Processo: R$ 105.476,00 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Objeto: Aquisição de **computadores e impressoras** destinados a Diversas Secretarias Municipais e caixas escolares.

Dotação Orçamentária:
02.06.08.12.361.0021.2031.4.4.90.52.00 – Ficha 489 – Equipamentos e material permanente
02.06.08.12.365.0011.2092.4.4.90.52.00 – Ficha 182 - Equipamentos e material permanente
02.04.02.04.122.0103.0103.4.4.90.52.00 – Ficha 61 - Equipamentos e material permanente
02.06.01.12.122.0101.2038.4.4.90.52.00 – Ficha 96 - Equipamentos e material permanente
02.07.01.04.122.0101.2045.4.4.90.52.00 – Ficha 474 - Equipamentos e material permanente
02.08.01.20.606.0101.2053.4.4.90.52.00 – Ficha 490 - Equipamentos e material permanente
02.09.02.08.244.0045.2073.4.4.90.52.00 – Ficha 279 - Equipamentos e material permanente
02.09.03.14.421.0110.2074.4.4.90.52.00 – Ficha 307 - Equipamentos e material permanente
02.12.01.04.122.0101.1022.4.4.90.52.00 – Ficha 442 - Equipamentos e material permanente
02.11.01.04.122.0101.1035.4.4.90.52.00 – Ficha 427 - Equipamentos e material permanente
02.02.01.06.122.0100.2082.4.4.90.52.00 – Ficha 488 - Equipamentos e material permanente

Data da Adjudicação: 17/07/2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BDB7B3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/13 – Pregão Presencial n.º 038/13***
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para compor o parquinho destinado à Pré Escola Professora Rachel Ribeiro Rezende. Após a fase de lances procedeu à abertura do envelope de documentação da empresa vencedora no certame, ocasião em que a empresa ATLÂNTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA apresentou toda a documentação, válida na forma da Lei, sendo considerada HABILITADA para a próxima fase do processo, isto é, a ADJUDICAÇÃO. Ficando, portanto ADJUDICADO os ***ITENS de 01 a 17****, no valor GLOBAL de R$ 79.574,94 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) para a empresa ATLÂNTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.*

Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AD7F32E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 661

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 661, DE 16 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, destinado à construção de moradia popular, destinada à família de baixa renda do município, adicionando à seguinte dotação orçamentária ao orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.012. Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serv. Urbanos
02.012.16. Habitação
02.012.16.482. Habitação Urbana
02.012.16.482.0012. Morar Feliz
02.012.16.482.0012.1.0010 Construção de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00. Obras e Instalações
01.000.000.000 *Recursos Ordinários*

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo 1º, o poder executivo promoverá a seguinte redução de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente:

02.11 Secretaria Municipal de Turismo
02.011.13.392.0008.2.0033 Promoção de Eventos Artísticos Culturais
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01.000.000.000 *Recursos Ordinários*

Art.3º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 1078/2012– LDO/2013 e Lei Municipal nº. 1.025/2009 – PPA 2010/2013, das alterações descritas nesta lei, bem como as respectivas leis de exercícios posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 16 de julho de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:FFFD95AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JULHO DE 2013

Nomeia os membros da Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferencia Municipal de Cultura de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cachoeira Dourada**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a convocação da 3ª Conferencia Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferencia Nacional de Cultura, a se realizar no dia 09 de agosto de 2013, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferencia Municipal de Cultura de Cachoeira Dourada - MG;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferencia Municipal de Cultura de Cachoeira Dourada - MG, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:
a – Junio Cesar Ferreira Coelho;
b – Jacqueline do Prado.

II – Representante do Poder Legislativo:
a – Jonas Pedro da Silva.

III – Representante da Sociedade Civil:
a – Divanice Amancio Dias;
b – Jeovani Pereira da Silva Tobias.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora Municipal exercer as atribuições previstas no art. 4º do Decreto nº. 18, de 15 de julho de 2013 c/c art. 9º da Portaria/SMEC nº. 02, de 15 de julho de 2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:486C56D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº **0044/2013**– Pregão Presencial nº 0034/2013. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO / COMUNICAÇÃO, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação Pregão Presencial ao licitante: ROSANI COSTA AZEVEDO ME, CNPJ/CPF 05.467.358/0001-42, situada na PEREIRA DA SILVA, 44 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 142.210,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Dez Reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 18 de julho de 2013 .Encaminho este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar os licitantes adjudicados para assinatura. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campanha/MG, 19 de Julho de 2013.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DCA8C08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179 do PL nº. 123/13 - PP nº. 79/13. Objeto Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de formulários com fornecimento parcelado para o Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: CARMOGRAF LTDA. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D6466C69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181 do PL nº. 125/13 - PP nº. 81/13. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões em diversos setores do Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: G TRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0B136C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 178 do PL nº. 122/13 - PP nº. 78/13. Objeto Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de formulários com fornecimento parcelado. Empresa Contratada: SOLANGE CANDIDA DOS SANTOS ME. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:30DF7940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180 do PL nº. 124/13 - PP nº. 80/13. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões em diversos setores da Administração Municipal. Empresa Contratada: G TRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8A593168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA ERRATA 002 - RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público a Errata nº 002 - Retificações do Edital Pregão Presencial R.P nº 022/2013, processo nº 151/2013 publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em Dia e Diário Oficial Municipal AMM, de 28/06/2013. Data de abertura das propostas: 22 de Julho de 2013**,** às 9 horas**,** na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas através do endereço eletrônico: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/3832-7208/ 3832-7583. Catas Altas, 18 de Julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:260B876D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 228/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. PRC00228/13
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 0034/13

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. PRG 0034/13, cujo objeto é aquisição de CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE SERVICO MECANICO EM VEICULOS MEDIOS E PESADOS, BOMBAS INJETORAS,BICO RECONDICIONAMENTO E BORRACHARIA DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRE€O e de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: empresas Antonio D.R. de Sá Comercio de Peças e Serviços Ltda, vencedora no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Mecânica União BWR vencedora no valor de R$ 53.100,00 (cinqüenta e três mil e cem reais), Osmair Bernardo dos Santos Me vencedora no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e Pedro Coelho Neto vencedor no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do Processo de R$172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais)

Claraval/MG, 12 de julho de 2013

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:6152039B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 010/2013

Processo Licitatório nº 0203/2013.
Dispensa de Licitação nº 010/2013

Objeto: "Contratação de empresa e ou pessoa física para realização do Transporte Escolar".

Empresas:
Josiane Aparecida Neves, inscrita no CPF 327.925.118-42, R$ 5.512,50;
Cintra & Andrade LTDA-ME, inscrita no CNPJ 06.029.410/0001-41, R$ 14.658,00;
Suzana Sanches Cintra de Lima-ME, inscrita no CNPJ 17.974.859/0001-02, R$ 7.680,00;
Juscelio Henrique da Silva, inscrito no CPF 04.168.632-11, R$ 4.368,00.

Valor Global: **R$ 32.328,50 (trinta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos),**

Claraval/MG, 29 de maio de 2013.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:4689924B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 241/2013 PREG 037/2013 RP 016/2013

-**OBJETO: " Registro de Preço para aquisição de moveis para escritório para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal"**, pelo período de doze meses,

- REALIZAÇÃO DO CERTAME:

O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser
efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 06/08/2013

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 hrs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Na internet no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:F2755384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 006

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria n.º 2654/13, de 03/01/2.013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **CONVITE**, pelo menor preço global, objetivando a **contratação de empresa para ampliação e melhoramento da Quadra localizada no Distrito de Guaxima, conforme meta do Convênio nº 251/2012, visando atender a Secretaria M. de Esportes e Lazer.**

Data: Até às 10:00 horas do dia 30 de JULHO de 2.013.

Valor da licitação: R$ 21.678,00.

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Licitações – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228.

Conquista/MG, 18 de julho de 2.013.

DIVANETE BARRA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:73162A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 008

EDITAL RESUMIDO CARTA CONVITE Nº 008/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria n.º 2654/13, de 03/01/2.013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **CONVITE**, pelo menor preço global, objetivando a **contratação de empresa para ampliação e melhoramento da Quadra Escola Municipal Dr. Prado Lopes, conforme meta do Convênio nº 246/2012, visando atender a Secretaria M. de Educação e Cultura.**

Data: Até às 14:00 horas do dia 30 de JULHO de 2.013.

Valor da licitação: R$ 22.705,55

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Licitações – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228.

Conquista/MG, 18 de julho de 2.013.

DIVANETE BARRA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:815A1D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2013, no dia 05 de Agosto de 2013, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática para reestruturação de diversos setores do município de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 05/08/2013. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EF5E82BA

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, Registro de Preço nº 011/2013, no dia 05 de agosto de 2013, às 13:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a remoção de paciente: transporte em ambulância suporte avançado (tipo D) - UTI móvel adulto e neonatal, de pacientes do SUS, 24 horas com motorista, médico clinico e enfermeiro/técnico de enfermagem, ambulância suporte básico (tipo A) para simples remoção, 24 horas com motorista; para uso da Secretaria de Saúde do município de Córrego Danta no ano de 2013. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 05/08/2013. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:604D84CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CRUZILIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00047/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2013

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que de há muito tempo já havia necessidade de aquisição de pneus para a frota municipal;

Considerando que o processo licitatório acima mencionado foi suspenso por decisão do eg. TCE MG;

Considerando que os esclarecimentos prestados não surtiram efeito até o momento, continuando suspenso o processo;

Considerando que o egrégio TCE MG, até a presente data não apresentou decisão final sobre o assunto, certamente em virtude dos trâmites processuais que são exigíveis, os quais reconheço como legítimos para a ausência de decisão final;

Considerando requerimentos de diversos setores do município, especialmente os da saúde, educação e coleta de lixo, que não podem ter seus veículos inativos, sob pena de grave risco à saúde pública e à educação;

RESOLVO:

Revogar a licitação Nº 00047/2013, pregão presencial Nº 00016/2013, por conveniência e interesse público, abrindo oportunidade, assim, para que novo certame seja realizado, buscando a aquisição dos bens extremamente necessários para a administração pública, que não pode ter seus veículos paralisados à espera de decisão final da Colenda Corte de Contas.

Esclareço que a decisão é pela revogação da licitação, por interesse público, porque embora respeite e compreenda o posicionamento do Tribunal de Contas de Minas Gerais, não posso reconhecer nulidade no certame, porquanto jamais houve qualquer propósito de limitar a concorrência, conforme exaustivamente demonstrado na manifestação já apresentada ao Egrégio Tribunal, de modo que diversos municípios da região teriam e têm condições de fazer a entrega do prazo fixado.

Diante do exposto e fundamentado na extrema necessidade de não se paralisar por mais tempo a aquisição dos pneus, sob pena de grave prejuízo à administração pública municipal e aos munícipes, hei por bem revogar, como revogo a licitação número 00047/2013, pregão presencial número 00016/2013.

Publique-se no mural e no diário oficial do município. Comunique-se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos mesmos autos da suspensão do certame, por meio de ofício com aviso de recebimento ou protocolo direto. Cientifique-se todos os licitantes da presente decisão.

Cruzília MG, 18 de julho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:66221965

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00151/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00095/2013 – modalidade convite 00014/2013, firmou contrato administrativo nº 00151/2013 com a empresa **VIGILARME MONITORAMENTO LTDA,** CNPJ nº 06.349.763/0001-29, pelo valor fixado em R$ 18.144,00. Cruzília MG, 18 de julho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:9052C9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPIO DE CURVELO - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 040/2013 – ART. 24, INCISO XXVI DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 121/2013

Contratação de prestação de serviços de remoção de pacientes (adulto, infantil e neonatal) graves, em ambulância equipada para suporte avançado de vida, com acompanhamento de médico e enfermeiro em UTI Móvel, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Minas Gerais – Valor R$ 179.285,00 - Data 17/07/2013 – Vigência 18/07/2013 a 31/12/2013 - Parte: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV**. CNPJ nº 00.995.538/0001-83.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:715A802C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 106/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 31.193,03 – data: 04.07.2013 – Parte: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA** – CNPJ: 06.867.351/0001-58.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4057C853

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 095/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 1.704,00 – data: 27.06.2013 – Parte: **DROGARIA NASCIMENTO & SILVA LTDA - ME** – CNPJ: 25.321.902/0001-50.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2F29D4EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 111/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Contratação de prestação de serviços de borracheiro para atendimento 24 (vinte e quatro) horas dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 30.135,60 – data: 11.07.2013 – Parte: **NEUZA DE FÁTIMA DE S. SILVERIO - ME** – CNPJ: 07.828.310/0001-48.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C48AD983

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 117/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031A/2013 –

Contratação de empresa para fornecimento de 13.180 litros de leite pasteurizado integral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 26.228,20 – data: 16.07.2013 – Parte: **LATICINIOS PITANGUI LIMA LTDA - EPP** – CNPJ: 06.197.785/0001-10.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1A43D6F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPIO DE CURVELO – RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 246/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2012

Fundamentação: art.79, II, da Lei 8.666/93 e cláusula décima do Contrato nº 246/2012 – **Parte: DROGARIA NASCIMENTO & SILVA LTDA - ME** – CNPJ: 25.321.902/0001-50.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C8FF9140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 009/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013 – OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 01, 02, 03, 09, 20, 21, 27, 28, 36, 40, 42, 53, 54, 56 e 83. – Valor Total R$ 90.657,00 – Data: 10/07/2013. – Parte: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** – CNPJ: 67.729.178/0002-20.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9BA3641A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 08/08/2013 às 14 horas, através do site

www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 18/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DF332284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 06/08/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 18/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0B868F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 047/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de pintura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 08/08/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 18/07/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9F15CE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2013 - PREGÃO 029/2013

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 57/2013 PREGÃO 29/2013
O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 057/2013 PREGÃO 029/2013 - REGISTRO DE PREÇOS 010/2013 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE RODEIO NA XXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO A REALIZAR-SE DE 21/08/2013 A 25/08/2013. ABERTURA DIA 02.08.2013 ÁS 09:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FABRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:E912DF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA -

Na publicação do Diário Oficial dis Municípios Mineiros, do dia 15 de julho de 2013, onde se lê "PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, tendo em vista a decisão do Pregoeiro no Processo Licitatório CM-017/2013 – Pregão 011/2013. RESOLVE homologar a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para o ano de 2013, com o respectivo valor e limite máximo de consumo mensal, sendo utilizado o critério de menor preço e considerar vencedora a empresa Auto Posto Center Ltda, CNPJ: 17.182.997/0001-40, com sede na Av. Getúlio Vargas, 535, Centro, cidade de Divinópolis/MG, ANO V | No 1031 fone(37)3221-9689, com o seguinte valor: Gasolina comum – Quantidade máxima 3.800 litros – Valor unitário R$3,00 – Valor total R$11.400,00. Encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências quanto a assinatura do contrato e quanto aos pagamentos futuros. Divinópolis, 10 de julho de 2013. VEREADOR RODYSON KRISTNAMURTI DA S.OLIVEIRA Presidente da Câmara" leia-se: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, tendo em vista a decisão do Pregoeiro no Processo Licitatório CM-017/2013 – Pregão 011/2013. RESOLVE homologar a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para o ano de 2013, com o respectivo valor e limite máximo de consumo mensal, sendo utilizado o critério de menor preço e considerar vencedora a empresa Auto Posto Center Ltda, CNPJ: 17.182.997/0001-40, com sede na Av. Getúlio Vargas, 535, Centro, cidade de Divinópolis/MG, ANO V | No 1031 fone (37)3221-9689, com o seguinte valor: Gasolina comum – Quantidade máxima 3.800 litros – Valor unitário R$3,00 – Valor total R$11.400,00. Encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências quanto a assinatura do contrato e quanto aos pagamentos futuros. Divinópolis, 10 de julho de 2013.

VEREADOR RODYSON KRISTNAMURTI DA S.OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D4072059

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2013. J&S COMERCIAIS LTDA.

O Contrato Administrativo nº CM – 007/2013, celebrado entre a Câmara Municipal de Divinópolis e a empresa J&S Comerciais Ltda em 21 de maio de 2013, mediante Processo Licitatório nº CM-012/2013 (Dispensa de Licitação nº CM-003/2013), fica rescindido com fulcro na primeira parte do item I da Cláusula Oitava – Da Rescisão Contratual, e art. 79, inciso I da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:43C64092

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2013. J&S COMERCIAIS LTDA.

O Contrato Administrativo nº CM – 002/2013, celebrado entre a Câmara Municipal de Divinópolis e a empresa J&S Comerciais Ltda em 1º de janeiro de 2013 para fornecimento de combustível, mediante Processo Licitatório nº CM-028/2012 (Pregão nº CM-022/2012), fica rescindido com fulcro na primeira parte do item I da Cláusula Oitava – Da Rescisão Contratual, e art. 79, inciso I da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CF6A0A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/13 - PREGÃO ELETRÔNICO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA.

Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 05/08/2013. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 05/08/2013. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 10:00 horas do dia 05/08/2013. Disponibilização do

edital e informações no endereço eletrônico do Pregão:**www.caixa.gov.br**, no menu**Você, clicar Destaques / Compras, Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônico**e item Editais. Contato:(37) 3229-6573/ 3229-6781 Divinópolis, 17 de Julho de 2013.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:839F73CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/13 - PREGÃO ELETRÔNICO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA.

Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 05/08/2013. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 05/08/2013. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 10:00 horas do dia 05/08/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão:**www.caixa.gov.br**, no menu**Você, clicar Destaques / Compras, Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônico**e item Editais. Contato:(37) 3229-6573/ 3229-6781 Divinópolis, 17 de Julho de 2013.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:11152AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2013

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 173/2013, na modalidade Pregão presencial nº. 099/2013, tipo menor valor global, que trata da contratação de empresa para fornecimento de legumes e frutas para a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Educação de Divinópolis-MG e entidades Filantrópicas no Município de Divinópolis/MG. Conforme edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de Agosto de 2013 às 09:00 horas. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br da Prefeitura Municipal, quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 18 de Julho de 2012.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5772BAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2013

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 175/2013, na modalidade Pregão presencial nº. 100/2013, tipo menor preço por item, que trata da a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares nas unidades escolares da rede ensino de Divinópolis-MG. Conforme edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Agosto de 2013 às 09:00 horas. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br da Prefeitura Municipal, quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 18 de Julho de 2012.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9BD9B6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 854/2013/SEMUSA, 18 DE JULHO DE 2013

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1034, de 18 de julho de 2013:
Onde se lê: "Cargo: Técnica (o) em Enfermagem".

Leia-se... : "Cargo: Enfermeira".

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:91373E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 63/2013, PL 193/2013, a aquisição de Umidificador para CPAP APEXXT-1 para paciente do SUS atendendo ao Mandado Judicial 0223.13.009687-6 no valor de R$ 550,00(Quinhentos e cinquenta reais) Dotação 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 Ficha 1757.

DÁRCIO ABUD LEMOS.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 18 de julho de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:327EC071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO E USO. PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, PERMISSIONÁRIO: MATEUS JOSÉ RODRIGUES.

Objeto: Utilização em caráter precário do espaço de 528,77 m² de área denominado hangar 19 nas dependências o Aeroporto Municipal Brigadeiro Cabral. Valor: 7,75% do UPFMD p/ mês. Prazo: 10 anos. Ass: 08/07/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E47C2DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.680 /2013 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre o Serviço Público destinado ao Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta, Mototáxi, e Serviço destinado ao Transporte remunerado de pequenas cargas, motofrete no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O serviço de transporte individual de passageiros em veículo do tipo motocicleta, denominado mototáxi e o serviço destinado a transporte remunerado pequenas cargas motofrete, será regido no Município de Divinópolis pelas disposições desta Lei.

Art. 2° A exploração do serviço de mototáxi e motofrete será feita por profissional autônomo vinculado a uma Associação Civil legalmente constituída ou por empresa agenciadora com sede no Município ou por cooperativas juridicamente instituídas para esse fim; mediante permissão ou autorização concedida pela Administração Municipal, desde que, atendidos os requisitos de segurança, conforto e higiene previstos nesta Lei e nas disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e suas resoluções.

Parágrafo Único: É de competência da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos de mototáxi e motofrete em Divinópolis, podendo inclusive baixar normas de natureza regulamentar a presente Lei.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I - permissão ou autorização: ato administrativo discricionário e unilateral, pelo qual o Município de Divinópolis, por intermédio da permissão ou da autorização delega a terceiros a execução do serviço público de transporte individual de passageiros e o serviço destinado ao transporte remunerado de pequenas cargas por motocicletas, nas condições estabelecidas nesta Lei;

II - permissionário: pessoa jurídica ou aquele dotado de personalidade jurídica detentor da permissão ou autorização, podendo ser empresa agenciadora, cooperativas ou associações;

III - permitente: Município de Divinópolis;

IV - condutor: mototaxista ou motofretista ligado à empresa agenciadora, cooperativas ou associações, por qualquer vínculo de direito;

V - substituição: troca de um veículo por outro, desde que seja do ano igual ou mais novo que o substituído;

VI - inclusão: entrada de veículo para o sistema em decorrência de vaga existente e autorização da SETTRANS;

VII - licença para afastamento do veículo: autorização para afastamento do veículo por tempo determinado em virtude de justificativa apresentada ao órgão executivo de trânsito;

VIII - autorização de tráfego: documento emitido pela SETTRANS que autoriza o veículo a operar no sistema de transporte por mototáxi ou motofrete;

IX - sede: endereço da empresa agenciadora, cooperativa ou associação;

X - número da autorização: número de identificação expedido pela SETTRANS, que deverá constar no veículo, no colete e no capacete do mototaxista ou motofretista;

XI - registro do condutor: documento emitido pela SETTRANS, que autoriza o condutor a exercer suas atividades no transporte de mototáxi ou motofrete;

XII - cancelamento da autorização: devolução voluntária da autorização;

XIII - cassação da autorização: devolução compulsória da autorização;

XIV - custo de gerenciamento operacional - CGO: recurso anualmente pago por veículo em atividade, ao Fundo Municipal de Trânsito e Transportes, no mês de janeiro, na proporção de 03 (três) UPFMD, como remuneração ao Município pela administração do serviço; envolvendo o controle dos cadastros, fiscalização, determinação das tarifas, estudos e melhorias na prestação do serviço em atendimento às solicitações e reclamações da comunidade;

XV - tarifa: valor pago pelo usuário para utilização do serviço de transporte individual de passageiros conforme tabela de preço autorizado pelo Município;

XVI - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis – UPFMD, ou seu equivalente fiscal;

XVII - outorga onerosa de permissão: recurso pago ao Fundo Municipal de Trânsito e Transportes por ocasião do certame licitatório, para exploração, mediante permissão, de serviços afetos ao transporte público no Município;

XVIII - motocicleta: veículo automotor de duas rodas, com ou sem side-car, dirigido por condutor em posição montada;

XIX - motofrete: modalidade de transporte de pequenas cargas prestado a terceiros por autônomos; desde que vinculados a uma associação, a empresas especializadas, ou cooperativas legalmente constituídas para este fim, e ainda, por empresa cujo serviço de transporte de carga é realizado em caráter complementar a sua atividade, mediante a utilização de motocicletas e motonetas;

XX - mototáxi: modalidade de transporte individual de passageiros, prestado por permissionários autorizados pelo município mediante outorga onerosa;

XXI - motoneta: veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada;

XXII - pequenas cargas: objetos, mercadorias, documentos, correspondências, alimentos, medicamentos e animais de pequeno porte e outros objetos compatíveis com a estrutura dos veículos, de acordo com especificação de carga declarada pelo fabricante e capacidade máxima de tração, se aplicável;

XXIII - side-car: veículo não motorizado, ligado lateralmente e permanente a uma motocicleta ou motoneta, utilizado para o transporte de pequenas cargas.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DE PERMISSAO

SEÇÃO I
DO MOTOTAXI

Art. 4º O sistema de transporte individual de passageiros por mototáxi, no Município de Divinópolis, será operado por permissionários, mediante outorga onerosa, concedida em processo licitatório nos termos da Constituição Federal, delegado única e exclusivamente pelo Município.

§1º A outorga de permissão será formalizada através de Termo de Permissão, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período com ônus de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do preço para outorga da permissão; devidamente corrigido conforme índices oficiais de correção monetária vigentes à época da renovação.

§2° Firmado o contrato de delegação da permissão, as empresas agenciadoras, cooperativas ou associações terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo, para apresentar os veículos (motocicletas), nas condições previstas nesta Lei.

§3º O não cumprimento do que determina o parágrafo anterior implicará na rescisão de pleno direito da autorização,

independentemente de notificação de qualquer natureza e de decisão que a declare.

§4º O prazo estipulado no §2º deste artigo poderá ser prorrogado nas situações de caso fortuito e força maior, reconhecida pelo Executivo Municipal.

§5º Só será delegada uma única autorização à empresa agenciadora, cooperativa ou associação constando na mesma, o número de veículos (motocicletas) que esta poderá administrar.

§6º A autorização será única e exclusivamente para operacionalização no Município de Divinópolis.

Art. 5º Será autorizado a cada permissionário (empresa, cooperativa ou associação) um número inicial mínimo de 05 (cinco) veículos em atividade até o máximo de 25 (vinte e cinco) veículos em atividade.

Art. 6º A permissão ou autorização para prestação do serviço de mototáxi é exclusiva, e conferem direitos unicamente ao permissionário em cujo nome tenha sido expedida; sendo expressamente proibida sua transferência a terceiro seja a que título for.

§1º As empresas agenciadoras, cooperativas ou associações, que desejarem paralisar as atividades deverão devolver formalmente sua autorização/permissão ao Órgão Gerenciador, requerendo o cancelamento da mesma.

§2º O cancelamento será autorizado formalmente pela SETTRANS mediante baixa nos cadastros, conforme exigência desta Lei e demais regulamentos específicos.

Art. 7º Nos termos do artigo 4º desta Lei, o número de veículos autorizados às empresas agenciadoras, cooperativas ou associações conjuntamente será limitado ao máximo de 01 (um) veículo para cada 1.300 (mil e trezentos) habitantes ou fração, de acordo com os dados estatísticos oficiais fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. A incorporação de novas outorgas ou autorizações para o serviço de mototáxi no Município de Divinópolis só será autorizada após estudos que comprovem sua necessidade, viabilidade técnica e econômica, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - COMUTRAN e respeitado as demais regras impostas pelas legislações em vigor.

SEÇAO II
DO TRANSPORTE DE CARGAS – MOTOFRETE

Art. 8º O exercício da atividade de transporte de pequenas cargas, em motocicleta ou motoneta, depende de credenciamento prévio e autorização de tráfego expedida anualmente pela SETTRANS.

§1º Aplica-se ao motofrete, como modalidade de transporte de pequenas cargas todos os dispositivos desta Lei e demais consectários legais que enunciarem aspectos de segurança, controle, higiene e interesse publico relevantes para o planejamento e organização do serviço.

§2º As empresas que utilizarem equipe própria para entregas como atividade complementar, mesmo que não sejam do ramo de transporte de pequenas cargas, deverão efetuar cadastro de acordo com as condições estabelecidas para pessoa jurídica neste regulamento independente do numero de veículos.

Art. 9º Obrigatoriamente a carga transportada por motofretistas deverá atender os seguintes requisitos:

I - ser acondicionada em compartimento ou equipamento próprio específico e compatível, instalado no veículo para o transporte da carga, atendendo ao disposto na regulamentação do CONTRAN;

II - o peso, o volume e as dimensões das cargas compatíveis com cada tipo de veículo, deverão atender ao disposto na regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

III - a cilindrada, mínima e máxima, permitida para cada tipo de veículo deverá atender ao disposto na regulamentação do CONTRAN e artigo 22 desta Lei.

Parágrafo único. O transporte de carga em side-car deverá obedecer aos limites estabelecidos pelos fabricantes, ou importadores dos veículos homologados pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN; não podendo a altura da carga exceder o limite superior do assento do veículo em mais de 40cm, (quarenta centímetros).

Art. 10. É proibido o transporte de combustível, produto inflamável ou tóxico nos veículos de que trata este regulamento, com exceção do gás de cozinha e de galão contendo água mineral, desde que com o auxílio de side-car, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

SEÇAO III
REQUISITOS PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE

Art. 11 Na prestação do serviço o permissionário deverá atender às seguintes obrigações:

§ 1º MOTOTÁXI:

I - transportar um só passageiro por deslocamento;

II - oferecer proteção interna (touca) descartável para capacete de segurança de uso do passageiro;

III - possuir colete na cor laranja com o número do prefixo em preto para a identificação do permissionário, e atender a Resolução nº. 356, Anexo III do CONTRAN;

IV - possuir capacetes na cor laranja com o número do prefixo em preto, e atender a Resolução nº. 356, Anexo III do CONTRAN;

V - não transportar mulheres em estado avançado de gravidez;

VI - não transportar pessoas com sintomas de embriaguês;

VII - não transportar pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida que não tenham condições de se segurar ou apoiar nos dispositivos de segurança;

VIII - residir no Município de Divinópolis;

IX - não manter qualquer outro vinculo empregatício legalmente reconhecido, salvo vinculo trabalhista com a empresa agenciadora dos serviços de mototáxi;

X - manter durante a vigência da permissão, na forma da Lei, apólice de seguro nas seguintes proporções:

a) morte acidental: no valor mínimo de 200 (duzentas) UPFMD para o passageiro e no valor mínimo de 200 (duzentas) UPFMD para o condutor;
b) invalidez permanente: no valor mínimo de 200 (duzentas) UPFMD para o passageiro e valor mínimo de 200 (duzentas) UPFMD para o condutor.

§ 2º MOTOFRETE:

I - possuir colete na cor preta com o número do prefixo em laranja para a identificação do permissionário e atender a Resolução nº. 356, Anexo III do CONTRAN;

II - possuir capacetes na cor preta com o número do prefixo em laranja, e atender a Resolução nº. 356, Anexo III do CONTRAN;

III - residir no Município de Divinópolis;

IV - não manter qualquer outro vinculo empregatício legalmente reconhecido, salvo vinculo trabalhista com a empresa agenciadora dos serviços de motofrete;

V - manter durante a vigência da permissão, na forma da Lei, apólice de seguro nas seguintes proporções:

a) morte acidental: no valor mínimo de 200 (duzentas) UPFMD para o condutor;
b) invalidez permanente: no valor mínimo de 200 (duzentas) UPFMD para o condutor.

§ 3º A apólice de seguros deverá ser renovada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo de seu vencimento, a fim de se evitar circulação de veículos não segurados; o descumprimento desta obrigação acarretará na suspensão da atividade até regularização da apólice de seguros.

§4º Uma cópia autenticada da apólice de seguros, bem como, de sua renovação, deverá ser entregue a SETTRANS anualmente.

Art. 12. O serviço de mototáxi ou motofrete será exercido exclusivamente pelos condutores vinculados juridicamente a uma empresa agenciadora, cooperativa ou associação.

Parágrafo único. É função precípua das empresas agenciadoras, cooperativas ou associações, a prestação direta do serviço, responsabilizando-se diretamente pelas ações de seus condutores no exercício da atividade, devendo os mototaxistas e motofretistas obedecer às disposições impostas pelas regulamentações Municipais e demais diplomas legais que normatizem a matéria.

Art. 13. Na outorga da permissão e autorização de tráfego será exigido da empresa agenciadora, cooperativa ou associação os seguintes documentos conforme especificidades, atribuídos a pessoa física ou jurídica sejam estes, mototaxista ou motofretista:

I - contrato social e última alteração registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

II - alvará de licença de localização;

III - certidão comprobatória de regularidade jurídica fiscal no que couber (certidão negativa do INSS, FGTS, tributos estaduais, federais e municipais);

a) as associações estão dispensadas da apresentação dos documentos inerentes a certidão comprobatória de regularidade perante o FGTS.

IV - certidão negativa de distribuição de feitos trabalhistas no caso de pessoa jurídica;

V - certificado de registro e licenciamento do(s) veículo(s) que integra(m) a sua frota, com respectivo(s) seguro(s) obrigatório(s) quitado(s);

VI - laudo de vistoria da(s) motocicleta(s) expedida pelo Órgão de Inspeção Veicular credenciado pelo DENATRAN;

VII - certidão negativa do registro de distribuição criminal relativo aos crimes de homicídio, roubo, estupro, corrupção de menores e tráfico de drogas, renovável anualmente, para todos os condutores a serem cadastrados na SETTRANS, dentro do prazo de validade, emitida pelos seguintes órgãos:

a) Justiça Federal;
b) Justiça Estadual da Comarca de Divinópolis;
c) Juizado Especial Criminal de Divinópolis.

VIII - apólice de seguro nos termos do §1º (mototáxi) e do §2º (motofrete), conforme disposto no artigo 11 desta Lei;

IX - certidão negativa em nome dos condutores mototaxistas e motofretistas certificando o não cometimento de infrações de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;

X - relação de condutores a serem cadastrados no órgão gerenciador de trânsito, com vinculo empregatício comprovado por meio de cópia do livro de registro ou fichas de funcionários, ou, na hipótese de associação apenas ficha de registro do associado;

XI - documentos pessoais complementares do condutor:

a) formulário (modelo próprio) para cadastro devidamente preenchido e assinado;
b) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, do condutor que comprove possuir habilitação, há 02 (dois) anos, ou mais, na categoria "A"; registro de atividade remunerada e idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
c) cópia do CPF, se este não constar da CNH;
d) comprovação de aprovação em curso especializado obrigatório à profissionais em entrega de mercadorias ou transporte de passageiros através de cópia autenticada do certificado, ou cópia do prontuário do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, ou da própria CNH;
e) comprovante de endereço, dos condutores, atualizado;
f) comprovante de inscrição no INSS ou PIS quando for o caso;
g) 02 (duas) fotos 3x4.

§ 1º A SETTRANS consultará o prontuário do condutor junto ao DETRAN de origem, e será negado o cadastro ou sua renovação para condutores que possuírem 20 (vinte) pontos, ou mais, ou que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir; ou cassação da CNH.

§ 2º A critério da SETTRANS, poderá ser exigida a apresentação de quaisquer outros documentos ou revalidação dos apresentados.

§ 3º Efetuado o cadastramento e registro do permissionário, será emitida pela SETTRANS a autorização de tráfego aos condutores.

§ 4º O Certificado de Registro e Licenciamento das motocicletas deverá estar em nome da empresa permissionária, cooperativa, associação autorizada e/ou em nome do condutor a estes vinculados por qualquer vinculo de direito.

Art. 14. Os pontos dos moto-taxistas serão regulados de acordo com os seguintes critérios:

I - Fica autorizado aos moto-taxistas a utilização dos estacionamentos públicos exclusivos para motos existentes no Município, sem exclusividade.

II - Fica proibido o estacionamento em pontos, ou seja, ficar parado com o intuito de captar passageiros, dentro de uma distância mínima de 100 (cem) metros, dos pontos fixos de moto-taxistas já existentes.

Art. 15. A empresa agenciadora, cooperativa ou associação será responsável por todo e qualquer ato praticado por seus condutores a seu serviço, devendo operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, cadastrado junto à permitente, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes.

Art. 16. É vedado participar da constituição jurídica das empresas agenciadoras, cooperativas ou associações e seus condutores, funcionário público da administração pública direta e indireta, ou militar.

SEÇÃO IV
DO CADASTRAMENTO

Art. 17. A empresa agenciadora, cooperativa ou associação juntamente com seus condutores e veículos, deverão, obrigatoriamente, serem cadastrados na SETTRANS como condição

mínima para operação no sistema nos termos do artigo 135 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Parágrafo único. Compete ao permissionário orientar adequadamente os operadores/condutores a ele vinculados sobre determinações operacionais definidas pelo permitente.

Art. 18. O total de condutores registrados e cadastrados por empresa agenciadora, cooperativa ou associação não poderá exceder ao número correspondente ao de veículos de sua frota.

Parágrafo único. As empresas agenciadoras, cooperativas ou associações deverão manter total controle da relação de condutores e veículos, em condição de informar, quando solicitada pelo órgão gerenciador, o nome do condutor e dados pessoais (CPF, RG, endereço e número de cadastro), que em determinado momento, conduzia o veículo identificado em situação irregular.

Art. 19. Compete ao representante legal da empresa agenciadora, cooperativa ou associação, efetuar, manter e dar baixa em qualquer cadastro, inclusive de seus condutores; mantendo-o rigorosamente atualizado junto a SETTRANS.

Art. 20. O cadastramento do veículo e liberação da autorização de tráfego será efetuado semestralmente pela SETTRANS, mediante renovação, sendo que esta definirá através de portaria complementar demais requisitos mínimos a serem atendidos, inclusive quanto a renovação semestral de determinados documentos.

§ 1º O vencimento da autorização de tráfego estará condicionado à data de validade da CNH.

§ 2º Para a renovação da autorização de tráfego, será exigida a substituição dos documentos vencidos.

§ 3º Caso a CNH esteja vencida, suspensa ou cassada, o registro do condutor ficará automaticamente sem validade até a regularização da mesma.

§ 4º A falta de renovação do cadastramento dos veículos e da autorização de tráfego a que se refere este artigo, no prazo estabelecido pela SETTRANS, implicará automaticamente na sua caducidade, e, decorridos 90 (noventa) dias após o vencimento, a permissão será automaticamente cassada.

SEÇÃO V
DOS VEÍCULOS

Art. 21. As empresas agenciadoras cooperativas ou associações terão, obrigatoriamente, os seus veículos registrados e licenciados no Município de Divinópolis na categoria aluguel, atendendo a resolução do CONTRAN e o disposto no art. 135 do CTB.

Art. 22. Os veículos destinados ao serviço de mototaxi e motofrete, deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei, ou em regulamentos próprios da SETTRANS:

I - contar com, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação conforme Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;

II - ter potência entre, 124 (cento e vinte e quatro) e 300 (trezentas) cilindradas;

III - possuir protetores de isolamento do escapamento, para evitar queimaduras;

IV - possuir alças metálicas afixados na parte traseira e lateral do veículo, destinadas à apoio do passageiro;

V - possuir pintura automotiva ou técnica de envelopamento por película do tanque de combustível e carenagens laterais, em padrão a ser determinado pelo órgão municipal competente;

VI - possuir emplacamento no Município de Divinópolis.

§ 1º No caso de substituição da motocicleta, esta deverá contar com no máximo 03 (três) anos de fabricação.

§ 2° Os veículos em operação deverão ser submetidos à inspeção veicular inicial e periódica a cada seis meses, nos termos do inciso VI artigo 13 desta Lei, mediante afixação de lacre, selo ou outro dispositivo de constatação.

§ 3º No período de que trata o parágrafo anterior, o serviço deverá ficar suspenso.

§ 4º São equipamentos obrigatórios para a execução do serviço de mototáxi e motofrete aqueles previstos pelo Código de Transito Brasileiro, bem como nas Resoluções do CONTRAN.

§ 5º Para veículos já inseridos na atividade mototáxi ou motofrete, será concedido um prazo de 03 (três) anos para atendimento ao disposto no inciso V deste artigo. Durante este período deverá ser afixado faixa lateral horizontal no tanque de gasolina e laterais do veiculo, conforme layout produzido e disponível na SETTRANS.

SEÇÃO V
DOS CONDUTORES

Art. 23. Todo condutor, prestador do serviço de mototáxi ou motofrete para efeito desta Lei, deverá obrigatoriamente portar carteira de identificação e tabela de preços, para o exercício de suas atividades e apresentá-lo à autoridade municipal competente e ao passageiro, sempre que solicitado.

§ 1º Na carteira de identificação dos condutores deverá constar: O órgão competente do Executivo, escritos com destaque, nome e foto do condutor, número da autorização, nome da empresa agenciadora, cooperativa ou associação em que está cadastrado e telefones do órgão competente para informações e/ou reclamações.

§ 2º É expressamente vedado o uso do mesmo veiculo para ambas as atividades mototáxi e motofrete nos termos do artigo 2º inciso III da Resolução 356/2010 do CONTRAN.

§ 3º Ao condutor prestador do serviço de motofrete vinculado a equipe própria de pessoa jurídica, nos temos do §2º artigo 8º desta Lei, não se exigirá a tabela de preços exigida no caput deste artigo.

Art. 24. É obrigação do condutor cadastrado no serviço de mototáxi ou motofrete, além de cumprir rigorosamente as Resoluções do CONTRAN, observando os deveres e proibições do Código de Trânsito Brasileiro, atender aos demais deveres e proibições definidos pela SETTRANS.

CAPITULO IV
DA EMPRESA AGENCIADORA, COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÕES

Art. 25 São direitos das empresas agenciadoras, cooperativas, associações e seus condutores:

I - substituir condutores anteriormente cadastrados desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela SETTRANS;

II - solicitar junto à SETTRANS, certidões, declarações e demais documentos que possibilitem a comprovação da atividade, na prestação do serviço de transporte individual de passageiros por “MOTOTÁXI” ou “MOTOFRETE”;

III - requerer junto ao Órgão Gerenciador licença para o afastamento do veículo.

Art. 26 A empresa agenciadora, cooperativa ou associações poderão requerer licença para afastamento do veículo pelo prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

I - furto do veículo;

II - acidente grave ou destruição total do veículo;

III - substituição do veículo;

IV - demais casos, a critério do órgão gerenciador.

§ 1º As hipóteses de que tratam os incisos deste artigo deverão ser devidamente comprovadas através de documentação.

§ 2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, a critério do órgão gerenciador.

CAPITULO V
DO SISTEMA TARIFARIO

Art. 27. O sistema tarifário do serviço de mototáxi e motofrete será estabelecido e fixado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, em função da justa remuneração dos investimentos e do custo operacional.

§ 1º O Poder Público Municipal, ao fixar as tarifas, deverá assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, para que possa ser prestado de forma contínua, adequada e eficiente.

§ 2º As empresas que utilizarem equipe própria para entregas como atividade complementar e que não sejam do ramo de transporte de pequenas cargas poderão, a seu critério dispensar a cobrança da tarifa.

Art. 28. Excepcionalmente poderá ser disposta metodologia alternativa para cálculo da tarifa por ocasiões de eventos festivos tradicionais da cidade.

Art. 29. Compete a SETTRANS:

I - orientar o Executivo Municipal na metodologia de cálculo das tarifas;

II - estabelecer critérios de cobrança dos valores das tarifas.

Parágrafo único. A elaboração, confecção e distribuição das tabelas de tarifas serão de exclusiva competência da SETTRANS, podendo esta, a seu critério e sob sua orientação, atribuir aos permissionários a função de confeccionar e distribuir as mesmas.

CAPITULO VI
DA VISTORIA

Art. 30. Os veículos serão submetidos à inspeção veicular semestral, preferencialmente nos meses de março e setembro, respectivamente, para verificação da segurança, conservação, conforto, higiene dos equipamentos, aplicação dos requisitos definidos nesta Lei, bem como, demais determinações do CONTRAN.

§1º A vistoria de inspeção veicular será realizada pela SETTRANS, órgão responsável pelo trânsito do Município.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de acidentes, ou sinistros de trânsito, que comprometam a segurança do veículo, as empresas agenciadoras, cooperativas e associações, após reparadas as avarias e antes de colocar o veículo novamente em tráfego, deverá submetê-lo à nova inspeção veicular, como condição imprescindível para sua liberação pela SETTRANS.

§ 3º Em nenhuma hipótese será autorizada a inclusão de veículo ao sistema sem a devida vistoria.

CAPITULO VII
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 31. Constitui infração, toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei, respondendo o infrator, civil, penal e administrativamente, pelo seu descumprimento.

Art. 32. O Município ajuizará ação judicial contra a empresa agenciadora, cooperativa ou associação prestadora de serviço de mototáxi ou motofrete que, por culpa ou dolo, causarem prejuízo aos cofres públicos.

Art. 33. Os condutores, empresas agenciadoras, cooperativas e associações que exercem atividades remuneradas de mototáxi e motofrete, além das penalidades previstas neste regulamento, estão sujeitas às constantes no Código de Trânsito Brasileiro, regulamentações do CONTRAN e demais legislações pertinentes.

Art. 34. O poder de Polícia Administrativa será exercido pela SETTRANS que terá competência para apuração das infrações e aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

Art. 35. Dependendo de sua natureza ou tipicidade, as infrações poderão ser constatadas pela fiscalização em campo, eletrônica ou administrativamente.

§ 1º Constatada a infração, será lavrado Auto de Infração que resultará na notificação da penalidade a ser enviada ao condutor, empresas agenciadoras, cooperativas, associações, prestadores do serviço de mototáxi ou motofrete por via postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil.

§ 2º Emitida a notificação de penalidade, esta será enviada ao infrator por via postal, ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da lavratura do Auto de Infração sob pena de arquivamento do mesmo.

§ 3º No caso de entrega via postal, estando desatualizado o endereço do infrator, será considerada como válida a notificação para todos os seus efeitos; sendo considerada, para efeito de recebimento da Notificação, a data de expedição aos correios.

§ 4º Na impossibilidade de cumprimento da notificação de que tratam os parágrafos anteriores, esta se dará através da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 36. Constitui infração às normas estabelecidas neste regulamento:

I - deixar de atualizar seus dados cadastrais junto à SETTRANS.
Infrator: empresa agenciadora, cooperativa ou associação, condutor, ou proprietário do veículo.
Infração: leve
Penalidade: advertência por escrito na primeira incidência e multa a partir da reincidência.
Codificação: 3601

II - realizar o serviço de motofrete ou mototáxi com o veículo ou equipamento obrigatório em mau estado de conservação e limpeza.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: leve
Penalidade: advertência por escrito na primeira incidência e multa a partir da reincidência.
Codificação: 3602

III - deixar de fornecer à SETTRANS, quando solicitada, informação referente ao serviço de motofrete ou mototáxi.
Infrator: empresas agenciadoras, cooperativas, associações ou condutor do veículo.
Infração: média
Penalidade: multa
Codificação: 3603

IV - deixar de tratar com urbanidade os usuários, o público, os fiscais e os agentes da SETTRANS, ou demais agentes de trânsito.
Infrator: condutor do veículo
Infração: média
Penalidade: multa
Codificação: 3604

V - não portar documento obrigatório de que trata o artigo 23, deste regulamento.

Infrator: condutor do veículo
Infração: média
Penalidade: multa
Codificação: 3605

VI - realizar o serviço de motofrete com equipamento para o transporte de pequenas cargas em desacordo com o exigido pela regulamentação do CONTRAN.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo
Infração média
Penalidade: multa
Codificação: 3606

VII - realizar o serviço de mototáxi ou motofrete utilizando capacete e/ou colete de segurança em desacordo com a regulamentação do CONTRAN.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: média
Penalidade: multa
Codificação: 3607

VIII - ameaçar ou agredir fisicamente os fiscais e agentes da SETTRANS.
Infrator: condutor do veículo
Infração: grave
Penalidade: multa, e na reincidência, suspensão da autorização de tráfego e registro do condutor.
Codificação: 3608

IX - desobedecer as ordens emanadas pelos fiscais e agentes da SETTRANS.
Infrator: condutor do veículo.
Infração: grave
Penalidade: multa
Codificação: 3609

X - conduzir o veículo em situações que ofereçam risco à segurança de usuários ou terceiros.
Infrator: condutor do veículo
Infração: grave
Penalidade: multa
Codificação: 3610

XI - evadir à fiscalização.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: grave
Penalidade: multa
Codificação: 3611

XII - permitir que condutor cadastrado exerça a atividade de mototáxi ou motofrete estando com a Autorização de Tráfego vencida ou suspensa.
Infrator: empresa agenciadora, cooperativa, associação, proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: grave
Penalidade: multa e recolhimento da Autorização de Tráfego.
Codificação: 3612

XIII - permitir que condutor não registrado ou com a Autorização de Tráfego cassada, exerça a atividade de mototáxi ou motofrete em Divinópolis.
Infrator: empresa agenciadora, cooperativa, associação, proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: grave
Penalidade: multa e remoção do veículo.
Codificação: 3613

XIV - permitir ou realizar serviço de mototáxi ou motofrete em veículo não licenciado em Divinópolis na categoria aluguel (clandestino).
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: grave
Penalidade: multa e remoção do veículo
Codificação: 3614

XV - permitir ou realizar o serviço de mototáxi ou motofrete com o veículo e seus equipamentos em mau estado de segurança e funcionamento.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: grave
Penalidade: multa
Codificação: 3615

XVI - realizar o serviço de mototáxi ou motofrete estando com a autorização de tráfego ou registro de condutor vencido.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo
Infração grave
Penalidade: multa e recolhimento da Autorização de Tráfego.
Codificação: 3616

XVII - realizar o serviço de mototáxi ou motofrete sem utilizar o colete de segurança de que trata a regulamentação do CONTRAN.
Infrator: condutor do veículo
Infração: grave
Penalidade: multa, a reincidência no período de 03 (três) meses, implicará na suspensão da Autorização de tráfego.
Codificação: 3617

XVIII - realizar o serviço de motofrete sem o uso de equipamento para o transporte de pequenas cargas exigido pela regulamentação do CONTRAN.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo
Infração: grave
Penalidade: multa
Codificação: 3618

XIX - transportar produto que pela sua natureza possa vir a oferecer riscos à saúde ou à segurança das pessoas e ao meio ambiente, exceto se houver legislação específica permissiva, e no estrito limite traçado por esta.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo
Infração: grave
Penalidade: multa, a reincidência no período de 03 (três) meses, implicará na suspensão da Autorização de Tráfego.
Codificação: 3619

XX - realizar o serviço de mototáxi ou motofrete estando com o registro de condutor suspenso.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo
Infração gravíssima
Penalidade: remoção do veículo, recolhimento da Autorização de Tráfego e abertura de processo administrativo para cassação da Autorização de Tráfego.
Codificação: 3620

XXI - utilizar os pontos de ônibus, ou pontos de táxi para embarque ou desembarque de passageiros do mototáxi.
Infrator: condutor do Veiculo
Infração gravíssima
Penalidade: remoção do veículo, recolhimento da Autorização de tráfego e abertura de processo administrativo para cassação da Autorização de Tráfego.
Codificação: 3621

Art. 37. Os infratores estão sujeitos às seguintes penalidades, além daquelas previstas no CTB:

I - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO – Será aplicada nos casos cuja infração for de natureza leve, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração.

II - MULTA – Será aplicada nos casos previstos neste regulamento. Em caso de reincidência, na mesma infração no período de 03 (três) meses, o valor da multa será progressivamente aumentado, acrescentando-se ao último aplicado o valor básico respectivo;

III - SUSPENSÂO DO REGISTRO DE CONDUTOR – Dar-se-á por um período de 30 (trinta) dias;

a) Em caso de reincidência, o condutor será suspenso pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

IV - CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CONDUTOR – Dar-se-á por um período de 01 (um) ano, após conclusão de processo administrativo conduzido pela Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transportes - JARIT, assegurado ao infrator o direito de ampla defesa.

a) em caso de reincidência a nova cassação será por um período de 02 (dois) anos;
b) extinto o período de cassação da Autorização de Tráfego o requerente poderá obter novo registro de condutor, desde que se submeta novamente a todos os procedimentos exigidos por este regulamento.

V - REMOÇÃO DO VEÍCULO – Dar-se-á nos casos previstos por este regulamento;

VI - RECOLHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO – Dar-se-á nos casos previstos por este regulamento.

Art. 38. As multas terão o seguinte valor:

I - LEVE – 1,00 UPFMD

II - MÉDIA – 2,00 UPFMD

III - GRAVE – 3,00 UPFMD

IV - GRAVÍSSIMA – 10,00 UPFMD

Art. 39. Das penalidades aplicadas pela SETTRANS caberá recurso junto à JARIT no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação ou da publicação.

§ 1º O infrator deverá apresentar recurso em requerimento próprio de forma fundamentada e com todas as provas que desejar produzir.

§ 2º O recurso previsto no § 1º deverá ser enviado a JARIT que deverá julgá-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Julgado improcedente o recurso, ou não sendo apresentado no prazo previsto, será imposta a penalidade ao infrator.

§ 4º Da decisão da JARIT não caberá qualquer pedido de reconsideração ou novo grau de recurso.

§ 5º O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 6º A restituição de valores oriundos de multas pagas, sendo o recurso provido pela JARIT, será feita no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação devidamente preenchida, contendo informação dos dados necessários ao depósito bancário.

Art. 40. Compete a autoridade de trânsito, no caso da infração tipificada neste regulamento com a penalidade "GRAVÍSSIMA", após processo administrativo no qual será garantido o direito de ampla defesa, considerando as informações de cadastro e prontuário do processado, decidir alternativamente pela aplicação das seguintes penalidades alem da prevista no inciso IV, artigo 38 deste diploma legal:

I - suspensão da Autorização de Tráfego pelo período de até 60 (sessenta) dias;

II - cassação da Autorização de Tráfego.

Art. 41. Nos casos de remoção, o veículo será recolhido ao pátio autorizado pelos órgãos de trânsito e a devolução proceder-se-á somente depois de sanada a irregularidade, mediante autorização da SETTRANS.

Parágrafo único. O infrator será responsável pelas despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, com o transporte e com o depósito.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 42. A existência de débitos fiscais e multas junto ao Município de Divinópolis impedirão a tramitação de quaisquer requerimentos ou o deferimento de possível permissão.

Art. 43. Esta Lei será regulamentada por ato do Executivo ou da Autoridade de Trânsito naquilo que for necessária.

Art. 44. A utilização de veículos em teste ou pesquisas de novos combustíveis, tecnologias, materiais e equipamentos só serão admitidos mediante prévia autorização da SETTRANS.

Art. 45. O Município de Divinópolis através da SETTRANS, poderá firmar convênio com outros órgãos federais, estaduais para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 46. O Município de Divinópolis não se responsabilizará perante as empresas agenciadoras, cooperativas, associações, seus condutores, passageiros e terceiros por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços permitidos, inclusive dos resultantes de infrações à dispositivos legais ou regimentais, causados por dolo, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência dos representantes legais, empregados, agentes condutores ou prepostos dos detentores das permissões ou autorizações.

Art. 47. No prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei a SETTRANS deverá cadastrar os atuais condutores mototaxistas e motofretistas prestadores do serviço, desde que, vinculados juridicamente a uma empresa agenciadora, cooperativa ou associação nos termos desta Lei.

Parágrafo único. As empresas agenciadoras, cooperativas ou associações terão um prazo de até 30 (trinta) dias para providenciar toda a documentação necessária a prestação do serviço.

Art. 48. Estando as empresas agenciadoras, cooperativas ou associações aptas para a prestação do serviço, será expedido um Termo de Permissão/autorização provisória de tráfego pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para o exercício da atividade de mototáxi no Município de Divinópolis como forma de transição da atual realidade.

Parágrafo único. Ocorrendo a licitação de que trata o Art. 4º desta Lei os Termos de Permissão/autorização provisória de tráfego ficam automaticamente revogados, independente de prazo ainda remanescente.

Art. 49. Findo o prazo concedido no artigo 48 desta Lei, o sistema de transporte individual de passageiros por mototáxi no Município, será operado única e exclusivamente por permissionários autorizados mediante outorga onerosa de permissão concedida em processo licitatório, nos termos da Constituição Federal.

Art. 50. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrario em especial a Lei 7243 de 05 de outubro de 2010.

Divinópolis, 20 de junho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E13D1644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO V/ Nº 1021 DO DIA 01 DE JULHO DE 2013, PÁG. 19,

onde se lê: SEMED - Extrato do Acordo de Cooperação Técnica. Acordados e Banco do Brasil S.A... Leia-se: SEMAD - - Extrato do Acordo de Cooperação Técnica. Acordados: Prefeitura Municipal de Divinópolis e Banco do Brasil S.A.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE9F1755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO V/ Nº 1033 DO DIA 17 DE JULHO DE 2013, PÁG. 16,

onde se lê: SEMED - Extrato do Acordo de Cooperação Técnica. Acordados e Banco do Brasil S.A... Leia-se: SEMAD - - Extrato do Acordo de Cooperação Técnica. Acordados: Prefeitura Municipal de Divinópolis e Banco do Brasil S.A.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:92F067BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS ¬– EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.076/2011 - PAL 334/2011 – INEXIGIBILIDADE: 020/2011 CONTRATADA: TECCSA TECNOLOGIA EM CONTADORES DE CÉDULAS SANGUÍNEAS –

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para do período de 02 de julho de 2013 a 01 de julho de 2014. Divinópolis, 18 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0FCCDDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – PORTARIA N° 52/2013, 15 DE JULHO DE 2013

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1028, de 10 de julho de 2013:

Onde se lê: "**Art. 1º.** Transferir os servidores (as) relacionados (as) abaixo por necessidade de serviços, conforme locais definidos e as datas em que foram transferidos:"

Matrícula	Nome do (a) servidor (a)	Cargo	Lotação anterior	Lotação atual	Data da Transferência
99027875	Dayana Karoll Martins Lima	Agente Comunitário	PSF Belvedere	Atenção a Saúde	10/06/2013

Leia-se: Art. 1º. A servidora nomeada/concursada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde encontra – se lotada no PSF Belvedere B, localidade para a qual prestou concurso em conformidade com o Decreto Municipal n° 11.028:

Matrícula	Nome do (a) servidor (a)	Cargo	Lotação	Data da Posse
99027875	Dayana Karoll Martins Lima	Agente Comunitário de Saúde	Belvedere B	10/06/2013

Divinópolis, 15 de julho de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A3516787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

O secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a inexigibilidade do processo Licitatório Nº140/2013 na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013, referente à aquisição de:
Contratação de consultoria especializada em saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e com base no artigo 25, combinado com o artigo 13, da lei 8.666/1993 atualizada, ratifica o ato da comissão Permanente de Licitação.

Divinópolis, em 18 de julho de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BDAF3D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - PRAZO PARA RECURSO (1ª FASE/HABILITAÇÃO) – REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº005/2013- P.A.L. 166/2013.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura da UPA 24H, serviços de demolições/remoções inclusive afastamento e ou empilhamento do material, trabalhos em terra, regularização, apiloamento e compactação, carga/transporte/descarga, alvenaria/divisórias/muros, revestimentos, pisos, esquadrias, pintura, drenagem, bases e pavimentos, e outros serviços diversos para a UPA SUDESTE, no Município de Divinópolis, conforme planilha e especificações contidas no edital de licitação. As empresas participantes A & S Construtora Ltda e Ribeiro Alvim Engenharia Ltda foram habilitadas por apresentarem documentos de habilitação conforme solicitado no Edital. A sessão foi suspensa, ficando aberto prazo para recurso solicitado pela empresa Ribeiro Alvim Engenharia Ltda. Divinópolis, 18 de julho de 2013.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:00512F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS ¬– EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.034/2008 - PAL 179/2008 –DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2008- CONTRATADA: SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA –

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para do período de 17 de junho de 2013 a 16 de junho de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 18 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A978DDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DIVIPREV CENSO PREVIDENCIÁRIO – 2013

O DIVIPREV realizará no período de 22 de julho a 15 de agosto o recadastramento previdenciário dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município de Divinópolis.

O recadastramento visa a atualização dos dados cadastrais dos servidores, tais como, quantos e quais são os seus dependentes para fins previdenciários, endereço, telefone etc.

O Censo é direcionado aos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, pois, estes são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, o DIVIPREV, autarquia responsável pela gestão do RPPS de Divinópolis.

O objetivo é saber estatisticamente e para fins de cálculos atuariais quem são os segurados do DIVIPREV, quantos são e quais as situações de estado e de família do servidor que reflete diretamente na órbita jurídica previdenciária.

A ação de recadastramento visa, além de atualizar os dados, coibir fraudes e pagamentos irregulares de benefícios previdenciários.

Para efetivar o recadastramento, os servidores ativos, inativos e pensionistas devem comparecer nos endereços citados no artigo 2º, da Portaria Diviprev 73/2013, munidos dos seus documentos pessoais originais, bem como dos documentos de seus dependentes e cônjuge. Para os que convivem no regime de união estável terão que apresentar declaração de união estável realizada em tabelionato.

Os pensionistas, por sua vez, deverão apresentar os documentos que comprovem a alteração das informações constantes de seu cadastro. No caso dos beneficiários menores de 16 anos de idade: cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF, e para todos os demais, maiores de 16 anos de idade - exceto pensionistas na qualidade de pai ou na qualidade de mãe: certidão de nascimento atualizada, se solteiro; ou certidão de casamento atualizada, se casado; ou certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

Divinópolis, 17 de julho de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE1FB5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2013 QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

1. DO PROCESSO

1.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 900, Centro, Divinópolis, Minas Gerais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de QUALIFICAÇÃO, com a finalidade de QUALIFICAÇÃO de Organização Social Prestadora de serviços na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 7.514/2012 e do Decreto nº 11.122, de 14 de junho de 2013 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1- Qualificação de Organização Social para GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE nas Unidades de saúde:

ETAPA	Classificação	Porte da Unidade	Serviço Oferecido	Nº de atendimentos diários	Abrangência Populacional	Nº mínimo de leitos de observação
1a	Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) REGIÃO SUDESTE	Tipo III	Pronto Atendimento Urgência/Emergência	Até 450 atendimentos/dia	De 200.000 a 300.000 habitantes locais e de referência	20 leitos

2.1 - Gerenciar ações e Serviços de Saúde da Unidade descrita, incluindo desenvolvimento de linhas de trabalho que permitam avançar na integralidade da assistência e acesso da população local e referenciada aos serviços e ações de saúde;

2.2 - Respeitar o planejamento de saúde estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, segundo o qual a UPA SUDESTE seguirá a indicação das áreas integradas de atenção à saúde;

2.3 – Assumir integralmente a operação da UPA SUDESTE, não só quanto a atividades assistenciais, mas em conjunto a manutenção de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes, as atividades administrativas e de apoio a assistência, as compras de materiais, médicos, correlatos, de manutenção, apoio e administrativo.

2.4 – Buscar o alcance de metas e indicadores assistenciais e de gestão a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

2.5 – Promover a melhoria da qualidade de atenção e acesso ao serviço de saúde.

2.6- Desenvolver em conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde protocolos assistências e operacionais para cada uma das atividades a serem desenvolvidas, baseados na sua experiência pregressa na gestão de serviços assistenciais voltados a urgência e emergência, protocolos estes que atendam as especificidades das organizações e as determinações da Secretaria de Saúde de Divinópolis.

2.7- Contratar os profissionais ou empresas de prestação de serviços necessárias e adequadas para desenvolver as ações quer assistenciais, quer administrativas ou de apoio a assistência, garantindo o atendimento nas especialidades de clínica médica, pediátrica, cirúrgica, ortopédica e neurológica, com equipe mínima de 06 profissionais médicos 24 horas/dia, conforme PORTARIA Nº 1.601, DE 7 DE JULHO DE 2011 do Ministério da Saúde, garantindo de forma ininterrupta os serviços ambulatoriais, exames complementares laboratoriais, de radiodiagnóstico e exames gráficos (eletrocardiogramas) nas quantidades e especificações estabelecidos no edital de licitação de contratação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta QUALIFICAÇÃO todas as Organizações Sociais prestadoras de serviços na área da saúde, que atendam ao preconizado na Lei 7.514/2.012 e no Decreto nº 11.122/2013.

3.2 – A participação nesta QUALIFICAÇÃO importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

4. DA QUALIFICAÇÃO:

4.1 – Os interessados formularão seu requerimento acompanhado com os seguintes documentos, devidamente autenticados:

I – Cópia do ato constitutivo da Organização Social (OS) que deverá atender aos requisitos dos incisos I e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 7514/2012.

II – Comprovação de que possui sede ou filial no município de Divinópolis ou declaração de comprometimento relativa à instalação de sede ou filial no município de Divinópolis no máximo até o início das atividades, nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei 7514/2012.

III – Documentação hábil a comprovar, nos termos do inciso IV do artigo 2º da lei supracitada, a presença, nos quadros da OS, de profissionais com formação específica para gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação;

IV – Ata da última eleição do conselho de administração e da respectiva diretoria;

V – balanço patrimonial e demonstrativo dos resultados financeiros dos dois anos imediatamente anteriores ao ano em curso;

VI – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

VII – Comprovantes de execução direta de projetos, de contratos de gestão, de gerenciamento de programas e de planos de ação, relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;

Parágrafo Único: Para fim do disposto no inciso VII, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades dirigidas à respectiva área de atuação por entidade da qual seja sucessora ou pela qual seja controlada.
VIII – Apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da requerente;
IX – Assinatura de termo de compromisso da admissão dos funcionários da OS através de concurso público, sob regime celetista;

5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - O requerimento de inscrição dos interessados será dirigido a Secretário Municipal de Saúde, devendo ser formalizado a partir do dia 22 de julho de 2.013 até o dia 26 de julho de 2.013, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, em envelope lacrado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

DE: (nome completo ou razão social) – FONE/FAX: _____
PARA: Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis / Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE DA ÁREA DA SAÚDE.
EDITAL Nº 001/2013 – QUALIFICAÇÃO
ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO

5.2 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, situada na Rua Minas Gerais, n.º 900 – Centro, nesta cidade, nos dias e horários designados no item anterior, através da Comissão de Inscrição para QUALIFICAÇÃO das Organizações Sociais prestadoras de serviço na área da saúde.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 – Os envelopes serão recebidos a partir do dia 22 de julho de 2013 até o dia 02 de agosto de 2013 de 2013, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, no endereço supracitado (Item 5.2) ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do participante.

7. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO:

7.1 – Conforme disposto no Artigo 3º, Inciso I, do Decreto 11.122, de 14 de junho de 2013, o Secretário Municipal de Saúde decidirá em até 30 (trinta) dias do formal recebimento, sobre o pedido de qualificação.

7.2 – Será publicada no prazo de até 5 (cinco) dias da prolação, a decisão através do Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 11.122, Artigo 3º, inciso II.

7.3 – Em caso de apresentação incompleta da documentação, a Secretaria Municipal de Saúde notificará a requerente, sob pena de indeferimento do pedido de qualificação, para suprir a falha no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, conforme Decreto nº 11.122, Artigo 3º, Parágrafo Único.

7.4 – Deferido o pedido, em até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da decisão, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá o Certificado de Qualificação da entidade como Organização Social, que terá validade de 01 (um) ano, conforme disposto no Artigo 4º do Decreto nº 11.122.

7.5 – A entidade qualificada como Organização Social será considerada apta a participar de processos licitatórios abertos pelo município de Divinópolis com a finalidade de firmar contrato de gestão para execução de atividades e serviços de interesse público;

7.6 – Em caso de desqualificação de Organizações Sociais que não se enquadram nos requisitos legais exigidos ou ainda por fato superveniente ou constatação de falsidade documental, será garantido o contraditório e ampla defesa em devido processo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A participação no presente processo de Qualificação implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8.2 – O Fundo Municipal de Saúde, através da COMISSÃO DE INSCRIÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei 8666/93 e alterações reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B4E3B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 116, DE 18-07-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ EDVAR DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ EDVAR DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 11.07.2011 a 10.07.2012, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:455ADA63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 115, DE 17-07-2013.

Concede férias regulamentares ao Funcionário LÁZARO FRANCISCO DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LÁZARO FRANCISCO DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.07.2012 a 30.07.2013, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:30FC755F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 117, DE 18-07-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário VALDECIR MÁXIMO FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **VALDECIR MÁXIMO FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2010 a 06.02.2011, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:2C6BA468

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE CONCEDER, a Srª. **LOURDES APARECIDA SOARES**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 08 de julho de 2013 a 19 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:8248D33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIUARDA MOR/MG
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 050/2013 MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - Processo nº 50/2013 – Dispensa 05/2013 Dispensando a licitação nos termos do art 24 inciso XXVI da Lei 8.666/93 a favor consórcio público intermunicipal de saúde da micro região do alto Paranaíba - CISALP CNPJ N° 02.319.394/0001-70 no Valor de R$ 61.029,60 objetivando a prestação de serviços de transporte de pacientes e gerenciamento do banco de dados sistema estadual de transporte em saúde – SETS.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL Processo nº 50/2013 – Ratificando nos termos do art 26 da Lei 8.666/93 o ato do Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8666/93 para a contratação do consórcio público intermunicipal de saúde da micro região do alto paranaíba - CISALP CNPJ 02.319.394/0001-70 a prestação de serviços de transporte de pacientes e gerenciamento do banco de dados sistema estadual de transporte em saúde – SETS.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 087/2013 Processo nº 50/2013 – Dispensa 05/2013 Contratado consórcio público intermunicipal de saúde da micro região do alto Paranaíba – CISALP CNPJ 02.319.394 0001-70 Valor R$ 61.029,60. DOTAÇAO 02.05.01.10.302.1003.2109.3.3.72.39.00-Vigência 12 meses a partir de 01/08/2013. Objeto: prestação de serviços de transporte de pacientes e gerenciamento do banco de dados sistema estadual de transporte em saúde – SETS. Signatários Ellen Caroline Carneiro de Lima e Silva Secretária Executiva. Edgar Jose de Lima Prefeito Municipal. Data 17/07/2013.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5E2C674D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIUARDA MOR/MG
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 043/2013 MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - Processo nº 43/2013 – Dispensa 04/2013 Dispensando a licitação nos termos do art 24 inciso XXVI da Lei 8.666/93 a favor consórcio público intermunicipal de saúde da micro região do alto paranaíba - CISALP CNPJ/MF sob o N° 02.319.394/0001-70 no Valor de R$ 49.669,00 objetivando prestação de serviços de atendimentos em exames clínicos e demais procedimentos constantes da tabela de serviços CISALP.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL Processo nº 43/2013 – Ratificando nos termos do art 26 da Lei 8.666/93 o ato do Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8666/93 para a contratação do consórcio público intermunicipal de saúde da micro região do alto paranaíba - CISALP CNPJ 02.319.394/0001-70 prestação de serviços de atendimentos em exames clínicos e demais procedimentos constantes da tabela de serviços CISALP.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 086/2013 Processo nº43/2013 – Dispensa 04/2013 Contratado consórcio público intermunicipal de saúde da micro região do alto Paranaíba – CISALP CNPJ 02.319.394 0001-70 Valor R$ 49.669,00. DOTAÇAO 02.05.01.10302.1003.2108.33717000/02.05.01.10302.1003.2109.337 23900-Vigência 12 meses a partir de 01/08/2013. Objeto: prestação de serviços de atendimentos em exames clínicos e demais procedimentos constantes da tabela de serviços CISALP Signatários Ellen Caroline Carneiro de Lima e Silva Secretária Executiva. Edgar Jose de Lima Prefeito Municipal. Data 17/07/2013.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B2E24043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2013
Processo n.º 103/13
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA.**
Dia da Licitação: **01/08/2013** - Horário: **10:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 18 de julho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:17586CF5

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2013
Processo n.º 104/13
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.**
Dia da Licitação: **01/08/2013** - Horário: **11:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 18 de julho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:4DB9AB79

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013
Processo n.º 105/13
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL EM GERAL, VENTILADORES, LIQUIDIFICADORES, BEBEDOUROS, GELADEIRA, FREEZER E CÂMARA FRIA.**
Dia da Licitação: **01/08/2013** - Horário: **14:30.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 18 de julho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:A2212002

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013
Processo n.º 106/13
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOTINA, KIMONO, LUVA DE COMPETIÇÃO, ESTACAS DE EUCALIPTO, MOURÃO DE EUCALIPTO, ARAME LISO, CATRACA ESTICADORA DE ARAME.**
Dia da Licitação: **01/08/2013** - Horário: **16:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 18 de julho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:C5F5CA50

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013

Processo n.º 107/13

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**
Dia da Licitação: **01/08/2013** - Horário: **08:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 18 de julho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:7C34BC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial 31/2013 – Objetivando a aquisição de móveis, eletroeletrônicos e informática para as unidades de saúde: PSF 02 – Heitor Palombini e PSF 01 – Daniel Ribeiro, atendendo respectivamente às emendas parlamentares nº 27530015 e nº 201806. Sessão dia 01/08/2013, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:ED1BFA47

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial 32/2013 – Objetivando a aquisição de móveis hospitalares para as unidades de saúde: PSF 02 - jardim e PSF 01 - Vila Carneiro, atendendo respectivamente às emendas parlamentares nº 27530015 e nº 201806. Sessão dia 01/08/2013, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:37E1A266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições, em conformidade com Parágrafo Único, do Artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar audiência pública para Apresentar e Discutir a Proposta do Orçamento para o exercício de 2014 e do PPA, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Japaraíba
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34 – Centro – Japaraíba
Data - 29 de julho de 2013
Horário – 19:00 horas.

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Japaraíba, (MG), 17 de julho de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:DD9D56C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO PRC 168/2013 TP 002/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. ***168/2013 TP 002/2013***

Face ao constante dos autos do processo nº 0168/2013, referente ao TP 002/2013 , do tipo menor preço global, com o **objetivo de** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Construção do Espaço Educativo Infantil TIPO C – Proinfância, conveniada pelo FNDE – PAR, a ser implantado no bairro Capoeirão em Japaraíba; com área de 564,50 m², conforme Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Padronizado do FNDE Tipo "C", incluindo o fornecimento de todo o material e atendendo todas as Características exigidas pelo FNDE - Programa Proinfância. Recursos Oriundos do Termo de Compromisso nº 9412/2013 - Proinfância - Ministério da Educação/FNDE. onde foi vencedora a empresa BASE CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 09.602.506/0001-45, representada pelo senhor Bruno Alonso Silva CPF. 055.426.206-12 esta foi declarada vencedora no valor global de R$ 676.794,06 (seiscentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos). , , homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 17 de julho de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:A43BAB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Fundação Municipal Crê-Ser e Casa Forte Assessoria Imobiliária Ltda, DISPENSA 001/2013 - Objeto: Locação de uma casa situada à Rua Sebastião Simão de Almeida, nº 625, bairro Sion, em João Monlevade para funcionamento do Núcleo Assistencial e Educacional da Fundação Municipal Crê-Ser, Projeto Atividade: 08.243.0092.2221 - Elemento: 3.3.90.39.00, Ficha - 930 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor global R$ 12.000,00 – Prazo 12 meses – Data : 01/07/2013.

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:24F443B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 010/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 010/2013
O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 010/2013 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **NOMEIA** os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade) num prazo de 30 (trinta) dias, e com data previamente agendada em comum acordo entre as partes, para fins de

tomar **POSSE** às atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:
Assistente Social
23º - GREIDE SOUZA SANTOS

Cirurgião Dentista
13º - CARLA CRISTIANE SOARES DA SILVA

O candidato que por qualquer motivo não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após a NOMEAÇÃO, perderá automaticamente o direito à investidura.

João Monlevade, 17 de Julho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E92324BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº. 07/2013

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Obras**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de 02 (duas) vagas para execução das funções inerentes ao cargo de Engenheiro Civil, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
1.2 O Processo Seletivo será constituído por entrevista de caráter classificatório e análise curricular.
1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS

2.1 Estarão disponibilizadas 02 (vagas) vagas para o cargo de Engenheiro Civil.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Do Cargo: Engenheiro Civil.
3.2 Da Remuneração: O candidato aprovado receberá a quantia de R$ 3.484,78 (Três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
3.3 Da Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
3.4 Da Qualificação: O candidato deverá possuir diploma de Engenheiro Civil, expedido por uma escola oficial, reconhecida e devidamente registrada no Ministério da Educação e ter registro no CREA/MG – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais. Na hipótese de não cumprimento de um desses requisitos, o candidato estará eliminado.
3.5 Do Local de Trabalho: O candidato selecionado será encaminhado para a Secretaria Municipal de Obras do Município de João Monlevade, conforme necessidade da mesma.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas ofertadas irão desenvolver as seguintes atividades:

4.1.1. Exercer atividade de nível superior de acordo com a Lei nº. 5.194/1966 que regulamenta o exercício da engenharia civil, trabalho profissional de engenharia que consiste em projetar, executar e fiscalizar obras de interesse da Municipalidade.
4.1.2. Elaborar projetos e cálculos de concreto armado para obras a serem feitas pela municipalidade, conferir os cálculos e preços unitários em folhas de medição de medição de serviços empreitados;
4.1.3. Proceder a exames de subdivisão e urbanização de terrenos e fazer estudos de grades;
4.1.4. Examinar plantas de instalações arquitetônicas, hidráulicas e elétricas projetadas, indicando as correções necessárias;
4.1.5. Elaborar cálculos de canalização de córregos de área de vazão das bacias hidrográfica dos mesmos;
4.1.6. Vistoriar e avaliar imóveis a serem desapropriados, fazendo levantamentos e desenhos nos locais;
4.1.7. Orientar e assistir técnica e administrativamente o supervisor de obras e auxiliares;
4.1.8. Elaborar relatórios e pareceres sobre assuntos técnicos e despachar ao superior hierárquico;
4.1.9. Projetar, calcular, orçar e fiscalizar as obras de instalações elétricas e civil;
4.1.10. Assessorar o diretor do departamento nos assuntos inerentes à sua área específica de atividades;
4.1.11. Ser responsável pela coordenação da Defesa Civil do Município, atuando em vistorias, atendimentos e planilhas;
4.1.12. Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias do Órgão e da natureza do seu trabalho.

5. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo.
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional.
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Da data e do Local: As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Obras/ (Avenida Getúlio Vargas, nº. 3171 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG), no período compreendido entre os dias 18/07/2013 a 26/07/2013 **(dias úteis)**, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h.
6.2 Dos Procedimentos para inscrição:
6.2.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital.
6.2.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.
6.2.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.
6.2.4 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, cópia dos seguintes documentos:

· CPF;
· Carteira de identidade;
· Carteira do CREA;
· Comprovante de escolaridade - Diploma de conclusão de curso;
· Currículo.

6.2.5. Serão vedadas, após a entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
6.2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2.7. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
6.2.8. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1. Da entrevista: no dia 30/07/2013 às 14:00 h, será realizada a entrevista.
7.2. Na entrevista serão atribuídos aos candidatos pontos que irão variar entre 0 e 20, de acordo com os seguintes aspectos:
· Motivação,
· perspectiva e disponibilidade para a função;
· perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho em equipe e sua inserção em comunidade.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
7.4. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das entrevistas.
7.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que no dia e hora marcados para a entrevista:
· não comparecer seja qual for o motivo alegado;
· não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.
8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.
8.2. O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio de análise curricular a avaliação da entrevista.
8.3. A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.
8.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e obtiver maior número de pontos na entrevista.
8.5. O resultado será afixado nos quadros avisos da Secretaria Municipal de Obras até o dia 10/08/2013.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da SedePrefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Obras e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br .

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.
10.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
10.3. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes.
10.4. Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
10.5. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2011/2012, não poderão participar deste Processo Seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.
10.6. Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº. 2.011/2.012, tendo em vista o caráter temporário e administrativo das contratações.
10.7. O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios.
10.8. O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.
10.9. Os contratos firmados entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de 1 ano, podendo ser prorrogável por igual período, somente por uma vez (conforme art. 3º, inc.I da Lei nº2011/2012).
10.10. Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.
10.11. A Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
João Monlevade, 16 de julho de 2013.

JÚLIO BRUNO LEITE JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C867140C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) 3º T.A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: Prestação de serviços de informática de disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, decorrente da Dispensa 31/2012 – Fund.; Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 10.000,00 – Dot.Orç.: 26.453.0068.2162 – 33.90.39.00 ficha 621 – FR 1.57.00 – Data: 01/07/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:92934F5F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

1) RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO – 1) 4º T.A ANELITO MADALENA. Objeto: Locação de imóvel localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 6.971 Loja 03 – Bairro Santa Bárbara – João Monlevade, destinado ao funcionamento de Telecentro Comunitário, decorrente da Dispensa 30/2012 – Fund.: Art. 57 inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 6.633,84 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 24.244.0048.2114 – 3.3.90.36.00 ficha 398 – Fonte de Recurso 1.00.00 – Data: 01/07/2013., publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03/07/2013, página 29, **onde se lê:** 4º T.A ANELITO MADALENA, **deverá ser lido:** 1º T.A ANELITO MADALENA.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4F6166E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO PARTIDOS POLÍTICOS

Em cumprimento a determinação da Lei Federal 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de João Monlevade comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com

sede no município, que recebeu do OGU/PAC (Orçamento Geral da União) os recursos financeiros relacionados a seguir:

PROGRAMA	CONVÊNIO	DATA	VALOR (R$)
PELC – Esporte e Lazer na Cidade	767922/2011	04/07/2012	249.688,00
TOTAL			249.688,00

João Monlevade, 17 de julho de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:85752840

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
12º BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de Julho de 2013**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

Nº	PLACAS	RECORRENTES	AIT's	DECISÕES
01	GRZ1157	AIRTON DA CONCEIÇÃO FERNANDES	AB05360185	NÃO ACOLHIDA
02	HGL5459	ALAIR CARVALHO DA SILVA JUNIOR	AB05360111	NÃO ACOLHIDA
03	GQG6575	ALOÍSIO SOARES COSTA	AB05360336	NÃO ACOLHIDA
04	HOG0168	ANGELA MARIA FARAH ESTRELA	AB05359821	NÃO ACOLHIDA
05	KLJ0426	ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA	AB05360014	NÃO ACOLHIDA
06	MNU8729	ANTONIO TEODORO DA SILVA	AB05360520	ACOLHIDA
07	HDI2337	CARLOS AUGUSTO MOREIRA	AB05359737	NÃO ACOLHIDA
08	HNQ3824	CLEBER BARONY LAGE	AB05360480	NÃO ACOLHIDA
09	HCW2610	DERCILEI MARTINS LINHARES	AB05359961	NÃO ACOLHIDA
10	GRZ2930	DELIO DO NASCIMENTO GONÇALVES	AB05360364	NÃO ACOLHIDA
11	GYC4086	EDSON VITORINO DA SILVA	AB05360337	NÃO ACOLHIDA
12	HNO2741	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	AB05360367	NÃO ACOLHIDA
13	HID7463	FRJ CONTABILIDADE LTDA	AB05360424	NÃO ACOLHIDA
14	LAK9579	FRANCISCO ASSIS CARVALHO COTA	AB05360067	NÃO ACOLHIDA
15	OLO2136	FABRICIO CARLOS AMORIM BICALHO	AB05360373	NÃO ACOLHIDA
16	MPW2887	GERALDO MAGELA SILVA	AB05360273	NÃO ACOLHIDA
17	GLT3481	IRINEU FATIMO DE SOUZA	AB05360976	NÃO ACOLHIDA
18	GQG5361	ITAMAR NUNIS LOUREIRO	AB05360092	NÃO ACOLHIDA
19	HNO1608	IZABEL LEITE BRAGA	AB05360445	ACOLHIDA
20	HHS1499	IRENE DAS GRAÇAS DO COUTO	AB05360197	NÃO ACOLHIDA
21	HNO1608	IZABEL LEITE BRAGA	AB05360151	NÃO ACOLHIDA
22	HEI2801	JORGE MARTINS QUINTÃO	AB05361194	ACOLHIDA
23	HGI3893	JOAREZ PATROCINIO DE FREITAS	AB05360261	ACOLHIDA
24	GLJ6018	JOÃO DE DEUS TAVEIRA	AB05360266	NÃO ACOLHIDA
25	HGI3893	JOAREZ PATROCÍNIO DE FREITAS	AB05360080	NÃO ACOLHIDA
26	GQG8776	JAIR BRAULIO DOS SANTOS	AB05360134	NÃO ACOLHIDA
27	HDW2800	JOÃO FERREIRA DE ASSIS	AB05360129	NÃO ACOLHIDA
28	HHS1059	LUCIENE FRANCISCA ANSELMO	AB05360344	ACOLHIDA
29	HBR9300	LUIZ CESAR COTTA	AB05360070	NÃO ACOLHIDA
30	HDW5021	MARTINS IMÓVEIS	AB05361212	NÃO ACOLHIDA
31	HNC5641	MADSON LUIZ SALGADO SILVA	AB05360511	NÃO ACOLHIDA
32	HGZ7621	MILTON FERNANDES DE CASTRO	AB05360218	ACOLHIDA
33	HKI9861	MARIO LOPES LEAL	AB05360166	NÃO ACOLHIDA
34	GVO8849	MARIANA FONSECA LAGE	AB05354635	NÃO ACOLHIDA
35	GPL6819	MARCO ANTONIO SOARES	AB05360224	NÃO ACOLHIDA
36	HDV4292	MARIA AUXILIADORA L. CALDEIRA	AB05360229	NÃO ACOLHIDA
37	GTC8091	PAULO FERREIRA BERNARDO	AA03316306	NÃO ACOLHIDA
38	HHS1391	PAULO FERNANDO MARCONI SILVA	AA02942985	NÃO ACOLHIDA
39	GUX3688	REINALDO JORGE DE ARCANJO	AB05360978	ACOLHIDA
40	HCS3036	RODOLFO QUINTÃO DURÃES	AB05359457	NÃO ACOLHIDA
41	HHT9796	REINALDO ALVES GOMES	AB05359972	NÃO ACOLHIDA
42	GXC1765	REBOQUE DE VEÍCULOS TREVO LTDA	AB05361131	NÃO ACOLHIDA
43	GLL2997	SECONDINO JULIÃO GONÇALVES	AB05360341	NÃO ACOLHIDA
44	GQG9075	SEBASTIÃO FRANCISCO	AB05358043	NÃO ACOLHIDA
45	HID3511	SILMAR SANTOS VALERIANO	AB05359918	NÃO ACOLHIDA
46	HCM6437	VANESSA CRISTIANE TEIXEIRA	AB05361007	NÃO ACOLHIDA
47	HAE8461	WILLIAM FERREIRA BARCELOS	AB05360068	ACOLHIDA

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2C8DD47A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público **NOVA DATA** de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2013**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, da frota no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação, para o dia **09/08/2013 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. **O Edital e retificação** estarão à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 18 de Julho de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2535ADC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 222/2013

PORTARIA Nº 222/2013

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais,

RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 985/2001 de 17 de dezembro de 2001, nomear, obedecendo às indicações feitas pelo Poder Público e Sociedade Civil, os membros que comporão e integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Gilberto César Carvalho de Andrade
Suplente: Jaqueline Godinho Mota Martins

Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Ava Maria Ribeiro Almeida
Suplente: Marta Alves Torres Peixoto

Secretaria Municipal da Fazenda:

Efetivo: Aparecida Martins de Abreu
Suplente: Pedro Henrique Tomaz

Secretaria do Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:

Efetivo: Eunice Barbosa Dias
Suplente: Fernanda Ribeiro Franco

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro - APAE:

Efetivo: Arlete Aparecida Assunção Lima
Suplente: Shirle Aparecida Araújo

Pastoral da Criança (Igreja São Cristóvão):

Efetivo: Cleide Vane Maria Calixta
Suplente: Tatiane Vieira de Souza

Igreja Presbiteriana de João Pinheiro:

Efetivo: Larissa aparecida Oliveira
Suplente: Adalgisa Lelis Guimarães

Abrigo Carla Alves de Queiroz:

Efetivo: Kelly Fernanda de Jesus Oliveira
Suplente: Itatiana Ribeiro Camelo Borges

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 14 de junho de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:CA046AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 225/2013

PORTARIA Nº 225/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao Servidor RENATO DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 4508, Cargo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE (VETERINÁRIO), pela Portaria nº 025/2013, no período de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2015, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 19/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 18 de junho de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:6F24D5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 226/2013

PORTARIA Nº 226/2013

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL QUE EFETUARÁ O CADASTRO E MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Resolução SEE n° 2318/2013, estabelece as normas para a realização, em 2013, do Cadastro Escolar para o ensino fundamental e da matrícula nas redes públicas de ensino;

Considerando que o cadastro escolar objetiva proceder à inscrição dos candidatos a vagas no ensino fundamental em 2014 e unificado nas redes públicas de ensino, integrando Municípios e Estado;

Considerando que o art. 6º da Resolução n° 2.318/2013 dispõe que o encaminhamento para a matrícula dos candidatos inscritos no Cadastro Escolar será feito pela Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula;

Considerando que compete ao Município organizar a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, que deverá ser constituída pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Educação;
II – 01 diretor ou 01 coordenador e 01 professor representando as escolas Municipais;
III – 01 representante da Superintendência Regional de Ensino;
IV - 01 diretor e 01 especialista representando as escolas Estaduais;
V – 02 representantes de pais de alunos;
VI – 01 representante do Conselho Tutelar do Município;
VII- 01 representante do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, em cumprimento ao art. 6º, e, de acordo com art. 2º, da Resolução SEE n° 2318/2013, os servidores abaixo relacionados:

Secretário Municipal de Educação:
Sebastião Alves de Menezes

Diretor da Rede Municipal:
Gilda dos Reis Gomes Augusto

Professor da Rede Municipal:
Rívia Gonçalves dos Santos

Representante da S.R.E
Maria Helena Medeiros Teodoro

Diretor da Rede Estadual
Orlinda Maria A. Simões Bontempo

Especialista
Carmelita Gomes Ferreira Silva

Representantes de pais e alunos:
Fabiane Lacerda Santiago
Rosa Cláudia Alves de Queiroz

Representante do Conselho Tutelar:
André Pereira Lemos

Conselho Municipal de Educação:
Eunice Dornelas Batista Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2013.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 20 de junho de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:5B3EF519

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 227/2013

PORTARIA Nº 227/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Decreto n° 658/2011, datado de 25/04/2011, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 26/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Marcos Vinícius Santos Souza	Agente Adm/Agente de Saúde	PSF 04 Santa Cruz

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 21 de junho 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:39FFFDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 228/2013

PORTARIA N° 228/2013

Revoga a Portaria de N° 113/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 71, VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o requerimento da servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO ARAÚJO, protocolado em 10/06/2013, pleiteando o cancelamento da portaria de n° 113/2013, para o retorno de sua carga horária com o recebimento dos proventos em sua integralidade;

Considerando que fica a critério exclusivo da Administração, que de acordo com as necessidades dos serviços do setor de lotação da servidora, a mesma poderá ser restabelecida a carga horária normal e remuneração inerente;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a carga horária da servidora efetiva, Maria José Ribeiro Araújo, Matricula Funcional 5951, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A remuneração da servidora será calculada de acordo com a previsão no plano de cargos e salários.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 21 de junho de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:FA629A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 229/2013

PORTARIA Nº 229/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, à Servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 271-2, CPF: 683.750.426-68, no cargo efetivo de PROFESSOR PNII, Nível II, Grau "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de junho de 2013, nos termos do Art.56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 6º, da EC nº 41.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2013.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 25 de junho de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:E6378826

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 230/2013

PORTARIA Nº 230/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, à Servidora MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 289-5, CPF: 801.126.846-53, no cargo efetivo de PROFESSOR PN III, Nível III, Grau "C", lotada na

Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de junho de 2013, nos termos do Art.56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 6º, da EC nº 41.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2013.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 25 de junho de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:B1CE0F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 231/2013

PORTARIA Nº 231/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, ao Servidor WALDEMIR ALVES DE MARAIS, matrícula 236-4, CPF: 217.952.906-68, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), Nível I, Grau "C", lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 21 de junho de 2013, nos termos do Art.56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 6º, da EC nº 41.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2013.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 25 de junho de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:1EC389BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 233/2013

PORTARIA Nº 233/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora, TÂNIA MARIA GOMES PONTE, matrícula nº 2298/5, Cargo ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (DIRETOR DE TEATRO), de conformidade com o Art. 133 da Lei Complementar Municipal nº 003/2003, no período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2016, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 26 de junho 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:9266FFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 086 2013

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2013, abertura dia 31/07/2013, às 09h00, tipo menor preço, objetivando a aquisição de caixa d'água metálica, tipo taça, com capacidade para 30.000 litros, destinada ao sistema de abastecimento de água na comunidade do Parque das Andorinhas. JP/MG, 18/07/2013, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B4520A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 00003/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lambari, à Rua Tiradentes, nº. 165 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.877.200/0001-20, por ordem do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Teixeira, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo Licitatório nº. 00109/2013, na Modalidade Convite nº. 00003/2013, do tipo menor preço global, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA PERTINENTE À POLITICA DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL. Informações: (35) 3271-6515 ou pelo e-mail: compraselicitacao@lambari.mg.gov.br. Lambari, 18 de julho de 2013.

LETÍCIA APARECIDA JUNQUEIRA DE CARVALHO CRUZ
Presidente Cpl

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:22DB8BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite n.º 008/2013 – PRC n.º 040/2013.

Objeto: *Contratação de empresa especializada ou pessoa física, para prestação de serviços profissionais de advocacia com registro na OAB/MG, para consultoria preventiva e assessoria jurídica nos processos licitatórios em geral desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.*

Participante vencedora: RENATA CARVALHO MENDONÇA
Praça João XXIII, nº 15, Sala 203, Centro
Leopoldina - MG
CEP: 36.700-000
CPF: *055.061.576-81*
Valor Total: *R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)*

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mediante prestação dos serviços, conforme solicitados no anexo I do edital, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura da homologação: 28/06/2013

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:CF47B601

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite n.º 010/2013 – PRC n.º 044/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, fiscalização das obras da Prefeitura e prestação de serviço de responsabilidade técnica pela Usina de Triagem e compostagem, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora: **VMM ENGENHARIA - Montes e Machado Prestação de Serviços Ltda. ME.**
CNPJ nº: 13.942.326/0001-80
Endereço: Rua Benjamim Alexandre, nº 20, Centro, Laranjal - MG
CEP: 36.760-000
Valor Total: *R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)*

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mediante prestação dos serviços, conforme solicitados no anexo I do edital, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura da homologação: 28/06/2013

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:7E2880CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.508 DE 17/07/2013

DECRETO n° 3.508, DE 17 de julho de 2013.

declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Prefeito do Município de Leopoldina - MG, no exercício das atribuições legais do seu Cargo, com fundamento no art. 5°, do Decreto-Lei nº 3365/de 21 de junho de 1941 e o inciso XI, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarado como de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, área de terreno urbano, que encontra-se em duas matriculas de nº 15.934 fls. 56 livro 2-V, com área de 1.228,00m2, e, nº 25.592, fls. 01, Livro 2-v, com área área 315m2, totalizando área de 1.543,00m2, sito nessa cidade, , localizado no Bairro Rosário, na Rua Ormeu Junqueira Botelho e Travessa José Mauricio Coutinho, medindo e confrontando pela frente em segmento de retas 54,20m, em seguimentos de retas sendo: 47,00m com Rua Ormeu Junqueira Botelho e 2,40m em curva + 4,80m com Travessa José Mauricio Coutinho; pelo lado direito 60,60m em seguimentos de retas de 15,60m + 15,20m com Industria Textil Leopoldina S/A e 11,20m + 18,60m com área desapropriada pelo Município de Leopoldina, pelo lado esquerdo 44,60m em seguimentos de retas de 11,90m + 10,90m e 21,80m com vários proprietários; e pelos fundo 36,50m confrontando com vários proprietário, ou quem mais de direito, bem como edificações nele existentes, perfazendo total das matriculas supras citadas, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

Art. 2° - A declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel mencionado no artigo anterior, para a construção de uma Farmácia “Minas Padrão”

Art. 3° - Fica o Ente expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação, consoante o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4° - As despesas afetas ao Expropriante, que forem decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Leopoldina, 17 de julho de 2013..
159° da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Gloria Matos Rocha
Código Identificador:832ED33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.509 DE 17/07/2013

DECRETO n° 3.509, DE 17 de julho de 2013.

declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Prefeito do Município de Leopoldina - MG, no exercício das atribuições legais do seu Cargo, com fundamento no art. 5°, do Decreto-Lei nº 3365/de 21 de junho de 1941 e o inciso XI, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado como de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, área de terreno urbano, constante da matricula nº 9.685, fls. 114, Livro 2-M, com área 394,90m2, conforme documento anexo, sendo que o referido terreno urbano, sito nessa cidade, Bairro Rosário, na Rua Lindolfo Pinheiro e Rua Ormeu Junqueira Botelho, medindo e confrontando **pela frente** em segmento de retas 36,20m, em seguimentos de retas sendo: 25,350m com Rua Lindolfo Pinheiro e 3,35m em curva + 7,50m com a Rua Ormeu Junqueira Botelho; **pelo lado direito e fundos** 31,50m sendo: 16,30 com área desapropriada pelo Município de Leopoldina e 15,20 com Banco do Brasil S/A, **pelo lado esquerdo** e fundos 15,60m com o Banco do Brasil S/A; e pelos fundo 36,50m confrontando com vários proprietário, ou quem mais de direito, bem como edificações nele existentes, perfazendo total das matriculas supras citadas, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca

Art. 2° - A declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel mencionado no artigo anterior, para a construção de uma Farmácia “Minas Padrão”

Art. 3° - Fica o Ente expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação, consoante o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4° - As despesas afetas ao Expropriante, que forem decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Leopoldina, 17 de julho de 2013..
159° da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Gloria Matos Rocha
Código Identificador:DC18D0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 2188/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/13

COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 0189/13,** DE 16 DE JULHO DE 2013, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA (LUZ/MG)** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **PAULO CESAR GUIMARAES E GARCIA DE CARVALHO ME. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).PUBLIQUE-SE.LUZ, 16 DE JULHO DE 2013.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:980F42ED

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02173/2013. LEILÃO Nº 001/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02173/2013. LEILÃO Nº 001/2013.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: "50 m³ DE MATERIAL LENHOSO PROVENIENTE DA SUPRESSÃO E/OU PODA DE ARVORES PLANTADAS EM ÁREAS PÚBLICAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1.580/2013 DE 26.06.13". DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 07.08.13** ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ, 18.07.13. www.luz.mg.gov.br .

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6E0162CA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01900/2013. PREGÃO Nº 035/2013

A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01900/2013. PREGÃO Nº 035/2013.** OBJETO: **"contratação de prestadores de serviços para manutenção das atividades do serviço de apoio a melhoria habitacional e demais secretarias municipais do municipio para o exercício de 2013/2014".** MENOR PREÇO POR ITEM**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/07/13 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 22.06.13. www.luz.mg.gov.br. DENISE V. MACEDO CHAVES – PREGOEIRA, ONDE SE LÊ A DATA: LUZ, 22.06.13, RETIFICA-SE PARA LUZ, 21 DE JUNHO DE 2013**.**

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:601CE074

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 136/13 PROCESSO 36.423/13 DE 17/07/2013

Considerando o processo 36.423/13 de 17/07/2013 no qual o Senhor LUÍS CARLOS VIEIRA COSTA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 18 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:02857BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 08/2013

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, considerando o parecer das Comissões Permanentes, em decisão unânime na reunião ordinária do dia 26 de Junho de 2013, e considerando;

• a apresentação do relatório detalhado das receitas e despesas orçamentárias do exercício de 2012 do Sistema de Informações do Orçamento Público de Saúde – SIOPS , com PARECER

FAVORÁVEL dos membros das Comissões Permanentes e Aprovado em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2013;

• a apresentação das Planilhas sobre a investigação dos óbitos materno e infantis ocorridos no município de Pará de Minas em 2012, e a criação de Comissão Especial para identificar e solucionar as falhas ocorridas na rede de atenção com a aplicação, monitoramento e avaliação da utilização das linhas guias e protocolos na assistência,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica "**APROVADO "** o Relatório Anual de Gestão de 2012.

Art. 2º – As informações complementares serão inseridas no Sistema de apoio ao Relatório anual de Gestão – SARGSUS/2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de junho de 2013.

MÔNICA HANKE DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:2E8A2893

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 020/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Efibra Telecom Ltda. Objeto: visando ao reequilíbrio econômico financeiro. Valor: 20.716,62. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 185/2011.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 05 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F57C6CDF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 070/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Supermercado Peixoto e Filhos Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de material de limpeza. Valor: 392,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2012.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 09 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:236B3226

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 030/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação dos Produtores Rurais de Floresta. Objeto: visando ao acréscimo de frutas, verduras, feijão e ovos. Valor: 23.666,94. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CHAMADA PÚBLICA 002/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 11 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C6B434C5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 034/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Amazônia Distribuidora Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de gêneros alimentícios. Valor: 4.763,85. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 131/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 11 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8BEB2258

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 175 /2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Lívia Cristina dos Santos Reis - ME. Objeto: fornecimento de móveis. Vigência: 16/07/2013 a 05/08/2013. Dotações: 02.02.04.091.0001.2.014.4.4.90.52-036. Valor: R$ 3.382,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. PRG 061/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 16 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8D9ED32C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 176 /2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e JVL Comércio de Materiais e Equipamentos Escolares Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de bebedouro. Vigência: 16/07/2013 a 05/08/2013. Dotações: 02.02.04.091.0001.2.014.4.4.90.52-036. Valor: R$ 1.100,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. PRG 061/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 16 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:395941F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 177 /2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Astem Equipamentos e Móveis Ltda. Objeto: fornecimento de bebedouro. Vigência: 16/07/2013 a 05/08/2013. Dotações: 02.02.04.091.0001.2.014.4.4.90.52-036. Valor: R$ 1.995,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. PRG 061/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 16 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4C479896

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 178 /2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Nacional Comércio e Indústria de Móveis Ltda. EPP. Objeto: fornecimento de móveis. Vigência: 16/07/2013 a 05/08/2013. Dotações: 02.02.04.091.0001.2.014.4.4.90.52-036. Valor: R$ 10.723,64. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. PRG 061/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 16 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:10DB7C10

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO PARCERIA

TERMO DE PARCERIA N.º 008/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme. Objeto: gestão, organização e realização do evento

Forró do Pará e Encontro Nacional de Motos Pará de Minas. Vigência: 05/07/2013 a 05/09/2013. Valor: R$ 110.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 05 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2B836BC5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 015/2013 PRC 503/2013

Ata de Julgamento Tomada de Preços 015/2013 PRC 503/2013. Após abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL e exame dos mesmos foi determinada vencedora a empresa A&S CONSTRUTORA LTDA, pelo menor valor global apresentado. A Presidente abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de julho de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:3A41F9B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 – PRC Nº 667/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Educação) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 – PRC Nº 667/13 – Objeto: aquisição de frutas, verduras, feijão, ovos, farinha de mandioca e fubá moinho d´água. Tipo: menor preço por item. Recebimento da documentação e do projeto de venda: período de 22 a 26 de julho de 2013, de 08:00 às 16:00 horas.

Pará de Minas, 18/07/13.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C6F89C34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PREGÃO 062/2013 PRC 486/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG
PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO

Às empresas:
AGUIA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES
SVS SISTEMA DE VIGILANCIA E SEG. PATRIMONIAL LTDA
VIGIBRAS -SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Assunto: PREGÃO 062/2013 - PRC 486/13
Objeto: Serviço de Segurança para o Terminal Rodoviário

Prezados Senhores,
O Pregoeiro vem através deste informar às empresas participantes do procedimento licitatório acima epigrafado, que após a suspensão do mesmo, convoca todas as empresas credenciadas para reabertura e continuação da sessão de pregão presencial, desde já designada para as **09:00 horas do dia 22 de Julho de 2013** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, localizada no 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 18 de julho de 2013

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:7E9533BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 071/2013 – PRC Nº 737/13

(Secretarias Diversas) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 071/2013 – PRC Nº 737/13 – Objeto: aquisição de móveis e equipamentos. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 31/07/13. Abertura: 31/07/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 18/07/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:4194566E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 066/2013, a realizar-se no dia 31/07/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Leite Integral Pasteurizado compor o cardápio da Merenda Escolar (2º Semestre), nas Escolas no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 17/07/2013 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:028139CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Homologação, Processo nº 092/2013 – Pregão Presencial nº 055/2013, Homologa o julgamento da licitante em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora as empresas Budny Indústria e Comércio Ltda, Terra Forte Implementos Agrícola Ltda, Comercial Licita Ltda EPP, Comercial Agrícola Capri Ltda, Perdizes MG, 16 de julho de 2013,

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6958F9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 064/2013, a realizar-se no dia 01/08/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresas para Prestação de Serviços e Assistência Funeral, as famílias

de baixa renda do Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante termo contratual de acordo especificações no Anexo I deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 17/07/2013 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:44E2ADF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 69/213 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2013

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que cancelou o Edital de Concorrência Pública nº 01/213 - Licitação nº 69/2013, objeto Limpeza Pública, por motivo de relevância pública. Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de julho de 2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C4B41D17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.308/2013 - ANDRELUCI HONORATO

PORTARIA Nº 5.308/13 d**e 09 de julho de 2013.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDRELUCI HONORATO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **ANDRELUCI HONORATO** de 15 (quinze) dias no período de 04.07.2013 a 18.07.2013, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.07.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:68FB04C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

GABINETE
DECRETO Nº044/2013

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para os fins que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal de Pirapetinga **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Fátima Aparecida Ferreira Patrício e Renata dos Santos Paula, respectivamente, Secretário Municipal de Assistência Social e Diretora do Departamento de Finanças, para em conjunto assinarem perante o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, contas bancárias referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, podendo assinar cheques que forem movimentados perante estas Instituições Financeiras.
Art. 2º Os nomeados ficam obrigados a prestarem contas de suas atividades perante a Secretaria de Contabilidade do Município, repassando todo e qualquer documento necessário à comprovação de suas atuações, para fins de contabilização.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 17 de Julho de 2013.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:D0D40CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA NOVA CACHOEIRINHA, CNPJ nº 07.975.666/0001-04.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA NOVA CACHOEIRINHA visando atender as necessidades dos associados, promovendo projetos de produção que auxiliem o desenvolvimento econômico, social, cultural e esportivo da comunidade.
Fundamento Legal: Lei nº 2.315, de 20/11/2012.
Valor do repasse: R$3.000,00
Prazo de vigência: de 03/06/2013 a 31/12/2013
Data da Assinatura: 06/06/2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E373FE98

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CEREA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA, CNPJ nº 21.239.132/0001-40.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO ao CEREA visando promover atividades aos dependentes e ex-dependentes de bebidas alcoólicas com o objetivo de incentivá-los a participar das reuniões, para que assim possam abandonar o vício do consumo do álcool.
Fundamento Legal: Lei nº 2.315, de 20/11/2012.
Valor do repasse: R$4.000,00
Prazo de vigência: de 06/06/2013 a 31/12/2013
Data da Assinatura: 06/06/2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E3BEE773

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO LAÇOS FRATERNOS, CNPJ nº 14.735.191/0001-44.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO a ASSOCIAÇÃO LAÇOS FRATERNOS para prestar assistência social aos pacientes oncológicos da cidade de Prata-MG.
Fundamento Legal: Lei nº 2.315, de 20/11/2012.
Valor do repasse: R$23.100,00
Prazo de vigência: de 11/06/2013 a 31/12/2013
Data da Assinatura: 11/06/2012

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:98C4A672

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e SINDICATO RURAL DE PRATA, inscrita no CNPJ sob nº 18.255.224/0001-00.
Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes signatárias deste instrumento, visando à realização da 46ª EXPOSIÇAO AGROINDUSTRIAL DE PRATA, promovendo e divulgando as atividades agropecuárias e industriais de nosso Município.
Fundamento Legal: Lei nº 2.315, de 20/11/2012.
Valor do repasse: R$30.000,00
Prazo de vigência: de 18/06/2013 a 30/09/2013
Data da Assinatura: 18/06/2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2A059117

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 025/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA, CNPJ nº. 03.929.367/0001-82.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes signatárias deste instrumento, visando a conjugação de recursos materiais para manutenção dos veículos da frota da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PM-MG), com o objetivo de viabilizar melhores condições de segurança pública do município de Prata.
Fundamento Legal: Lei nº 2.315, de 20/11/2012
Valor do repasse: R$8.000,00
Prazo de vigência: de 28/06/2013 a 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/06/2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A0BC58BB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CRECHE DALELA TANNÚS CNPJ nº 22.229.694/0001-76.
Objeto: O presente convênio tem por objeto realizar pequenos reparos na sede da instituição, pintura das paredes, substituição de encanamentos e torneiras e manutenção da quadra de esportes, conforme plano de trabalho
Fundamento Legal: Lei nº 2.315, de 20/11/2012.
Valor do repasse: R$1.500,00
Prazo de vigência: de 12/07/2013 a 31/10/2013
Data da Assinatura: 12/07/2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:50021067

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 154/2013 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2013.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados em extensão de rede de distribuição urbana do município de Prata-MG.Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93.Contratante: Município de Prata – Contratada: Cemig Distribuição S.A. Valor Total Global: R$3.631,38 (três mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 18/07/2013.Data da Assinatura: 18/07/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:20B47B8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 155/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 052/2013.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a Sra. Maria Beatriz de Castro Miranda para cumprimento de Ação Civil Pública nº 0008386-96.2013.8.13.0528.Contratante: Município de Prata – Contratada: Terencio Franco Mamede-Epp.Valor Total Global: R$297,00 (duzentos e noventa e sete reais).Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 18/07/2013.
Data da Assinatura: 18/07/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:6F7ECCAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 01/08/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 055/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) cobertores novos de casal para atender famílias carentes do município de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 18 de julho de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:18E54DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
BUSCA DE IMÓVEIS

EDITAL DE BUSCA DE IMÓVEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013
PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2013

1) **O MUNICÍPIO DE RECREIO**, por seu órgão Prefeitura Municipal, com sede na Rua Prefeito José Antônio nº 126, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ônio Fialho Miranda, brasileiro, casado, Médico, portador de Carteira de Identidade nº 19.113, expedida pelo CRM/MG, torna público que pretende locar imóvel para servir de instalação para sede dos **CORREIOS** no Distrito de Conceição da Boa Vista, com as seguintes especificações mínimas:

Imóvel com acomodações para servir de sede dos Correios, localizado na zona urbana do Distrito de Conceição da Boa Vista do Município de Recreio/MG.

2) O valor máximo da locação será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3) As propostas poderão ser encaminhadas a Prefeitura Municipal de Recreio, na Secretaria de Administração, no período de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital.

3.1) A proposta deverá ser acompanhada de certidão de registro do imóvel e certidão de ônus reais do imóvel.

3.2) A proposta deverá ser firmada pelo proprietário do imóvel e nela deverá constar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

Recreio 18 de julho de 2013.

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:48AC29FB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Recreio torna público que realizará Processo Licitatório nº 093/2013 na Modalidade Dispensa – Chamada Pública nº 011/2013 – Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Recreio. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/08/2013 às 09h00min horas na sede da Prefeitura Municipal. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, no horário de 13:00 às 16:00.

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:331DF236

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Recreio torna público que realizará Licitação nº 095/2013 na Modalidade Pregão nº 071/2013 – Tipo: menor preço, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de material de informática para todas as secretarias no Município de Recreio. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/08/2013 às 09h00min horas na sede da Prefeitura Municipal. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, no horário de 13:00 às 16:00.

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:819DF6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO SELETIVO

Aviso Processo Seletivo. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna pública a realização de processo seletivo para contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva nos seguintes termos: **Área de saúde:** Agente Saúde Endemias; Agente Comunitário de Saúde – PSF; Auxiliar em Saúde Bucal; Técnico em Saúde Bucal; Técnico em Enfermagem PSF; Dentista PSB. **Área de educação:** Docente – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para atendimento ao PIP-MG; Instrutor de Futebol de Programa Municipal de Esporte; Coordenador de Programa Municipal de Esporte. **Área de assistência social:** Assistente Social; Coordenador CRAS; Coordenador Programa Bolsa Família. **Área de obras:** Motorista. **Área Prefeitura:** Oficial Administrativo. **Área de saúde – Cadastro de Reserva:** Agente Comunitário de Saúde – PSF. **Área Prefeitura – Cadastro de Reserva:** Coordenador de Núcleo do Programa Minas Olímpica Geração Esporte; Monitor do Programa Minas Olímpica Geração Esporte. As inscrições serão realizadas no período de 22 de julho a 21 de agosto de 2013, no horário de 13:00 às 16:00 horas. **Candidatos inscritos para o Processo Seletivo do Edital n.º 001/2012 deverão ratificar as inscrições no mesmo prazo previsto no Edital de Processo Seletivo n.º 001/2013 para inscrições**. O edital de processo seletivo simplificado se encontra à disposição na sede da Prefeitura Municipal, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG. Rio Doce, 18 de julho de 2013.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:753F712D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 126/2013

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico e Jurídico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras situada neste Município, na Rua Eugênio Nicolato, com área total de 588,61 m², registrado no CRI sob matrícula n. 17.395, de propriedade de Terezinha das Graças Paschoalino, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4B4FAEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2.993/2013

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares as servidores:
I – Elismar Martins Gonçalves, no período de 17/07/2013 a 15/08/2013;
II – André Dias Martins, no período de 01/08/2013 a 30/08/2013.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CEE66C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2994/2013

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Damiana da Silva Garcia no período de 22/07/213 a 20/08/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7A1C79FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 080/13, Processo n.º 128/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 18 de julho de 2013, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros, tendo sido adjudicada às empresas: GL Soldas Abrasivos e Segurança Ltda., itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28; Karaíba Materiais de Construção Ltda., itens: 3, 5, 10, 15, 16, 24; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:A08AA7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 0151/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 18 de julho de 2013, sendo vencedores os licitantes DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$307.527,50 (trezentos e sete mil quinhentos e vinte e sete mil e cinqüenta centavos) e PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR-ME pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Cira Rosa de Assis, nº 112, Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 12.082.502/0001-98, no valor total de R$ 258.680,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais), cuja finalidade é a a contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de material hospitalar destinado ao Hospital Municipal Dr. Jathyr Guimarães de Paula. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 18 de julho de 2013

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:66055A05

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 098/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 23 de abril de 2011, sendo vencedores os licitantes DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais; no valor de R$ 17.932,10(dezessete mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos) CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira Lindoia KM 14, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no valor de R$ 14.766,72 (quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) e PROLIFARMA FARMACEUTICA pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Paracatu nº 1592, bairro Bandeiras, na

cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 01.267.825/0001-30, no valor de R$ 112,70 (cento e doze reais e setenta centavos) cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 23 de abril de 2013

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:0B8A5CA5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 098/2013/Pregão Presencial nº 033/2013/Registro de Preço 006/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, representado pelo Sócio Administrador, Senhor FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.028.999, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 038.997.706-33. OBJETO: para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Margarida, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 098/2013/Pregão Presencial nº 033/2013 .
Santa Margarida, 23 de abril de 2.013.

GIZELIA BASILIO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:554FFC74

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 098/2013/Pregão Presencial nº 033/2013/Registro de Preço 006/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira Lindoia KM 14, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo. OBJETO: para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Margarida, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 098/2013/Pregão Presencial nº 033/2013 .
Santa Margarida, 23 de abril de 2.013.

GIZELIA BASILIO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C939B280

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 098/2013/Pregão Presencial nº 033/2013/Registro de Preço 006/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: PROLIFARMA FARMACEUTICA pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Paracatu nº 1592, bairro Bandeiras, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 01.267.825/0001-30. OBJETO: para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Margarida, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 098/2013/Pregão Presencial nº 033/2013 .
Santa Margarida, 23 de abril de 2.013.

GIZELIA BASILIO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:963E6CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 0106/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 0000106/2013
Dispensa Art. 24: 000028/2013

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa de licitação cujo objeto é a locação de imóvel, à Rua José Vital, nº90, bairro Bela Vista, destinado à residência do Chefe do PFPC/04, pelo valor mensal de R$770,49 (Setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Santo Antonio do Monte, 15 de julho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:33DCE600

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 098/2013 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 026/2013
PROCESSO Nº: 000098/2013

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada em perfuração de poço semi-artesiano, a favor de RS PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS, pelo valor de R$6.000,00 (Seis mil reais).

Santo Antonio do Monte, 15 de julho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9A55AD52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº.055/2013 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 029/2013
PROCESSO Nº: 000055/2013

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa de licitação cujo objeto é a locação de veículos necessários à fiscalização de obras urbanas e rurais, a favor de LOCAR NEW VEICULOS E MAQUINAS LTDA, pelo valor de R$7.436,36 (Sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Santo Antonio do Monte, 15 de julho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:32F94E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2013

Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2013. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa para o fim específico de prestação de serviços de agenciamento de profissionais do setor artístico para realização de shows no Rio Preto Fest Show. Contratada: Rio Pardo Promoções e Eventos Limitada ME. Valor: R$ 145.330,00. Dotação Orçamentária: 09.01.01.13.392.0017.2063 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2013. VIGÊNCIA: 90 dias. (a)

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:803D7F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3° TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO N° 041/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2011, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2011, DISPENSA Nº. 004/2011, OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE 3° TERMO ADITIVO O ACRESCIMO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO 041/2011. CONTRATADO: ESPÓLIO DE PAULO DOS SANTOS E MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS – INVENTARIANTE: PEDRO CESAR DOS SANTOS. VALOR DO ACRESCIMO: R$100,65 (CEM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DA LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA O VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS). VIGÊNCIA: 01/07/2013 A 31/12/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A00BEEF1

LICITACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/111/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), ELABORAÇÃO DO PC(PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ELABORAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), E (PPP) PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-3226 ou (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:FECFAA1A

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº .040/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N. 112/2013 - A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26/07/2013 DAS 08H00M ÀS 16H00M, COM O FORNECIMENTO DE 01 (UM) CERIMONIAL, SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, 02 (DOIS) ARRANJOS PRESIDENCIAIS/DECORAÇÃO, 06 (SEIS) VASOS DE FLORES PARA PALESTRANTES, BUFFET PARA 150 PESSOAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO COM SOBREMESA E CAFÉ DA TARDE), LOCAL/ALUGUEL DO SALÃO DE EVENTOS DA CASA DE FORMAÇÃO M. SENHOR OLAVO (LOCAL ADEQUADO COM ACESSIBILIDADE CONFORME EXIGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, 200 (DUZENTAS) CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS, MESAS E CADEIRAS PARA COMPOR A MESA DE AUTORIDADES, MESAS PARA SERVIR O CAFÉ E ALMOÇO E 02 (DUAS) MESAS PARA CREDENCIAMENTO**. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO A MIM APRESENTADO, ADJUDICO E HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA VENCEDORA: PAULO HENRIQUE RODRIGUES GALVAO

04012731645, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). SÃO GOTARDO, 19 DE JULHO DE 2013. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO/SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:4B8F3CC1

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 192/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26/07/2013 DAS 08H00M ÀS 16H00M, COM O FORNECIMENTO DE 01 (UM) CERIMONIAL, SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, 02 (DOIS) ARRANJOS PRESIDENCIAIS/DECORAÇÃO, 06 (SEIS) VASOS DE FLORES PARA PALESTRANTES, BUFFET PARA 150 PESSOAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO COM SOBREMESA E CAFÉ DA TARDE), LOCAL/ALUGUEL DO SALÃO DE EVENTOS DA CASA DE FORMAÇÃO M. SENHOR OLAVO (LOCAL ADEQUADO COM ACESSIBILIDADE CONFORME EXIGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, 200 (DUZENTAS) CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS, MESAS E CADEIRAS PARA COMPOR A MESA DE AUTORIDADES, MESAS PARA SERVIR O CAFÉ E ALMOÇO E 02 (DUAS) MESAS PARA CREDENCIAMENTO". CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE RODRIGUES GALVAO 04012731645**, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 19/07/2013 ATÉ 18/09/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:1CD6AE5F

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N. 097/2013 - A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO A MIM APRESENTADO, ADJUDICO E HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA VENCEDORA: CIRCULUNS ENGENHARIA LTDA, PREÇO GLOBAL DE R$ 169.602,44 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). SÃO GOTARDO, 17 DE JULHO DE 2013. LAURO WILSON PRADOS LIMA/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:D0C67D24

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 194/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**". CONTRATADA: **CIRCULUNS ENGENHARIA LTDA,** PREÇO GLOBAL DE R$ 169.602,44 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA: 18/07/2013. PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 04 (QUATRO MESES) A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:63112025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 03/2013 - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João da Ponte - MG

EDITAL Nº 03/2013 - CMDCA

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 01/2013 – CMDCA, responsável pela organização do processo de escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conforme Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.974/2013 e em conformidade com o art.26 da Resolução Editalícia nº 02 – CMDCA, de 17 de maio de 2013, torna público a lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimento teórico e prático realizada no dia 14 de julho de 2013 conforme detalhamento a seguir:

Candidato (a)	N° da matricula	Pontuação
Maria José Fagundes	02	86,6%
Lusciene Evaristo da Silva Campos	03	86,6%
Paulo Gilvan Borges dos Santos	04	86,6%
Marilsa Pereira de Siqueira	05	80%
Gerlene Aparecida Muniz de Aguiar	06	86,6%
Sebastião Madson do Nascimento	07	73,3%
Fernanda Lilian de Souza	08	93,3%
Zeny Ferreira de Almeida Campos	09	73,3%
Janaika Moreira Niza	10	66,6%
Jhon Marcos Siqueira Batista	11	80%
Luciene Martins de Lisboa Cordeiro	12	100%
Danilo Rafael Santos	13	86,6%
Roberto Pereira da Silva	14	100%
Sonia Maria Barbosa de Moura e Ferreira	17	80%
Beatriz Aparecida Ferreira Simões	18	93,3%
Maria das Dores Fagundes	19	86,6%

São João da Ponte – MG, 18 de julho de 2013

ROBSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:01D9731A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 025 DE 15 DE JULHO DE 2013

"Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social"

Sidiney Pereira da Silva, Prefeito do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e em conjunto com a Sra. **MARIA GERCY DE OLIVEIRA,** Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município de São João da Ponte, considerando a necessidade do financiamento na efetivação do SUAS, no âmbito do Município de São João da Ponte.

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 31 de Julho de 2013, das 12:00 horas às 18:00 horas, no Pavilhão de Leilões do Parque de Exposições Denizar Veloso Santos, nesta cidade, tendo como tema central: "A gestão e o financiamento na efetivação do SUAS."
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ficarão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de assistência social.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Dado e passado na Prefeitura Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, aos 15 dias do mês de Julho, do ano de 2013.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA GERCY DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:55D7963C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Ana C. S. Ferreira - Informática – ME – CNPJ: 17.731.487/0001-85 – R$ 3.541,00 (três mil e quinhentos e quarenta e um reais) e Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 1.115,13 (um mil e cento e quinze reais e treze centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0219/2013, Pregão Eletrônico nº 0098/2013. São Lourenço, 18 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CE804251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira substituta ao processo licitatório nº 0219/2013, Pregão Eletrônico nº 0098/2013, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos de informática, câmera digital, turbidimetro digital, medidor de cloro digital e soluções para turbidimetro e medidor conforme resolução 3.152/2012 da SES/MG. São Lourenço, 18 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8F241C3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 0042/2013 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo 0245/2013 – Pregão Presencial 0042/2013 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de persianas para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento a partir das 13h do dia 05/08/2013. Sessão Pública: 05/08/2013 às 13h30min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6B8C0CCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0105/2013 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE ISOSOURCE 1.5 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo 0242/2013 – Pregão Eletrônico 0105/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite isosource 1.5 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão: 05/08/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 05/08/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 05/08/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 05/08/2013. Local: www.caixa.gov.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8A1B468F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0106/2013 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS

Processo 0243/2013 – Pregão Eletrônico 0106/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas tamanho M para atender a mandados judiciais. Sessão: 06/08/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 06/08/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/08/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 06/08/2013. Local: www.caixa.gov.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4812E590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0107/2013 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVO MEMBRACEL PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS

Processo 0244/2013 – Pregão Eletrônico 0107/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativo membracel para atender a mandados judiciais. Sessão: 07/08/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 07/08/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 07/08/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 07/08/2013. Local: www.caixa.gov.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7B58B340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0108/2013 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS

Processo 0246/2013 – Pregão Eletrônico 0108/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e leitor de códigos de barras. Sessão: 02/08/2013 às 15h. Credenciamento até as 12h do dia 02/08/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/08/2013. Início dos lances: às 15h até as 15h30min do dia 02/08/2013. Local: www.caixa.gov.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BAC568CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.
Aos vinte cinco dias do mês de junho de dois mil e treze às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Pedro Vagno Pereira, o qual convidou o Vereador Wellington Canazart Vice-Presidente e Rene Marques de Souza Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os senhores Vereadores, a saber: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Arlindo Martins Florentino, José Efigênio de Souza, Geraldo Eustáquio Nardy, José Maria Nascimento Carneiro e Raimundo Fernandes da Silva. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente, foi realizada a leitura da ata da sexta reunião extraordinária, realizada no dia vinte de junho do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a ata supracitada. Prosseguindo, passou-se para a leitura de correspondência, comunicações e atos administrativos publicados da Câmara. Dando início aos trabalhos do dia, o Presidente encaminhou o projeto de lei **nº 012/2013**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014 e dá outras providências, ao plenário para segundo turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi imediatamente colocada à votação, o qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado o projeto de lei **nº 012/2013**. Dando continuidade, passou-se para a discussão do projeto de lei **nº 013/2013**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. Decorrido o prazo, o projeto foi colocado em segundo turno de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado o projeto de lei **nº 013/2013**. Dando prosseguimento aos trabalhos do dia, foi encaminhado ao segundo turno de discussão o projeto de lei **nº 014/2013**, que Homologa o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o município de Sem Peixe e dá outras providências. Após a discussão, o Presidente colocou o projeto ao segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado o projeto em tela. Por fim passou-se para a segunda fase de discussão do projeto de lei **nº 015/2013**, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá outras providências, que não havendo óbice com relação ao projeto, foi este submetido ao segundo turno de votação, ficando o projeto aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado o projeto de lei **nº 015/2013**. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:31932C7B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETOS APROVADOS NO 1º TURNO NA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 17/07/2013.

Projeto de lei **n° 018/2013**, de 03 de julho de 2013, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que específica;**(Aprovado por unanimidade)**
Projeto de lei Complementar **nº 019** de 12 de julho de 2013, que Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e dá outras providências;**(Aprovado por sete votos, vencido um votocontrário.**
Projeto de lei nº 020/2013, que Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, na Forma e Condições que Especifica;**(Aprovado por unanimidade)**
Projeto de lei **nº 021/2013,** que Concede à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG isenção tributária e dá outras providências;**(Aprovado por unanimidade)**
Projeto de Lei **nº 022** de 12 de julho de 2013, que Altera a Lei Municipal n° 128, de 24 de maio de 2006;**(Aprovado por unanimidade)**

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B6EA0B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

O Prefeito Municipal de Senador Cortes /MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n 8666/93 , RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da indústria de confecção no município de Senador Cortes , tendo em vista a proposta apresentada pela Sra. , FRANCISCA APARECIDA SILVA DE SOUZA, brasileira, portadora da C.I. M-532017, CPF: 536826296-53, residente domiciliada na Rua Elpídio S. Guerra, 58, Centro, Senador Cortes/MG, CEP: 36.650-000.

Senador Cortes, 18 de julho de 2.013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Ferreira
Código Identificador:AAC1E363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013 – Edital de Licitação nº 086/2013. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, para instalação de academias ao ar livre, em diversos locais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Julgamento: 31/07/2013, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338. Três Marias, 18 de julho de 2013.

DEBORA IMACULADA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:2C17C8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013

Edital de Licitação nº 087/2013. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, para a Contratação de empresa para a locação de sistema informatizado de gestão municipal, para o processamento de Notas Fiscais Eletrônicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.. Julgamento: 31/07/2013, às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338. Três Marias, 17 de julho de 2013.

DEBORA IMACULADA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:60EDD422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 072/2013

Edital de Licitação nº 080/2013. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a **REVOGAÇÃO** de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço- Lote, para Contratação de empresa para coleta quinzenal dos resíduos de serviço de saúde, estimados em 400kg mensais, através de bombonas de 200I fornecidas em regime de comodato para acondicionamento, transporte, tratamento por termo de destruição (incineração) e ou destinação final dos resíduos perigosos de serviços especiais provenientes do atendimento a saúde humana e ou animal, pertencentes aos grupos A, B, e E dos estabelecimentos de saúde do Município de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e minuta de contrato, que integram o Edital. Julgamento: 22/07/2013, às 13:30 horas. Considerando o Parecer Jurídico nº 245/PG/2013 e a impugnação apresentada referente ao edital, a pregoeira decidiu pela revogação do processo licitatório, de forma a preservar o princípio da legalidade e o interesse público, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3754-5338. Três Marias, 18 de julho de 2013.

DEBORA IMACULADA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:45792690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 071/2013 – PROCESSO Nº 968/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de ***Material de Consumo Laboratorial.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 1º de agosto de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JULHO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:70B7553A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 01/2013-CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 01, DE 18 DE JULHO DE 2013

Aprova o Plano Local de habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 4° e 5° da Lei 697, de 18 de janeiro 2013, resolve:

Art. 1° - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do Município de União de Minas/MG.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO APARECIDO DE LIMA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EEEDB8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO N° 047/2013

PROCESSO Nº 019/2013. ORIGEM: CONVITE Nº: 006/2013. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável e irretratável do Contrato de Prestação de serviços nº 047/2013, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 8.1 e 8.2. da Cláusula oitava do mencionado Contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: RCA CONSTRUTORA LTDA. RESCISÃO: A partir do dia 30 de Junho de 2013, fica rescindido o contrato referido sem quaisquer ônus para as partes que se dão quitação recíproca dos direitos e obrigações. Veríssimo MG, 30 de Junho de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:ED702F53

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013

PROCESSO Nº 022/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2013. OBJETO: A contratação de empresas para o fornecimento de Material de Consumo Laboratório para realização de procedimentos laboratoriais em atendimentos a comunidade de Veríssimo, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde -FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Labcompras Ltda. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de dezembro 2013. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 30.835,00 (trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais). Veríssimo MG, 22 de fevereiro de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:B3CD23EE

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013

PROCESSO Nº 023/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2013. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Gás Oxigênio e locação de concentrador de oxigênio, para atendimento aos pacientes nas unidades de saúde em 2013, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde - FNS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Uberoxi Uberaba Comercio De Oxigênio Ltda. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2013. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 20.856,00 (vinte mil oitocentos e cinqüenta e seis reais). Veríssimo MG, 21 de Fevereiro de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:1867C508

COMISSÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 033/2013**, a realizar-se no **dia 01/08/2013,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 09h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar no 2º Semestre de 2013, nas Escolas e creche no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação do Departamento de Educação Cultura, Turismo e Desporto, mediante Termo Contratual, conforme especificações deste Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. Veríssimo MG, 18/07/2013 –

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:57D7CA9F

COMISSÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 034/2013, a realizar-se no dia 01/08/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até às 13h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza e outros produtos diversos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias e ruas urbanas, em atendimento a solicitação do Departamento de Administração e demais Departamentos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. Veríssimo MG, 18/07/2013 –

REINALDO SEBASTIÃO ALVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:94C85833

COMISSÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 035/2013, a realizar-se no dia 05/08/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até às 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de materiais básicos de construção, para a conservação e manutenção de serviços de construção, reformas, melhorias e instalações de domínios públicos, bem como construção reforma e melhorias de unidades habitacionais para famílias de baixa renda no Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da

abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. Veríssimo MG, 18/07/2013 –

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:EBFBDF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2013

Processo Licitatório Nº 139/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 071/2013
A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação cujo objeto é a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LABORATORIAL E HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. A abertura dos envelopes se dará dia 01/08/2013 às 10:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar. Os interessados deverão retirar o edital junto ao site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A60EF70D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº148/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS 1.0 (ZERO QUILOMETRO) DE COR BRANCA, QUATRO PORTAS, MOTOR DE QUATRO TEMPOS - MINIMO DE 55 CV, COMBUSTÍVEL, ALCOOL E GASOLINA (BI COMBUSTÍVEL) CAIXA DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, CAPACIDADE PARA CINCO LUGARES, FABRICAÇÃO 2013/2014, 0 KM, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO TUTELAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A abertura dos envelopes se dará dia 01/08/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar. Os interessados deverão retirar o edital junto ao site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F8DACC86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que em reunião realizada no dia 20/07/2013 às 13:30 horas, para abertura das propostas de preço do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de academia de Saúde, no Bairro Vila Esportiva, conforme Planilhas, Cronograma Físico – Finânceiro, plantas, Especificações e Especificações gerais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a empresa que ofereceu a proposta de menor preço global foi a MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, no valor total de R$ 264.470,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta Reais). A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos na Lei. 8.666/93.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:402A4F50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº054/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 103/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 054/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **COMERCIAL DIJAN LTDA-EPP,** estabelecida à **AV BRASILIA**, nº **1228**, Bairro **SÃO BENEDITO**, CEP **33.120-452**, Município de **SANTA LUZIA**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 65.227.621/0001-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 578758385.00-14**, neste ato representada por **Sr. DARTANHAN EVANGELISTA DURAES,** CPF nº **002.271.816-89**, CI nº **MG-6.113.446**.

Empresa **RCA COMERCIAL LTDA-ME,** estabelecida à **RUA VEREADOR SERGIO BARBOSA**, nº **225**, Bairro **CORREGO DA ILHA**, CEP **34.525-070**, Município de **SABARA**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 11.263.197/0001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001470420.00-00**, neste ato representada por **Sr. RONEY EDUARDO DA SILVA,** CPF nº **032.160.576-40**, CI nº **MG 102033221**.

Empresa **MUNDO DOS ESPORTES LTDA,** estabelecida à **RUA DOS CAETES**, nº **203**, Bairro **CENTRO**, CEP **30.120-080**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG, C.N.P.J de Nº 16.865.768/0001-68, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062003727.00-00**, neste ato representada por **Sr. ADRIANO ZANDONA FERNANDES,** CPF nº **045.167.366-24**, CI nº **MG 10593158**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA PRAÇA DE ESPORTE E DA CULTURA – PEC – MODELO 3.000 M2 , SITUADA NA RUA DOIS S/Nº, BAIRRO JARDIM PARAÍSO ,CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL E TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS DA OGU DE Nº 0363.376-09/2012, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO, ESPORTE E LAZER.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 054/2013, homologado na data de 17/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 23.231,10 (Vinte e três mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos), referente aos itens , especificado no anexo deste, com os os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 054/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 17 de junho de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

DARTANHAN EVANGELISTA DURAES
Comercial Dijan Ltda-epp

RONEY EDUARDO DA SILVA
Rca Comercial Ltda-me

ADRIANO ZANDONA FERNANDES
Mundo Dos Esportes Ltda

ANEXO - ANEXO DA MINUTA DA ATA
COMERCIAL DIJAN LTDA. - ME no valor de R$ 7.502,70, RCA COMERCIAL LTDA no valor de R$ 7.368,00, MUNDO DOS ESPORTES LTDA no valor de R$ 8.360,40

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL DIJAN LTDA. - ME					
0001	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO	1	PAR	1.164,00	1.164,00
0005	JOGO DE DAMAS	16	UNID	6,50	104,00
0008	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO	5	UNID	87,92	439,60
0011	Bola de basquete infantil, matrizada, microfibra - ESP.3000 19	16	UNID.	32,40	518,40
0015	Apito esportivo profissional (material: plástico; de 04cm, com bolinha de cortiça; argola de metal e	5	UNID.	4,94	24,70
0017	Colchonete encapado em corino ou emborrachado, densidade 28, cor verde, superfície rugosa e macia, m	40	UNID.	131,30	5.252,00
Total do Fornecedor: 7.502,70					
RCA COMERCIAL LTDA					
0016	Bandeira nacional com excelente acabamento - ESP.3000 3	2	UNID.	103,20	206,40
0014	Bola oficial de voleibol, matrizada, microfibra, circunferência 65 - 67 cm, peso 260 - 280 g - ESP.	16	UNID.	163,50	2.616,00
0013	Bola oficial de handebol, costurada, PU ultra, circunferência 49 - 51 cm, peso 220 - 270 g - ESP. 3	16	UNID.	139,00	2.224,00
0007	BOLA DE FUTSAL PU ULTRA 100 %	16	UNID	72,20	1.155,20
0006	BOLA DE FUTSAL PU ULTRA 100%	16	UNID	72,90	1.166,40
Total do Fornecedor: 7.368,00					
MUNDO DOS ESPORTES LTDA					
0002	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL	1	UNI	160,00	160,00
0003	POSTE VOLEIBOL OFICIAL	1	UN	200,00	200,00
0004	TABELA DE BASQUETE OFICIAL	2	UNID	2.405,00	4.810,00
0009	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA	16	UNID	33,00	528,00
0010	Jogo de xadrez com peças e tabuleiro, bem como caixa para guardar as peças - ESP.3000 2	16	UNID.	24,40	390,40
0012	Bola oficial de handebol, costurada, PU ultra, circunferência 58 - 60 cm, peso 390 - 480 g - ESP. 3	16	UNID.	142,00	2.272,00
Total do Fornecedor: 8.360,40					
Total Geral: 23.231,10					

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2013	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 054/2013**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO,ESPORTE E LAZER.	

A)-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA PRAÇA DE ESPORTE E DA CULTURA – PEC – MODELO 3.000 M2 , SITUADA NA RUA DOIS S/Nº, BAIRRO JARDIM PARAÍSO ,CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL E TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS DA OGU DE Nº 0363.376-09/2012, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO, ESPORTE E LAZER.

B DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO	PAR	1	Trave para futebol de salão, tubo em aço carbono de 3" de diâmetro e parede de 2,25, acabamento pintura esmalte sintético, medindo (3,0 x 2,0) m internamente, acompanha buchas para piso e dispositivos de fixação de rede com 20 cm uns dos outros fixação na parte inferior traseira com tubo de 1" e 90 cm, interligado ao um tubo de 1¨ e 3 m comp., que junto com arco de 1¨ formam armação para sustentação e

				caimento da rede, conforme modelo oficial da modalidade. incluso a rede para cada trave devidamente instaladas - cod. 73604
00002	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL	UNI	1	Rede oficial de voleibol , malha 10 cm, fio seda 2,5 mm, tamanho 10 m x 1 m, extensores em seda com cabo de aço para fixação, incluso - ESP . 300014
00003	POSTE VOLEIBOL OFICIAL	UN	1	Poste de voleibol oficial tubo de aço 3 " chapa 11 pintura metalica envernizada argolas para fixação da rede bucha para fixação no piso devidamente instalado - ESP . 300015
00004	TABELA DE BASQUETE OFICIAL	UNID	2	Tabela de basquete oficial em laminado naval incluso rede e aro de primeira qualidade devidamente instalada cod. 73603
00005	JOGO DE DAMAS	UNID	16	Jogo de damas com peças e tabuleiro, bem como caixa para guardar as peças - ESP - 3000 1
00006	BOLA DE FUTSAL PU ULTRA 100%	UNID	16	Bola de futsal PU ultra 100% circunferencia 55 - 59 cm peso 350 - 380 g. - miolo removivel e lubrificado - ESP-3000 16
00007	BOLA DE FUTSAL PU ULTRA 100 %	UNID	16	Bola de futsal PU ultra 100% circunferencia 50 - 55 cm peso 300 - 380 g. - miolo removivel e lubrificado - ESP-3000 17
00008	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO	UNID	5	Bola de futsal com guizo para portador de deficiente visuak - ESP - 3000 18
00009	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA	UNID	16	Bola de basquete matrizada microfibra circunferencia 75 - 78 cm peso 600 - 650 - ESP . 3000 19
00010	Jogo de xadrez com peças e tabuleiro, bem como caixa para guardar as peças - ESP.3000 2	UNID.	16	Jogo de xadrez com peças e tabuleiro, bem como caixa para guardar as peças - ESP.3000 2
00011	Bola de basquete infantil, matrizada, microfibra - ESP.3000 19	UNID.	16	Bola de basquete infantil, matrizada, microfibra - ESP.3000 19
00012	Bola oficial de handebol, costurada, PU ultra, circunferência 58 - 60 cm, peso 390 - 480 g - ESP. 3	UNID.	16	Bola oficial de handebol, costurada, PU ultra, circunferência 58 - 60 cm, peso 390 - 480 g - ESP. 3000 21
00013	Bola oficial de handebol, costurada, PU ultra, circunferência 49 - 51 cm, peso 220 - 270 g - ESP. 3	UNID.	16	Bola oficial de handebol, costurada, PU ultra, circunferência 49 - 51 cm, peso 220 - 270 g - ESP. 3000 22
00014	Bola oficial de voleibol, matrizada, microfibra, circunferência 65 - 67 cm, peso 260 - 280 g - ESP.	UNID.	16	Bola oficial de voleibol, matrizada, microfibra, circunferência 65 - 67 cm, peso 260 - 280 g - ESP.3000 23
00015	Apito esportivo profissional (material: plástico; de 04cm, com bolinha de cortiça; argola de metal e	UNID.	5	Apito esportivo profissional (material: plástico; de 04cm, com bolinha de cortiça; argola de metal e cordão) - ESP.3000 24
00016	Bandeira nacional com excelente acabamento - ESP.3000 3	UNID.	2	Bandeira nacional com excelente acabamento - ESP.3000 3
00017	Colchonete encapado em corino ou emborrachado, densidade 28, cor verde, superfície rugosa e macia, m	UNID.	40	Colchonete encapado em corino ou emborrachado, densidade 28, cor verde, superfície rugosa e macia, medindo aproximadamente 2 x 1,20 x 0,06 m, excelente acabamento - ESP.3000 4

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6AD44F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV 73/2013

Dispõe sobre recadastramento dos Servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao DIVIPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis- DIVIPREV, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar 126/06 e Decreto nº 10.994 de 11 de março de 2013;

Considerando o contido no inciso II do artigo 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando a necessidade de atualização da base de dados cadastrais dos servidores ativos, inativos e pensionistas do DIVIPREV;

Considerando a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do DIVIPREV;

Considerando o Plano de Trabalho firmado com o Ministério da Previdência Social para a instalação do Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS, SIPREV/Gestão de RPPS e PROPEV/cadastramento de segurados,

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao DIVIPREV deverão realizar o recadastramento obrigatório do ano de 2013, entre os dias 22 de julho a 15 de agosto de 2013.

Art. 2º - O recadastramento será realizado presencialmente, na Rua Rio de Janeiro, 426, 2° andar, Centro, Divinópolis/MG, no período de 07:30 h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º - O recadastramento será efetuado mediante preenchimento de formulário próprio e deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Servidores ativos: Carteira de Trabalho, CPF, RG, comprovante de residência que conste o CEP e, se for o caso, a certidão de casamento atualizada ou escritura pública de união estável, também atualizada e último contracheque;

II – Inativos: CPF, RG, comprovante de residência que conste o CEP e, se for o caso, a certidão de casamento atualizada ou escritura pública de união estável, também atualizada e último contracheque;
III – Pensionistas: CPF, RG, comprovante de residência que conste o CEP e, se for o caso, a certidão de casamento atualizada ou escritura pública de união estável, também atualizada e último contracheque, além da apresentação obrigatória de:
a) Para beneficiários menores de 16 anos de idade: cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF.
b) Para todos beneficiários maiores de 16 anos de idade - exceto pensionistas na qualidade de pai ou na qualidade de mãe: certidão de nascimento atualizada, se solteiro; ou certidão de casamento atualizada, se casado; ou certidões de casamento atualizadas e averbadas se viúvam, divorciado ou separado judicialmente.
Parágrafo Único – Considera-se atualizada, para os efeitos do recadastramento de 2013, a certidão com data de emissão posterior a vigência da presente Portaria.

Art. 4º - Todos os dados do recadastramento são de preenchimento obrigatório.

Art. 5º - Os cadastros com preenchimento incompleto ou que não estejam instruídos com os documentos exigidos pela presente Portaria, serão desconsiderados para efeito de recadastramento.

Art. 6º - O recadastramento será realizado por procuração, constituído por instrumento público, exclusivamente nas seguintes situações:
I - Servidores ativos, inativos e pensionistas que estejam comprovadamente impossibilitados de realizar o recadastramento presencial;
II - Servidores ativos, inativos e pensionistas residentes em outro Município e impossibilitados de realizar o recadastramento presencial.
III- Os servidores ativos regularmente afastados/licenciados, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 7º- Para as situações descritas nos incisos I, II e III do artigo precedente, a procuração, por instrumento público, deve conferir poderes específicos para realizar o recadastramento perante o DIVIPREV, e deverá ter sido outorgada há, no máximo, 12 (doze) meses da vigência desta Portaria.

Art. 8º - Os servidores ativos, inativos e pensionistas que estiverem sob internação hospitalar, poderão realizar o recadastramento por meio de representante, que apresentará os seguintes documentos:
I - Poder de autodeterminação do paciente e Atestado Médico carimbado e datado por médico credenciado ao Conselho Regional de Medicina – CRM, constando a patologia do paciente e o Código Internacional de Doenças – CID.

§1º - O Atestado Médico mencionado no caput será válido por 30 (trinta) dias contados da data de emissão.
§2º - O representante deverá comparecer no endereço mencionado no art. 2º, munido dos documentos pessoais originais do segurado e último contracheque do servidor ativo, inativo ou pensionista.

Art. 9º - Os servidores ativos, inativos e pensionistas que se encontrarem reclusos, cumprindo medida judicial, deverão realizar o recadastramento mediante declaração de permanência, emitida pela respectiva Unidade Prisional.

Art. 10° - O representante do servidor ativo, inativo ou pensionista sob medida judicial deverá comparecer no endereço indicado no art. 2° desta Portaria, munido da declaração expedida pela Unidade Prisional, emitida no ano do recadastramento, além de documentos pessoais de ambos.

Art. 11 - O Pensionista que se encontrar em cumprimento de medida judicial não está desobrigado da apresentação da certidão de nascimento ou casamento atualizada, conforme previsto no art. 3º desta Portaria, para formalização do recadastramento.

Art. 12 - Quando o afastamento/licença do servidor não acarretar ônus para o município, ocorrer por determinação legal ou ainda depender de perícia médica periódica ou administrativa para a sua prorrogação, o servidor deverá apresentar-se ao término do período de afastamento/licença, no endereço mencionado no art.2° desta Portaria, para realização de seu recadastramento, notadamente nos seguintes casos:
a) Licença médica do servidor;
b) Licença maternidade;
c) Licença gestante;
d) Licença adoção;
e) Licença guarda de menor;
f) Participação de curso e congressos com prejuízo de vencimentos;
g) Licença para tratar de interesse particular;
h) Licença para acompanhar marido;
i) Férias.

Art.13- A falta de recadastramento, dentro do prazo estipulado e com a observância das normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, implicará na imediata de suspensão do pagamento dos vencimentos, proventos e pensões até que seja regularizada a situação do Servidor ativo, inativo ou pensionista vinculado ao Diviprev.

Art. 14- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de julho de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

DIVIPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE DIVINOPOLIS		
Formulário de Cadastramento do Servidor 17/07/2013-09:25 Nº Pág: 1		
Nome:	Endereço:	Número:

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:

Telefone Celular:	Sexo:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Posse no Serv. Públic. em Razão de Concurso:	Posse no Cargo Efetivo em Exercício:

Nome do Pai:	Nome do Mãe:

Entidade Vinculada:	Departamento:	Situação:

Cargo:	Local Trabalho:	Matrícula:	Matr. RPPS:

Portaria, Ato ou Decreto de posse do Cargo Efetivo:	Data Portaria de posse Cargo Efetivo:	Recebe Abon.Permanencia:	Portaria, Ato ou Decreto de Exoneração:	Dt Exoneração ou Desligamento:	CPF:	PIS/PASEP:

RG:	Orgão Exped.:	Data de Expedição:	Título Eleitor:	Zona:	Seção:	Carteira Trab.:	Série:	Data:

Nº Certidão Casamento :	Livro:	Folha:	Nº Certidão de Nascimento:	Livro:	Folha:	Último Recadastramento:

DADOS DA PENSÃO				
Dt. de Ini. da Pensão:	Servidor Instituidor de Pensão:		Port./Ato/Decreto Concessão:	Valor Beneficio:
	-			

Grau de Parentesco:		Capacidade Pensionista:		Pensão Vitalícia:	Estudante:	Valor Ini. de Conc. do Benef.:
	-		-			

DADOS DA APOSENTADORIA			
Dt. Aposentadoria: Port./Ato/Decreto Concessão:	Valor Inicial de Concessão do Beneficio:	Valor Beneficio:	Regra Aplicada:

DIVIPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE DIVINOPOLIS					
Formulário de Cadastramento do Servidor				17/07/2013-09:25 Nº Pág: 2	
DEPENDENTES - Filhos(as), Esposo(a), Pai e Mãe					
Nome	Dt. Nascimento	Parentesco	Capacidade	Sexo	Informações Adicionais

Tempo de Contribuição - Empresas Trabalhadas			
Data Inicial	Data Final	Empresa	Magistério
OBSERVAÇÕES Data de Entrega: _____/_____/_____			
Local de Entrega: DIVIPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE DIVINOPOLIS			
Senhor Servidor favor completar todos os dados - Anexar os xerox da carteira de trabalho referente aos anos anteriores ao do trabalho da Prefeitura			Assinatura:_____

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BA36295A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002/2013

O Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ADILSON GERALDO DAS GRACAS	AB05361181	HEI7494	11/06/2013	11:57:00	RUA AYRES QUARESMA, 90 DEFRONTE	5550 / 0
AILTON MODESTO BASTOS	AB05361222	HJN6902	11/06/2013	16:55:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1104 DEFRONTE	5550 / 0
ALEXANDRE PEREIRA N.SANTOS	AB05358083	GTB0060	23/05/2013	11:41:00	AV. WILSON ALVARENGA, 78	5452 / 1
ANA LUISA ARAUJO PEIXOTO	AB05358003	HCQ1891	11/06/2013	18:35:00	AV. GETULIO VARGAS, 5334 DEFRONTE	5550 / 0
ANDRE LUIZ SOARES PEIXOTO	AB05358047	HDZ0273	01/06/2013	20:05:00	RUA HAMACEK, 150 DEFRONTE	5460 / 0
ANDRE MARCOS DOS SANTOS	AB05360555	OPV7073	07/06/2013	13:38:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 23 OPOSTO	5541 / 1
ANDREIA CRISTINA DE F. PINTO	AB05361242	HBH9508	12/06/2013	10:03:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1656 DEFRONTE	5568 / 0
ANTONIO DE PADUA NEVES	AB05360299	OLR9069	28/05/2013	08:49:00	RUA ARMANDO BATISTA, 153 DEFRONTE	7366 / 2
ANTONIO MARINO GONCALVES	AB05361308	GXI7650	17/06/2013	13:44:00	RUA AUGUSTO GOMES NOGUEIRA, 62A OPOSTO	5525 / 0
BANCO ITAUCARD SA	AB05360547	HNO1294	29/05/2013	18:01:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1470 DEFRONTE	5550 / 0
BRAULIO SCHMITT MARTINS	AB05361370	HMB8350	17/06/2013	09:07:00	AV. GETULIO VARGAS, 5306 DEFRONTE	5541 / 4
CRISTIANA MOL FERREIRA	AB05361287	HIX2047	14/06/2013	10:08:00	AV. GETULIO VARGAS, 5313 DEFRONTE	7366 / 2
EDILAINE DA CONCEICAO DE ASSIS	AB05361196	HCP5380	12/06/2013	08:50:00	AV. GETULIO VARGAS, 5306 DEFRONTE	5541 / 4
EDSON VIANA CARNEIRO	AB05361098	HGI3669	04/06/2013	15:32:00	RUA DUQUE DE CAXIAS, 139 DEFRONTE	5550 / 0
EDYNAMAR DE OLIVEIRA D A.MARTINS	AB05361225	GLT8716	13/06/2013	15:20:00	AV. GENTIL BICALHO, 21 DEFRONTE	5452 / 2
EMILIO ANGELO CORREA	AB05361191	GOU9424	12/06/2013	08:34:00	RUA GERALDO MIRANDA, 45 DEFRONTE	5452 / 1
FELIPE BOLIVAR DOMINGOS	AB05361310	HMD3332	17/06/2013	14:08:00	AV. GETULIO VARGAS, 5205 DEFRONTE	5541 / 4
HELIO PATRICIO DO CARMO	AB05361178	GNK3827	11/06/2013	11:50:00	RUA RICARDO LEITE, 126 OPOSTO	5550 / 0

JEAN MARLON DA SILVA	AB05361160	OMA9314	07/06/2013	13:56:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1464 DEFRONTE	5541 / 4
JOSE GERALDO DAS GRACAS	AB05361058	GZD7810	29/05/2013	11:10:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1635 DEFRONTE	5509 / 0
JOSE MAURICIO DA SILVA	AB05361273	HIO2923	13/06/2013	11:18:00	AV. WILSON ALVARENGA, 942 DEFRONTE	5550 / 0
JOSE SANTANA DA SILVA MIRANDA	AB05361245	MUA7599	12/06/2013	10:11:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1455 DEFRONTE	5541 / 5
JULIO CESAR CORREIA	AB00125349	OMA8573	28/05/2013	08:45:00	RUA DR. GERALDO SOARES DE SA, SN	5550 / 0
LEONARDO DEODATO MARQUES	AB05361362	LOF5323	14/06/2013	16:40:00	RUA GERALDO ANTONIO, 111 OPOSTO	5380 / 0
MARCOS JOSE BRAGA DA SILVA	AB05360551	KKK0521	05/06/2013	11:34:00	AV. WILSON ALVARENGA, 954 DEFRONTE	5550 / 0
NICOLAU ALVES FERNANDES	AB05361235	OLU6527	14/06/2013	14:12:00	AV. GETULIO VARGAS, 5313 DEFRONTE	5541 / 4
RAILANDER JUNIO DE FREITAS REIS	AB05358054	OOW1247	11/06/2013	22:26:00	RUA JOSUE HENRIQUE DIAS, 35	5738 / 0
RODRIGO ALVES CAPETINGA	AB05361144	HCS7117	28/05/2013	16:57:00	PRACA SETE DE SETEMBRO, 27 DEFRONTE	5541 / 4
RONALDO DOS SANTOS	AB05360559	HFI3669	07/06/2013	14:31:00	AV. GETULIO VARGAS, 5409 DEFRONTE	5541 / 1
RONALDO MOREIRA DA SILVA	AB05361157	GQG3696	07/06/2013	13:28:00	PRACA PIO XII, 20 DEFRONTE	5452 / 1
RONILDO FRANCISCO DE FREITAS	AB05361332	HHS0792	14/06/2013	14:54:00	AV. GENTIL BICALHO, 21 DEFRONTE	5452 / 2
RUBERLEY DE OLIVEIRA	AB05358053	HDZ0840	11/06/2013	18:07:00	RUA TIRADENTES, 230 DEFRONTE	5738 / 0
SEBASTIAO DE SENA	AB05355620	GPW0776	31/05/2013	11:35:00	AV. GETULIO VARGAS, 5313	5541 / 5
SEBASTIAO GERALDO DE SOUSA	AB05358051	HDZ0353	05/06/2013	12:06:00	AV. GETULIO VARGAS, 5326 DEFRONTE	5550 / 0
TEOTINO DAMASCENO FILHO	AB05361246	GVB1832	12/06/2013	10:12:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1455 DEFRONTE	6041 / 2
THIAGO EVANGELISTA DE PAULA	AB05360554	GZH4781	07/06/2013	13:30:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1047 DEFRONTE	5541 / 5
UMBERTO LUIZ GUALBERTO	AB05361192	GLZ6544	12/06/2013	08:38:00	RUA SAYONARA, 40 DEFRONTE	5550 / 0
VALERIA CRISTINA S. DA SILVEIRA	L000069651	GSB9567	29/05/2013	16:14:00	AV. GETULIO VARGAS, 5297 DEFRONTE	7366 / 2
WILSON NASCIMENTO BATISTA	AB05360318	GLN0431	05/06/2013	17:00:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1540 DEFRONTE	5550 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade,17 de Julho de 2013.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6FF4F3B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002/2013

O Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - Jari / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ANGELA MARIA FARAH ESTRELA	AB05359423	HOG0168	27/03/2013	17:05:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1054 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
ANGELA MARIA FARAH ESTRELA	AB05359472	HOG0168	05/04/2013	16:27:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1368 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	AB05354461	GVO7369	18/04/2013	23:05:00	AV. WILSON ALVARENGA, 224 DEFRONTE	6041 / 2	102,15	127,69
BV TRANSPORTES E LOCACAO LTDA ME	AB05357807	GOL3808	26/03/2013	17:51:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 3764 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
CAMILO CRISTIANO DEZIDERIO	AB05359994	HGS6834	18/04/2013	16:44:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1400 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
CLEIDE A FERREIRA TRINDADE	AB05359359	GUK1217	09/04/2013	16:42:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1591	5541 / 5	42,56	53,20
CLINICA MONLEVADE DE NEUROL.LTDA	AB05359964	HHS0887	16/04/2013	13:53:00	RUA GAMELEIRA, 73 OPOSTO	5525 / 0	68,10	85,13
CRISTINA MANOEL DA ROCHA PORTO	AB05357968	MPY7943	02/04/2013	21:45:00	RUA PEDRO BICALHO, 380 DEFRONTE	7234 / 0	68,10	85,13
DISTRIBUIDORA MIN DE DOCES LTDA	AB05357989	HIM1378	04/04/2013	16:59:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1732 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
EMERSON GUERRA DUARTE	AB05359835	HYF6741	23/04/2013	14:24:00	RUA MONTE SANTO, 58 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
FLAVIO MARTINS DA COSTA	AB05359469	HAB5006	05/04/2013	16:15:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1588 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
GENI EFIGENIA GOMES SANTANA	AB05359869	HCQ4789	18/04/2013	17:03:00	RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, 317 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
HELEN FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	AB05359745	HJR8466	15/04/2013	15:15:00	AV. GETULIO VARGAS, 4767	5541 / 4	42,56	53,20
HELEN FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	AB05359847	HJR8466	15/04/2013	14:22:00	AV. GETULIO VARGAS, 4767 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
HELOISA APARECIDA DA S. MOREIRA	AB05359894	GYC0915	16/04/2013	16:15:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1336 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JANDIRA GONCALVES SOARES	AB05355597	HBL7046	09/04/2013	16:07:00	AV. GETULIO VARGAS, 5322	5550 / 0	68,10	85,13

JOSE GERALDO RIBEIRO	AB05359983	LIQ8904	17/04/2013	13:47:00	RUA DUQUE DE CAXIAS, 109 OPOSTO	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE MARIO DA SILVEIRA ESTRELA	AB05360017	GZK2600	19/04/2013	16:25:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 35 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
LUIZA HELENA NUNES	AB05359228	HNO1171	27/03/2013	09:41:00	RUA CERAMICA, 109 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
MARCOS ANTONIO DE PADUA SILVA	AB05355730	HDB9408	16/03/2013	21:00:00	AV. CASTELO BRANCO, 55 DEFRONTE	7234 / 0	68,10	85,13
MARCOS HENRIQUE F. CENNI	AB05357996	HNE5180	05/04/2013	16:15:00	RUA PEDRO BICALHO, 330 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
MARIA DE LOURDES BARCELOS	AB05359753	HGM2725	16/04/2013	14:14:00	RUA SAYONARA, 40 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA JOSE SANTOS BENICIO	AB05360005	HHS2983	17/04/2013	13:52:00	AV. GETULIO VARGAS, 5313 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
NIVIO COTA GUIMARAES	AB05359694	JQQ0371	08/04/2013	11:31:00	AV. WILSON ALVARENGA, 956 OPOSTO	7366 / 2	68,10	85,13
NIVIO COTA GUIMARAES	AB05359510	JQQ0371	08/04/2013	10:09:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 47	5550 / 0	68,10	85,13
PATRICIA MOREIRA PORTUGAL VIEIRA	L000060935	HAB5465	10/04/2013	20:10:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 3465	7234 / 0	68,10	85,13
REGIANNI CRISTINA P.SARTORI	AB05360004	MNT6586	17/04/2013	13:44:00	RUA GERALDO MIRANDA, 45 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
REGINALDO JUSTINIANO FONSECA	AB05359851	HKK5141	15/04/2013	15:10:00	RUA MARIA BEATRIZ, 29 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
RICARDO ALVES MARIA	AB05357691	HHS2586	18/04/2013	16:50:00	AV ARMANDO FAJARDO, 4090	7366 / 2	68,10	85,13
RICARDO NOGUEIRA DE ANDRADE	AB05359836	HDQ2019	23/04/2013	14:41:00	RUA LUCINDO CALDEIRA, 71 OPOSTO	5380 / 0	68,10	85,13
ROMERO DE PAULA SANTOS	AB05359766	HHT7713	10/04/2013	08:48:00	AV. WILSON ALVARENGA, 224 DEFRONTE	6041 / 2	102,15	127,69
RUBIA GUIMARAES VIDAL	AB05360025	HNI3984	23/04/2013	14:51:00	RUA FRANCISCO TELES, 41 OPOSTO	5541 / 4	42,56	53,20
SILVANO PEREIRA DA SILVA	AB05359978	DXB1937	16/04/2013	16:11:00	AV. WILSON ALVARENGA, 956 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
SUELY NAMEM HALABI	AB05359951	HLP5045	15/04/2013	14:13:00	AV. GENTIL BICALHO, 34 OPOSTO	7366 / 2	68,10	85,13
WAGNER LINHARES MOREIRA	AB05359733	GRA8341	11/04/2013	11:12:00	AV. WILSON ALVARENGA, 956 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
WALTER RODRIGUES DA SILVA	AB05360002	HCQ5675	16/04/2013	16:13:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1092 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
WENDELL FERREIRA PORTES	AB05359736	HDH8081	12/04/2013	08:52:00	AV. GETULIO VARGAS, 5330 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
WESLEY LUIS SILVA	AB05359795	OOZ2054	12/04/2013	08:22:00	AV. WILSON ALVORADA, 228 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13

Códigos das Infrações constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade, 17 de Julho de 2013.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D29B8BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INTIMAÇÕES ENTREGA DE ITR

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO JOÃO PINHEIRO - MG
Termo de Intimação nº /2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: EM LISTA EM ANEXO. CPF/CNPJ: Endereço: Número: Complemento: Bairro: Cidade: João Pinheiro MG CEP:38770-000
Dados do Imóvel:
Nirf: Nome do Imóvel: Área Total/ha: Endereço Distrito: Município: UF: CEP:

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios:
2007/2008/2009/2010/2011

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a

regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei mº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Carlos Eduardo Mendonça Matrícula:4795 Cargo/Portaria de Nomeação nº: Fiscal de Tributos 222/2007 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Número: Complemento: Bairro: Cidade/UF: CEP:
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia. Nome: CPF: Data:____/___/____ Assinatura:

Nirfs Omissos do município: JOAO PINHEIRO

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município / DF	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	NI	Nome do Contribuinte	Endereço para envio de Correspondência
0.258.130-2	FAZENDA VEREDAS	140,2	JOAO PINHEIRO/MG	VEREDAS DO PEDRO - RODOVIA BR 040	[2008,2009,2010,2011]	005.404.428-60	AIRTON ORFEU NOCCIOLI	ROMANO CORO531
0.353.527-4	FAZENDA CAMPO GRANDE DE BAIXO	921,5	JOAO PINHEIRO/MG	MARGENS DO CORREGO CAMPO GRANDE	[2008,2009,2010,2011]	105.766.658-00	RUY NOGUEIRA NETO	LORENA18581 ANDAR
0.700.521-0	FAZENDA BOA ESPERANCA	90,0	JOAO PINHEIRO/MG	MALHADA BONITA	[2008,2009,2010,2011]	609.216.176-15	VALDIVINA INACIA PEREIRA	MARECHAL DEODORO DA FONSECA207
0.772.742-9	FAZENDA CRISTINA	114,6	JOAO PINHEIRO/MG	BR 040 SENTIDO BELO HORIZONTE	[2007,2008,2009,2010]	128.726.878-15	ROBERTO CESAR CARLOS E OUTRO	CAPITAO SANCHO601
0.782.408-4	FAZENDA LEOCADIA DE SANTANA	260,0	JOAO PINHEIRO/MG	DE OLHOS DAGUA DO OESTE	[2007,2008,2009,2010]	621.077.048-72	JOSE ROBERTO CANDIANI	SANTANACAIXA POSTA 29
1.437.017-4	FAZENDA VARGEM BONITA DE BAIXO	757,5	JOAO PINHEIRO/MG	BR 040	[2008,2009,2010,2011]	364.243.076-72	ELZA LATALIZA FRANCA	CEL. DIOGO193ESCRITORIO
1.841.586-5	FAZENDA VARGEM BONITA	107,8	JOAO PINHEIRO/MG	MG 181 KM 25	[2008,2009,2010,2011]	338.022.116-34	ANTONIO XAVIER DE FARIA	GERALDO RIOS328SALA
1.841.741-8	FAZENDA CERCADO	212,1	JOAO PINHEIRO/MG	PARCELA RURAL 487 MARGEM DO RIO PARACATU	[2008,2009,2010,2011]	234.058.566-04	LEOPOLDO MARTINS DOS SANTOS	GERALDO RIOS328SALA
1.841.908-9	FAZENDA XAPURI	349,0	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DIREITA DO RIO PARACATU	[2008,2009,2010,2011]	364.774.516-20	LAURO SERGIO BATISTA	DR. ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA358
2.219.469-0	FAZENDA TAUA DEN. MOEDA	75,8	JOAO PINHEIRO/MG	BR 040 ATE O PONTO	[2008,2009,2010,2011]	149.743.988-49	MITSUO NAKAO	R ATENAS387
2.220.217-0	FAZENDA ABC	322,4	JOAO PINHEIRO/MG	BR 040 KM 151	[2008,2009,2010,2011]	303.399.016-91	GERALDO CORDEIRO MACIEL E OUTROS	ARISTEU DE OLIVEIRA213
2.443.371-3	FAZENDA SAO FRANCISCO DE ASSIS	371,7	JOAO PINHEIRO/MG	SANTANA DA SERRA MORRO LIMPO	[2008,2009,2010,2011]	265.941.537-49	ROSINA HELENA PALERMO CASTELLOES VIGNES	REDENTORN. 99AP 401
2.445.093-6	GLEBA CAPIVARA	242,0	JOAO PINHEIRO/MG	BONFINOPOLIS VIA JOAO PINHEIRO A L0 KM	[2008,2009,2010,2011]	149.748.006-04	CONSTANTINO MARTINS PINTO	DO COMERCIO147
2.446.835-5	FAZENDA CACHOEIRA	34,3	JOAO PINHEIRO/MG	SANTA LUZIA A ESQUERDA	[2008,2009,2010,2011]	076.336.451-72	MARCOS PEREIRA DE CAMARGOS	R GERALDO RIOS83
2.446.840-1	FAZENDA FORQUILHA	92,3	JOAO PINHEIRO/MG	SANTA LUZIA A ESQUERDA	[2008,2009,2010,2011]	076.336.451-72	MARCOS PEREIRA DE CAMARGOS	R GERALDO RIOS83
2.446.841-0	FAZENDA CACHOEIRA E FORQUILHA	100,0	JOAO PINHEIRO/MG	DE JOAO PINHEIRO A BRASILANDIA	[2008,2009,2010,2011]	076.336.451-72	MARCOS PEREIRA DE CAMARGOS	R GERALDO RIOS83
2.447.151-8	FAZENDA ESTRELA - LOCAL SAO BARTOLOMEU	273,0	JOAO PINHEIRO/MG	P/ OLHOS DAGUA 1 KM A ESQUERDA APOS RIO SAO BART	[2008,2009,2010,2011]	087.528.346-20	WELINGTON DA SILVA BRAGA	JOSE BATISTA FRANCO154
2.458.071-6	FAZENDA MORRO LIMPO	33,0	JOAO PINHEIRO/MG	BR 365 KM 301 ESTRADA RIO ABAETE	[2008,2009,2010,2011]	546.735.426-49	NEUZA PAULO FLORES	OLEGARIO MACIEL114SALA 114
2.462.218-4	FAZENDA BOA ESPERANCA	18,8	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DIREITA DO RIO SANTO ANTONIO	[2008,2009,2010,2011]	258.916.006-25	DIVINA ABADIA FERREIRA DA SILVA GONCALVES	JUCA CORDEIRO568
2.462.238-9	FAZENDA TABOCA	309,1	JOAO PINHEIRO/MG	MG 181 KM 42	[2008,2009,2010,2011]	035.759.776-15	BENEDITA GONCALVES DE SOUZA	GERALDO RIOS328SALA
2.512.306-8	FAZENDA SANTA RITA	4.793,0	JOAO PINHEIRO/MG	ENTRONCAMENTO PIRAPORA / PATOS	[2008,2009,2010,2011]	19.781.459/0001-06	IND SIDERURGICA MANTIQUEIRA LTDA	BR 040 KM 464CAIXA POSTAL 145
2.512.307-6	PERDIZES	66,0	JOAO PINHEIRO/MG	ENTRONCAMENTO PIRAPATOS ENTRADA KM 258	[2008,2009,2010,2011]	19.781.459/0001-06	INDUSTRIA SIDERURGICA MANTIQUEIRA LTDA	BR 040 KM 464CAIXA POSTAL 145
2.514.072-8	FAZENDA SANTA CLARA	348,7	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO A GAMELEIRA	[2008,2009,2010,2011]	063.865.631-15	SILVIO GERALDO DE LIMA	PCA CORONEL HERMOGENES180
2.514.121-0	FAZENDA FORQUILHA	185,0	JOAO PINHEIRO/MG	MG 181 ENTRADA A DIREITA KM 15 A FRENDE 25	[2008,2009,2010,2011]	066.342.146-20	FRANCISCO DE SOUZA MOURA	LINDOLFO CARNEIRO1205
2.515.465-6	FAZENDA BREJO GRANDE	171,2	JOAO PINHEIRO/MG	DE JOAO PINHEIRO A BRASILANDIA	[2008,2009,2010,2011]	035.765.906-68	ALMIRO ALVES MACHADO	GERALDO RIOS328SALA
2.541.928-5	FAZENDA SANTO ANTONIO DO MORRO LIMPO	21,8	JOAO PINHEIRO/MG	BR 365 KM 324	[2008,2009,2010,2011]	194.096.130-00	INACIO CARLOS URBAN	R MAJOR GOTE5858O ANDAR
2.544.532-4	FAZENDA PORTELA	130,4	JOAO PINHEIRO/MG	BR 040 KM 10 SENTIDO JOAO PINHEIRO BELO HORIZONTE	[2008,2009,2010,2011]	007.938.256-87	MARCIO GUILHERME CORDEIRO	BRASIL200
2.544.533-2	FAZENDA CANCELA OU SAO JOALQUIM	179,6	JOAO PINHEIRO/MG	MG 181 KM 25	[2008,2009,2010,2011]	035.825.406-00	JOSE LOPES DO COUTO	JOVINO SILVEIRA,259
2.546.062-5	FAZENDA ARCO IRIS	680,9	JOAO PINHEIRO/MG	ANTIGA FAZ ARARAS C/ CORREGO DA MARMELADA	[2008,2009,2010,2011]	128.865.996-20	DEMARVAL SANTOS	CESARIO ALVIM1031
2.584.396-6	FAZENDA RANCHO ALEGRE	231,0	JOAO PINHEIRO/MG	PARA DESTILARIA CACHIMBO KM 16 A ESQUERDA 6KM.	[2008,2009,2010,2011]	028.771.306-73	MARIA ABADIA DA SILVA MELO	APARICIO SARAIVA151
2.584.989-1	FAZENDA CAPAO OU LAGES	62,0	JOAO PINHEIRO/MG	VERTENTE DO RIO DAS ALMAS	[2008,2009,2010,2011]	177.902.806-78	AURELINO ALVES DE OLIVEIRA	R ALBERTINO MAIA502
2.585.139-0	FAZENDA SAO BARTOLOMEU	371,3	JOAO PINHEIRO/MG	KM 8 RODOVIA J.PINHEIRO - BRASILANDIA A DIREITA, 30	[2008,2009,2010,2011]	389.209.646-53	MARIA BELARMINA DE MELO	MARCILIO DE OLIVEIRA00112

				KM				
2.609.512-2	FAZENDA SAO JOAQUIM	83,4	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO BRASILANDIA KM 23 A ESQUERDA	[2008,2009,2010,2011]	157.202.926-91	GABRIEL DIONIZIO PEREIRA	JUCA CORDEIRO568
2.612.520-0	FAZENDA JOLIM	252,0	JOAO PINHEIRO/MG	S.JERONIMO P/CAMPINAS	[2008,2009,2010,2011]	095.164.416-53	ROMULO SOUTO FERREIRA	CAPITAO SANCHO346
2.674.680-8	FAZENDA SANTA RITA	422,0	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DO CORREGO DAS CARAIBAS	[2008,2009,2010,2011]	828.927.766-00	MARLIRENY DE JESUS	CONTINENTAL638RESIDENCIA
2.674.923-8	FAZENDA BOA ESPERANCA	1.114,7	JOAO PINHEIRO/MG	PARA MALHADA BONITA, 20 KM, MAIS 3 KM A ESQUERDA	[2008,2009,2010,2011]	904.159.816-20	ELZA FERREIRA DA SILVA	ASTOLFO MOREIRA358
2.733.045-1	FAZENDA NOVA FLORESTA	80,0	JOAO PINHEIRO/MG	AS MARGENS DO RIO SANTO ANTONIO BR 040 KM 225	[2008,2009,2010,2011]	066.338.036-72	RONALDO SIMOES DA CUNHA	BENEDITO VALADARES292
2.733.401-5	FAZENDA VARGEM BONITA	177,5	JOAO PINHEIRO/MG	MG 181 KM 20	[2008,2009,2010,2011]	067.030.116-72	JOSE TAVARES DE MIRANDA	GERALDO RIOS328SALA
2.737.181-6	FAZENDA FURQUILHA OU GAMILEIRA	27,6	JOAO PINHEIRO/MG	AS MARGENS DO CORREGO GAMILEIRA	[2008,2009,2010,2011]	259.337.366-00	OSVALDO SOUTO PACHECO	MILTON ALVES FERREIRA256ESCRITORIO
2.737.193-0	FAZENDA CAPAO OU LAJES	148,5	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO- SENTIDO DESTILARIA	[2008,2009,2010,2011]	481.407.836-68	CARLOS PEREIRA DE SOUZA	CAPITAO SANCHO519-A
2.737.212-0	FAZENDA BURITI	42,3	JOAO PINHEIRO/MG	DA COENGE MAIS 4 KM ATE A SEDE	[2008,2009,2010,2011]	693.008.606-15	MARIA GASPAR DA SILVA	R GERALDO RIOS21
2.737.363-0	FAZENDA MATA DA CAMA	47,0	JOAO PINHEIRO/MG	DA MATA DA CAMA	[2008,2009,2010,2011]	105.830.766-53	ANTONIO TEODORO DA SILVA	JUCA CORDEIRO1248RESIDENCIA
2.737.428-9	LOTE 28A JOAO PINHEIRO II	4,2	JOAO PINHEIRO/MG	BR 040 KM 128	[2008,2009,2010,2011]	262.801.836-53	DALMO AUGUSTO DA SILVA	JUCA CORDEIRO568
2.801.119-8	FAZENDA MANDACARU	105,0	JOAO PINHEIRO/MG	AS MARGENS DO CORREGO VEREDA REDONDA	[2008,2009,2010,2011]	787.886.686-49	AMERICA DORNELAS CAMBRAIA	ASTOLFO MOREIRA1275
2.874.538-8	FAZENDA SAO FELIPE	47,0	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO - OLHOS DAGUA DO OESTE	[2008,2009,2010,2011]	621.077.048-72	JOSE ROBERTO CANDIANI	SANTANACAIXA POSTAL 29
2.874.595-7	LOTE 10 RURALMINAS II	4,0	JOAO PINHEIRO/MG	BR 040 KM 123	[2008,2009,2010,2011]	260.656.576-20	MIGUEL MOREIRA DE SOUZA	GERALDO RIOS328SALA
3.090.371-8	FAZENDA CACHOEIRA GRANDE OU RIO DO SONO	2.152,0	JOAO PINHEIRO/MG	BRASILANDIA KM 47 A DIREITA	[2008,2009,2010,2011]	045.358.476-49	LUCAS DUARTE MACHADO	FREI OSWALDO KOOT240
3.215.084-9	FAZENDA SAO JERONIMO E SACO DA BARRA	602,0	JOAO PINHEIRO/MG	BR040 PARACATU/J.PINHEIRO ENT.RURALMINAS MAIS 11KM	[2008,2009,2010,2011]	067.038.526-34	MARCOS DELANO DE SA	CALDEIRA BRANT185CASA
3.280.573-0	BOA ESPERANCA MALHADA	1.200,0	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DO CORREGO SUCURI	[2008,2009,2010,2011]	664.769.338-68	ANTONIO GODOFREDO ALMEIDA VIOLANTE	MARIA MAGALHAES PINTO55CASA
3.280.575-6	FAZENDA VICOSA	439,3	JOAO PINHEIRO/MG	ENTRADA A DIREITA DA RODOVIA BR 040	[2008,2009,2010,2011]	664.769.338-68	ANTONIO GODOFREDO ALMEIDA VOLANTE	MARIA MAGALHAES PINTO55CASA

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município / DF	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	NI	Nome do Contribuinte	Endereço para envio de Correspondência
3.398.643-6	FAZENDA OLIVEIRA	74,8	JOAO PINHEIRO/MG	PROXIMIDADES DE VEREDAS	[2008,2009,2010,2011]	322.439.876-00	JOSEFA APARECIDA DE CARVALHO	JUCA CORDEIRO568
3.492.147-8	FAZENDA CAPAO OU LAJES	59,5	JOAO PINHEIRO/MG	AS MARGENS DO RIO DO SONO	[2008,2009,2010,2011]	291.759.506-00	JURCELINO ALVES MOREIRA	ALBERTINO MAIA235
3.492.148-6	FAZENDA BOCAINA	220,0	JOAO PINHEIRO/MG	MG 181 KM 23	[2008,2009,2010,2011]	747.407.338-20	ARTUR CARVALHO DINIZ	PC NOVE DE JULHO69
3.612.173-8	FAZENDA TRADICAO	132,6	JOAO PINHEIRO/MG	AS MARGENS DA BR 040 A 16 KM DA CIDADE NO KM 155	[2008,2009,2010,2011]	453.452.526-53	ROOSEVELT MONTEIRO PORTO	CEL HERMOGENES143
3.612.440-0	FAZENDA GURITA	91,0	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO BOCAINA	[2008,2009,2010,2011]	420.647.836-87	GERALDO DA CONSOLACAO PARREIRAS	CAPITAO SANCHO564RESIDENCIA
3.729.737-6	FAZENDA CACHOEIRA	126,0	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM RIO CAATINGA	[2008,2009,2010,2011]	010.052.196-72	MANOEL LOPES CANCADO	CAPITAO SANCHO840CAIXA POSTAL 14
3.835.333-4	FAZENDA CANABRAVA	1.989,0	JOAO PINHEIRO/MG	MG 190 - KM 76,21	[2008,2009,2010,2011]	66.560.186/0001-41	CIA DPASCHOAL DE PARTICIPACAO	ANTON VON ZUBEM2155
3.850.193-7	FAZ. RANCHO ALEGRE	270,3	JOAO PINHEIRO/MG	SAO SEBASTIAO A JOAO PINHEIRO	[2008,2009,2010,2011]	073.367.138-15	JOAO BRAZ PAGLIUSO	MARIO ROSARIO LAPENTA122
3.913.073-8	FAZENDA TAPERA E SAO BARTOLOMEU	71,5	JOAO PINHEIRO/MG	PROXIMIDADES DE OLHOS DAGUA	[2008,2009,2010,2011]	473.966.956-00	PAULO AFONSO LUCIANO	JUCA CORDEIRO, 568568
3.926.129-8	FAZENDA MARINHEIRO	183,0	JOAO PINHEIRO/MG	ME 181 KM 72	[2008,2009,2010,2011]	015.943.097-60	TEMISTOCHES DA COSTA MADUREIRA	GERALDO RIOS328SALA
3.955.703-0	FAZENDA SAO GERONIMO DEN. BREJINHO	86,9	JOAO PINHEIRO/MG	DE JOAO PINHEIRO A BREJINHO	[2008,2009,2010,2011]	068.089.301-63	OSVALDO MARTINS DE ARAUJO	GERALDO RIOS328SALA
4.213.389-0	FAZENDA SAO BARTOLOMEU	130,2	JOAO PINHEIRO/MG	AS MARGENS DA VEREDADO FEIJAO	[2008,2009,2010,2011]	304.262.946-53	EVANDRO DA SILVA SOUTO E IRMAOS	ASTOLFO MOREIRA241
4.213.463-3	FAZENDA BOCAINA	119,0	JOAO PINHEIRO/MG	MG 181 VIRA ESQUERDA SENTIDO BOCAINA	[2008,2009,2010,2011]	339.129.126-53	JOSE MARIA CARNEIRO DE SOUZA	CAPITAO SANCHO601
4.265.542-0	FAZENDA ANGELICA	187,6	JOAO PINHEIRO/MG	BR 365 KM 323	[2008,2009,2010,2011]	194.096.130-00	INACIO CARLOS URBAN	R MAJOR GOTE5858O ANDAR
4.285.875-5	FAZENDA VARGEM BONITA	23,8	JOAO PINHEIRO/MG	A MARGEM ESQUERDA DO RIO CAATINGA	[2008,2009,2010,2011]	157.210.436-87	ANTONIO FERREIRA MOTA	DEP. QUINTINO VARGAS497SALA 204 C.P. 48
4.290.799-3	FAZENDA VEREDA COMPRIDA	110,2	JOAO PINHEIRO/MG	REGIAO CONHECIDA COMO VEREDA COMPRIDA	[2008,2009,2010,2011]	149.531.118-00	JULIANO MACEDO FREITAS	RAUL CARDOSO31CASA
4.293.452-4	FAZENDA SANTA MARIA	16,0	JOAO PINHEIRO/MG	OLHOS DGUA A MATA DA CAMA	[2008,2009,2010,2011]	041.158.556-81	ILMARA MARIA DE CARVALHO	GERALDO RIOS328SALA
4.404.269-8	FAZENDA ORLANDA	715,0	JOAO PINHEIRO/MG	BR 040 KM.351	[2008,2009,2010,2011]	51.463.719/0001-08	INDUSTRIAS EMANOEL ROCCO S A FUNDICAO, MAQS PAPEL E PAPELAO	RAUL MACHADO134
4.409.998-3	FAZENDA BOA ESPERANCA	189,2	JOAO PINHEIRO/MG	SAIDA DO BAIRRO PAPAGAIO A FRENTE KM-10	[2008,2009,2010,2011]	045.935.686-09	MARCOS ALEXANDRE SANTOS FERRAZ	ANTONIO CARLOS572
4.507.870-0	FAZENDA SAO FRANCISCO	76,8	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO PARA CANA BRAVA KM. 55	[2008,2009,2010,2011]	576.018.796-15	SERGIO AUGUSTO DA SILVA	GERALDO RIOS1133
4.517.914-0	FAZENDA CANA BRAVA	60,0	JOAO PINHEIRO/MG	DE JOAO PINHEIRO A CANA BRAVA	[2008,2009,2010,2011]	105.830.766-53	ANTONIO TEODORO DA SILVA	GERALDO RIOS328SALA
4.530.363-0	FAZ BOA ESPERANCA	41,0	JOAO PINHEIRO/MG	PROXIMO AO DISTRITO LUIZLANDIA DO OESTE	[2008,2009,2010,2011]	450.461.586-04	FRANCISCO DE SOUSA FREITAS ESPOLIO	ASTOLDO MOREIRA00241SALA
4.546.652-1	FAZENDA TAPERA E SAO BARTOLOMEU	70,0	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO- SENTIDO OLHOS DAGUA	[2008,2009,2010,2011]	259.338.176-00	VILMA GOMES DE PAULA	CAPITAO SANCHO601
4.612.124-2	LOTE 39 RURALMINAS II	70,6	JOAO PINHEIRO/MG	BR 040 KM 125 A DIREITA	[2008,2009,2010,2011]	035.797.606-10	FRANCISCO FIDELIS DE OLIVEIRA	PAULO AFONSO121
4.650.914-3	FAZENDA TAUA	65,3	JOAO	MARGEM DO CORREGO CAPAO	[2008,2009,2010,2011]	710.697.046-87	ESPOLIO DE JOSINA	EDSON

			PINHEIRO/MG	DOS CAVALOS			TARGINA DE CASTRO	LOBO95RESIDENCIA
4.699.498-0	FAZENDA SAO BARTOLOMEU E SANTO ANDRE	308,0	JOAO PINHEIRO/MG	MG-181 SENTIDO SANTA LUZIA	[2008,2009,2010,2011]	087.528.346-20	WELINGTON DA SILVA BRAGA	AV JOSE BATISTA FRANCO154
4.761.260-6	FAZENDA JUMAICA	60,0	JOAO PINHEIRO/MG	BR 040 A 15 KM A ESQ. NO SENTIDO JP/BH	[2008,2009,2010,2011]	086.960.711-15	IVES WALBERT OLIVEIRA	SQN108BL H APT 301
4.790.816-5	FAZENDA MORRINHOS	477,5	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO- SENTIDO MANDACARU	[2008,2009,2010,2011]	003.284.641-04	FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE	CAPITAO SANCHO564
4.832.669-0	FAZENDA BOA ESPERANCA	32,0	JOAO PINHEIRO/MG	VEREDAS	[2008,2009,2010,2011]	032.490.746-08	ADRIANA DA MOTA RIBEIRO	ASTOLFO MOREIRA241
4.835.112-1	FAZENDA JARDIM	46,2	JOAO PINHEIRO/MG	LUGAR DENOMINADO VALENTE	[2008,2009,2010,2011]	078.198.386-04	DILERMANDO DE AQUINO	FREI CARMELO331
4.847.301-4	FAZENDA MANDACARU	37,2	JOAO PINHEIRO/MG	MARGENS DO CORREGO MANDACARU	[2008,2009,2010,2011]	844.636.786-68	JOANITA PEREIRA DOS SANTOS FARIA	JUCA CORDEIRO568
4.869.161-5	SITIO CACHOEIRA DA SERRA	25,0	JOAO PINHEIRO/MG	GURITA	[2008,2009,2010,2011]	066.296.286-91	JOAO BATISTA DOS SANTOS	GERALDO RIOS841
4.874.428-0	LOTE 50	95,2	JOAO PINHEIRO/MG	P.A. FRUTA D'ANTA	[2008,2009,2010,2011]	721.651.116-68	TEREZINHA DE JESUS SILVA DE AQUINO	ANTONIO CARLOS468APTO 02
4.914.479-0	FAZENDA BOA ESPERANCA	58,0	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO - VEREDAS KM 40	[2008,2009,2010,2011]	339.130.486-34	LORIVAL BATISTA NEVES	GERALDO RIOS650
4.914.535-5	FAZENDA TRES MOCAS	455,8	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO	[2008,2009,2010,2011]	452.173.198-87	SEVERINO VIRGILIO BARBOSA	UM98
4.986.034-8	AGROPECUARIA VALE DO BOI	1.206,0	JOAO PINHEIRO/MG	MG - 408 KM 61	[2008,2009,2010,2011]	220.763.168-09	GISELE VENERONI GOUVEIA	LUCYANNO PATRIOTA120AP101
5.005.407-4	FAZENDA BURITANA	370,5	JOAO PINHEIRO/MG	PROXIMO AO DISTRITO DE VEREDAS	[2008,2009,2010,2011]	862.984.028-53	ALBERTO FUAD ABDO	CAPITAO SANCHO601
5.005.461-9	FAZENDA BOA ESPERANCA III	250,5	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO SENTIDO LUIZLANDIA DO OESTE	[2008,2009,2010,2011]	016.455.606-00	ALDERICO LOPES	R MARIA RITA FRANCO510CASA
5.005.684-0	FAZENDA VEREDA TROPICAL	120,0	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO- SENTIDO VEREDAS	[2008,2009,2010,2011]	862.984.028-53	ALBERTO FUAD ABDO	CAPITAO SANCHO564
5.007.475-0	FAZENDA SAO GERONIMO,SACO DA BARRA, AREIAS E BURITIS	230,0	JOAO PINHEIRO/MG	BR 040 PARACATU/B.HORIZONTE ENT. RURALMINAS MAIS 09 KM	[2008,2009,2010,2011]	035.783.486-00	JOAO LISTER DE SA GUIMARAES	ROBERTO WACHMUTH50CASA
5.051.600-0	FAZENDA JARDIM	3,0	JOAO PINHEIRO/MG	MG 181, KM 03	[2008,2009,2010,2011]	487.452.276-91	VILMAR JACINTO DE DEUS	K356
5.056.060-3	FAZENDA VARGEM BONITA DE BAIXO	54,0	JOAO PINHEIRO/MG	LUGAR DENOMINADO JACARE	[2008,2009,2010,2011]	196.881.136-20	SOCRATES VELOSO CORDEIRO	JOAO ANTONIO TEODORO00598
5.077.379-8	FAZENDA CHAPADA E RIBEIRAO	90,2	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO - DIAMANTE	[2008,2009,2010,2011]	239.161.176-53	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA ANDRADE	ATENAS230
5.077.440-9	FAZENDA CHAPADA E RIBEIRAO	90,2	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO - DIAMANTE	[2008,2009,2010,2011]	893.031.056-72	EFIGENIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	OURO PRETO211
5.077.484-0	FAZENDA CHAPADA E RIBEIRAO	90,2	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO - DIAMANTE	[2008,2009,2010,2011]	196.611.856-20	MARILDA ALVES DE OLIVEIRA	BARAO DO RIO BRANCO1976
5.077.526-0	FAZENDA CHAPADA E RIBEIRAO	90,2	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO - DIAMANTE	[2008,2009,2010,2011]	057.326.036-20	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	UBERLANDIA53
5.077.626-6	FAZENDA CHAPADA E RIBEIRAO	90,2	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO - DIAMANTE	[2008,2009,2010,2011]	103.705.446-68	JOSE SATYRO ALVES DE OLIVEIRA	URUGUAI226
5.087.772-0	FAZENDA RIO DO SONO	334,2	JOAO PINHEIRO/MG	SERRA DAS ARARAS	[2008,2009,2010,2011]	245.735.318-15	RUBENS DO REGO	PERNAMBUCO985
5.137.227-4	FAZENDA CANA BRAVA - DENOMINADO BECO	90,0	JOAO PINHEIRO/MG	AS MARGENS DO CORREGO DO BECO	[2008,2009,2010,2011]	559.577.146-15	MARGARIDA LOPES DO COUTO	JUCA CORDEIRO742
5.137.549-4	FAZENDA BOCAINA	486,0	JOAO PINHEIRO/MG	MG 181 KM 42 P/ ESQUERDA 22 KM A SEDE	[2008,2009,2010,2011]	157.190.736-04	PAULO NOSMAR SOUTO	CAP. SPERIDIAO616

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município / DF	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	NI	Nome do Contribuinte	Endereço para envio de Correspondência
5.239.752-1	FAZENDA MANABUIU LOCAL VEREDA COMPRIDA	15,0	JOAO PINHEIRO/MG	LAGOA GRANDE BR040 KM 3	[2008,2009,2010,2011]	351.204.526-04	ALTAIR JOSE DE OLIVEIRA	CHICO MARANHAO,51
5.255.671-9	FAZENDA BOA ESPERANCA	62,3	JOAO PINHEIRO/MG	BR 040, ATRAV. O RIO DAS ALMAS PRIMEIRA ENTRADA A ESQUER	[2008,2009,2010,2011]	005.525.586-80	GUARINHO FERREIRA PIRES NETO	LINDOLFO CARNEIRO693
5.314.238-1	NUCLEO DE COLONIZACAO RURALMINAS I I LOTE 24	63,4	JOAO PINHEIRO/MG	AS MARGENS DA BR 040 RURALMINAS I I	[2008,2009,2010,2011]	232.786.766-53	JUVENIL DA SILVA RAMOS	GERALDO RIOS486
5.366.644-5	FAZENDA CACHOEIRA E FORQUILHA	100,0	JOAO PINHEIRO/MG	SECUNDARIA ENTRE SANTA LUZIA E CANA BRAVA	[2008,2009,2010,2011]	564.790.936-15	JOSE VICENTE SILVERIO	ALBERTINO MAIA321CASA
5.395.077-1	FAZENDA SAO BARTOLOMEU	31,9	JOAO PINHEIRO/MG	PROXIMO A VILA OLHOS D'AGUA DO OESTE	[2008,2009,2010,2011]	078.217.786-72	JOSE RODRIGUES DA SILVA - ESPOLIO	ANTONIO CARLOS572
5.426.383-2	FAZENDA TAUA	30,7	JOAO PINHEIRO/MG	DEPOIS DA SEDE DO MUNICIPIO 15 KM	[2008,2009,2010,2011]	124.336.246-49	ESPOLIO DE FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	JUCA CORDEIRO568
5.498.796-2	FAZENDA GAVIRIA	345,4	JOAO PINHEIRO/MG	AS MARGENS DA VEREDA COMPRIDA	[2008,2009,2010,2011]	71.263.057/0001-21	GAVIRIA COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA	DOS ANTURIOS200
5.542.862-2	FAZENDA CACHOEIRA	214,3	JOAO PINHEIRO/MG	OLHOS DAGUA	[2008,2009,2010,2011]	219.257.476-20	AUGUSTO GONCALVES ROSA	CAPITAO SPERIDIAO510
5.627.228-6	FAZENDA FORQUILHA	57,9	JOAO PINHEIRO/MG	J PINHEIRO OLHOS D AGUA DO OESTE	[2008,2009,2010,2011]	374.713.336-34	JOAO DE PADUA NETO	CAPITAO SANCHO564
5.650.975-8	FAZENDA SANTA LUZIA	650,6	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO A VEREDAS	[2008,2009,2010,2011]	172.338.798-34	FERNANDO BERNARDINI	GETULIO VARGAS450
5.766.835-3	FAZENDA MARINHEIRO	40,1	JOAO PINHEIRO/MG	PARA BOCAINA	[2008,2009,2010,2011]	143.787.011-20	CARLOS ALBERTO CARNEIRO	CAPITAO SANCHO601
5.787.479-4	FAZ SAO BARTOLOMEU	40,3	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DO RIO DO SONO	[2008,2009,2010,2011]	476.432.936-00	JOAO LUIZ NUNIS	GERALDO RIOS328SALA
2.732.936-4	FAZENDA SAO MIGUEL	2.852,3	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO PORTO NOVO KM 52	[2008,2009,2010,2011]	27.843.994/0001-64	EMBRAL EMPRESA BRASILEIRA DE REFLORESTAMENTO E AGROPECU	BR 354 KM 451
3.558.905-1	GAMELEIRINHA	11,0	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO A BRASILANDIA	[2008,2009,2010,2011]	362.761.116-00	OACIR CORDEIRO DOS REIS	NOSSA SENHORA APARECIDA155
3.925.925-0	FAZENDA PALMYRA	421,3	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DIREITA DO RIO PARACATU / CAMPO GRANDE	[2008,2009,2010,2011]	015.497.158-87	ANTONIO CARLOS ARIGONI PACHECO	RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA180APTO 50 5 ANDAR
4.343.922-5	FAZENDA PAPAI JOSIAS	400,2	JOAO PINHEIRO/MG	BRASILANDIA PIRAPORA	[2008,2009,2010,2011]	040.375.457-72	HILTON OSCAR MASSARA FORNARI	CAPITAO SANCHO601
4.391.004-1	FAZENDA FORQUILHA	213,0	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO A OLHOS DAGUA	[2008,2009,2010,2011]	439.100.418-68	PLINIO VELHO	GERALDO RIOS328SALA
4.409.630-5	FAZENDA	21,0	JOAO	COMUNIDADE DO	[2008,2009,2010,2011]	492.221.556-53	VALTER DA SILVA	MILTON ALVES

	MADACARU		PINHEIRO/MG	MANDACARU			MOURA	FERREIRA256ESCRITORIO
4.470.588-3	-AZENDA ALEGRE	742,9	JOAO PINHEIRO/MG	181 KM8	[2008,2009,2010,2011]	011.683.206-15	JOSE OSIRES DA SILVA	BELONA750
4.641.302-2	FAZENDA CANA BRAVA	211,0	JOAO PINHEIRO/MG	CANA BRAVA	[2008,2009,2010,2011]	035.762.726-15	JOAO SOUTO PACHECO	APARICIO SARAIVA672
4.641.306-5	FAZENDA CORREGO FUNDO 2	115,0	JOAO PINHEIRO/MG	CANA BRAVA	[2008,2009,2010,2011]	035.762.726-15	JOAO SOUTO PACHECO	APARICIO SARAIVA672
4.699.502-1	FAZENDA FORQUILHA	90,0	JOAO PINHEIRO/MG	MG-181 P/ DIREITA ESTRADA OLHOS D'AGUA OESTE	[2008,2009,2010,2011]	087.528.346-20	WELINGTON DA SILVA BRAGA	AV JOSE BATISTA FRANCO154
4.762.825-1	FAZENDA BURITIS	10,0	JOAO PINHEIRO/MG	AS MARGENS DA BR 040	[2008,2009,2010,2011]	177.928.006-87	MARIO DIAS PEREIRA	GERALDO RIOS328,SALA
5.843.908-0	FAZENDA CACHOEIRA	22,4	JOAO PINHEIRO/MG	CANA BRAVA/BRASILANDIA A DIREITA	[2008,2009,2010,2011]	303.385.306-49	VANDERLEI LOPES ROSA	CAPITAO SANCHO840
5.854.518-2	FAZENDA SANTANA DA SERRA	132,0	JOAO PINHEIRO/MG	PIRAPORA- PATOS DE MINAS	[2008,2009,2010,2011]	477.682.668-20	MILTON LAZARO	CAPITAO SANCHO601
5.901.550-0	FAZENDA BOA ESPERANCA	802,1	JOAO PINHEIRO/MG	DE VEREDAS	[2008,2009,2010,2011]	443.823.406-91	MARCIO FERREIRA DA SILVA	ABAETE325
5.457.760-8	FAZENDA VARGEM BONITA	46,2	JOAO PINHEIRO/MG	PROXIMO AO DISTRITO DE SANTA LUZIA DA SERRA	[2008,2009,2010,2011]	321.947.226-53	VICENTE DE PAULO MOTA	MANOEL LUIZ,44
5.764.013-0	HENRIQUE TASSINARI E OUTROS	406,1	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DIREITA DO CORREGO DA BOCAINA	[2008,2009,2010,2011]	037.519.738-93	HENRIQUE TASSINARI	ITABERABA3.074
5.824.767-0	FAZENDA CAMPO ALEGRE	6.150,6	JOAO PINHEIRO/MG	MARG. DO RIO DO SONHO	[2008,2009,2010,2011]	014.306.826-12	SEVERINO ANTONIO D'ANDRADE	UNAISN
5.824.773-4	FAZENDA CAMPO ALEGRE	1.400,0	JOAO PINHEIRO/MG	MARG. DO RIBEIRAO TRINDADE	[2008,2009,2010,2011]	014.306.856-38	JOAQUIM VAZ D'ANDRADE	UNAISN
5.824.781-5	FAZENDA CAMPO ALEGRE	2.943,1	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DO RIBEIRAO TRINDADE	[2008,2009,2010,2011]	014.306.866-00	FRANCISCO SILVANO DA CONCEICAO	UNAISN
5.824.785-8	FAZENDA CAMPO ALEGRE	2.981,2	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DO RIO FORMOSO	[2008,2009,2010,2011]	014.306.816-40	NICODEMOS JOSE D'ANDRADE	UNAISN
5.824.793-9	FAZENDA CAMPO ALEGRE	1.049,1	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DO RIBEIRAO DAS PONTES	[2008,2009,2010,2011]	014.306.846-66	PERCILIANO JOAQUIM D ANDRADE	UNAISN
5.844.700-8	FAZENDA PONTES	71,9	JOAO PINHEIRO/MG	DE BAIXO JOAO PINHEIRO TAUA A 25 KM	[2008,2009,2010,2011]	004.224.336-08	DINALVA JUSTO DE LIMA	BERNARDO CAPARUCHO FILHO N 468468EDIF MIRANTE APT 301
5.845.969-3	FAZENDA VARGEM BONITA	51,9	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM ESQUERDA RIO CAATINGA	[2008,2009,2010,2011]	140.027.526-15	PAULO FERREIRA MOTA	ALBERTINO MAIA316CAIXA POSTAL 48
5.924.084-9	FAZENDA BOA ESPERANCA	706,0	JOAO PINHEIRO/MG	BR 365 SENTIDO BR 040 -	[2008,2009,2010,2011]	265.941.537-49	ROSINA HELENA PALERMO CASTELOES VIGNES	REDENTOR99APT. 401
5.924.089-0	FAZENDA BOA ESPERANCA	60,0	JOAO PINHEIRO/MG	BR 365 SENTIDO POSTO VEREDAS A BR 040	[2008,2009,2010,2011]	265.941.537-49	ROSINA HELENA PALERMO CASTELLOES VIGNES	REDENTOR99QPT 401
5.928.579-6	FAZENDA ESPRANCA	350,3	JOAO PINHEIRO/MG	EST6RADA JOAO PINHEIRO- SENTIDO ESPERANCA	[2008,2009,2010,2011]	006.095.386-16	CARLOS EDUARDO DE CASTRO GONTIJO MAIA	CAPITAO SANCHO601
5.929.684-4	FAZENDA MANDACARU	1.568,1	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DO RIBEIRAO CANABRAVA	[2008,2009,2010,2011]	014.876.786-90	LAUDELINA MARIA DE JESUS	C25
5.929.689-5	FAZENDA PALMEIRAS	9.177,5	JOAO PINHEIRO/MG	BARRA DO CORREGO BURITIZINHO	[2008,2009,2010,2011]	014.876.776-18	RAYMUNDO PINTO DA ROCHA	C25
5.968.385-6	FAZENDA ASSA PEIXE	150,0	JOAO PINHEIRO/MG	AS MARGENS DO CORREGO DO BOI	[2008,2009,2010,2011]	004.832.656-91	LEOPOLDO SEVERINO BOTELHO	GERALDO RIOS328SALA
6.028.661-0	FAZENDA BURITI E FARROPILHA	6,0	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DA BR 040 KM 125	[2008,2009,2010,2011]	066.335.016-68	LAZARO MOREIRA BRAGA	GERALDO RIOS00328SALA
6.080.515-3	FAZENDA SAO JOSE DA SERRA	4.656,0	JOAO PINHEIRO/MG	BARRA DO CORREGO DO REGALITO NO RIB. DAS ALMAS	[2008,2009,2010,2011]	055.620.106-07	JEFFERSON DE ARAUJO	MIGUEL ALVES RIBEIRO980SALA B
6.086.916-0	FAZENDA FORQUILHA	31,5	JOAO PINHEIRO/MG	NA ESTRADA PROXIMO AO DISTRITO DE OLHOS D' AGUA DO OESTE	[2008,2009,2010,2011]	693.187.516-72	GERALDO RODRIGUES LOURENCO E OUTROS	GERSON RIOS770
6.103.766-4	FAZENDA SAO JOSE DA SERRA	1.120,6	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DIREITA DO RIBEIRAO DAS ALMAS	[2008,2009,2010,2011]	015.060.586-20	PEDRO LUIS DE CAMARGOS	JK1149
5.467.704-1	FAZENDA VARGEM BONITA	46,3	JOAO PINHEIRO/MG	PROXIMO AO DISTRITO DE SANTA LUZIA DA SERRA	[2008,2009,2010,2011]	999.798.376-91	ETELVINA MOREIRA BARBOSA	R HORACIO CAIXETA68
6.315.460-9	FAZENDA CAPAO OU LAGES	2.216,7	JOAO PINHEIRO/MG	A 35 KM DE JOAO PINHEIRO	[2008,2009,2010,2011]	270.404.208-05	VALDINEI FANECO	21 DE ABRIL6782O. ANDAR
6.324.389-0	FAZENDA SAMOA	608,0	JOAO PINHEIRO/MG	MALHADA BONITA KM 12	[2008,2009,2010,2011]	656.068.098-34	JOSE RAMOS FERREIRA	ANTONIO GENZINI49
6.387.915-8	FAZENDA PEDRAS	9.144,0	JOAO PINHEIRO/MG	BARRA DO CORREGO PASSAGEM NOVA	[2008,2009,2010,2011]	370.487.321-72	TEOBALDO ALVES GUIMARAES	ESPERANCASN
6.387.918-2	FAZENDA PALMEIRA	9.585,0	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DO RIO SANTO ANTONIO	[2008,2009,2010,2011]	370.487.321-72	TEOBALDO ALVES GUIMARAES	ESPERANCASN

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município / DF	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	NI	Nome do Contribuinte	Endereço para envio de Correspondência
6.400.377-9	FAZENDA PONTES	51,0	JOAO PINHEIRO/MG	PARA TAUA	[2008,2009,2010,2011]	177.931.656-91	MARIA OLINDA GONCALVES DE ANDRADE	CAPITAO SANCHO601
5.986.992-5	FAZ CAPAO OU LAJES	5,0	JOAO PINHEIRO/MG	PROXIMO AO RIO ALMAS	[2008,2009,2010,2011]	095.065.006-49	FRANQUELINO MARQUES DE OLIVEIRA	QR 313 CONJ. 10 CASA 28
5.987.104-0	FAZENDA CAPAO OU LAJES	2,0	JOAO PINHEIRO/MG	PROXIMO RIO DAS ALMAS	[2008,2009,2010,2011]	095.065.006-49	FRANQUELINO MARQUES DE OLIVIERA	QR 313 CONJ. 10 LOTE 28
6.387.913-1	FAZENDA ESPERANCA	6.288,0	JOAO PINHEIRO/MG	MARGEM DO RIBEIRAO DOS ORFAOS	[2008,2009,2010,2011]	370.487.321-72	TEOBALDO ALVES GUIMARAES	ESPERANCASN
6.491.319-8	FAZENDA SANTA LUZIA	9.144,0	JOAO PINHEIRO/MG	28 KM DA BARRA DO CORREGO P/ JOAO PINHEIRO	[2008,2009,2010,2011]	60.840.683/0001-17	SOVEPE S A SOCIEDADE PAULISTA	BR. 494 - KM 44KM 44
6.570.701-0	FAZENDA BOA ESPERANCA	1.800,0	JOAO PINHEIRO/MG	LUGAR DENOMINADO TRISTAO	[2008,2009,2010,2011]	526.332.766-87	GERALDO DIVINO LOPES JUNIOR	ACSA 03 LOTES11/13APTO 501 ED.MOLDELIS
6.045.587-0	FAZENDA SAO JOAQUIM	206,2	JOAO PINHEIRO/MG	MG 181 KM 20 MAIS 07 KM	[2008,2009,2010,2011]	003.008.206-40	GERALDO CARLOS DO COUTO	APARICIO SARAIVA758
1.326.467-2	FAZENDA SANTO ANTONIO	22,9	JOAO PINHEIRO/MG	KM 323 DA RODOVIA BR 365	[2008,2009,2010,2011]	23.286.719/0001-36	MINERACOES ABAETITA LTDA	JOAO PINHEIRO06
2.734.246-8	FAZENDA MORRINHOS	150,0	JOAO PINHEIRO/MG	JOAO PINHEIRO SENTIDO MANDACARU	[2008,2009,2010,2011]	157.176.746-00	OLAVO BATISTA DAS GRACAS	GERSON RIOS770

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:E07B14B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 022

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 9 (inciso III , art . 53 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Janeiro / Junho - 2013

Valores em R$1,00

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual		Realizadas		Período Exercício	
	Atualizada	1º Semestre	Até o Semestre	1º Semestre	Até o Semestre	Anterior
Receitas Correntes	12.585.000,00	6.397.481,32	6.397.481,32	5.835.480,04	5.835.480,04	5.502.527,66
Receitas de Capital	340.000,00	320.000,00	320.000,00	30.000,00	30.000,00	124.871,96
Receitas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Emprestimos Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	12.925.000,00	6.717.481,32	6.717.481,32	5.865.480,04	5.865.480,04	5.627.399,62
(-) DEDUÇÕES						
Operacoes de Credito	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	16.000,00	10.845,92	10.845,92	15.349,40	15.349,40	15.952,90
Receita de Alienacoes de Bens	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao para o FUNDEB	1.925.000,00	1.033.343,66	1.033.343,66	887.712,57	887.712,57	835.914,48
Outras Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	2.031.000,00	1.114.189,58	1.114.189,58	903.061,97	903.061,97	851.867,38
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	10.894.000,00	5.603.291,74	5.603.291,74	4.962.418,07	4.962.418,07	4.775.532,24

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Período	
	Atualizada	1º Semestre	Até o Semestre	1º Semestre	Até o Semestre	1º Semestre	Até o Semestre	Exercício Anterior
Despesas Correntes	10.333.943,80	5.242.137,70	5.242.137,70	6.152.785,76	6.152.785,76	4.399.304,55	4.399.304,55	4.707.117,04
(-) Juros e Encargos da Divida	82.000,00	24.000,00	24.000,00	82.000,00	82.000,00	35.816,95	35.816,95	29.389,16
(-) Juros e Encargos da Divida - Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	10.251.943,80	5.218.137,70	5.218.137,70	6.070.785,76	6.070.785,76	4.363.487,60	4.363.487,60	4.677.727,88
Despesas de Capital	649.556,20	425.499,96	425.499,96	336.059,69	336.059,69	247.909,60	247.909,60	345.224,03
(-) DEDUCOES								
Amortizacao da Divida	240.000,00	81.999,96	81.999,96	239.772,64	239.772,64	152.004,46	152.004,46	74.356,61
Concessao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	409.556,20	343.500,00	343.500,00	96.287,05	96.287,05	95.905,14	95.905,14	270.867,42
Despesas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS	10.661.500,00	5.561.637,70	5.561.637,70	6.167.072,81	6.167.072,81	4.459.392,74	4.459.392,74	4.948.595,30
RESULTADO						503.025,33	503.025,33	-173.063,06

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (EXCLUI RPPS)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Semestre Anterior (B)	Semestre Atual (C)	1º Semestre (C - B)	Até o Semestre (C - A)
I - Divida Consolidada ou Fundada	435.016,54	435.016,54	353.254,33	-81.762,21	-81.762,21
DEDUCOES	125.556,81	125.556,81	751.821,92	626.265,11	626.265,11
Disponibilidade de Caixa / Bancos	5.815,45	5.815,45	135.396,83	129.581,38	129.581,38
Aplicacoes Financeiras	487.804,02	487.804,02	703.659,53	215.855,51	215.855,51
Ativo Realizável	23.298,09	23.298,09	20.857,85	-2.440,24	-2.440,24
(-) Restos a Pagar Processados	391.360,75	391.360,75	108.092,29	-283.268,46	-283.268,46
II - Divida Consolidada Liquida	309.459,73	309.459,73	-398.567,59	-708.027,32	-708.027,32
III - Receitas de Privatizacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - Divida Fiscal Liquida (II - III - IV)	309.459,73	309.459,73	-398.567,59	-708.027,32	-708.027,32

JUSTIFICATIVA

0,00

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:466DE526

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 023

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 10 (inciso V, art . 53 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Janeiro / Junho - 2013

Valores em R$1,00

ÓRGÃOS / ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31 / 12 / 2012	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	2010	641,85	0,00	0,00	0,00	0,00	641,85	0,00	0,00	641,85
	2011	14.373,90	2.671,00	0,00	0,00	2.671,00	11.702,90	0,00	0,00	11.702,90
	2012	426.968,20	387.902,75	155.299,81	127.968,65	104.634,29	39.065,45	0,00	37.549,96	1.515,49
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	2009	787,00	787,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		442.770,95	391.360,75	155.299,81	127.968,65	108.092,29	51.410,20	0,00	37.549,96	13.860,24

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:ABD972F6

